

A.I. Nº - 206958.0011/18-4
AUTUADO - GMSS COMERCIO DE ALIMENTOS
AUTUANTE - LUCAS XAVIER PESSOA
ORIGEM - DAT SUL - INFACZ COSTA DO CACAU
PUBLICAÇÃO - INTERNET 09/05/2024

2^a JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL

ACÓRDÃO JJF Nº 0078-02/24-VD

EMENTA: ICMS. 1. CRÉDITO FISCAL. UTILIZAÇÃO INDEVIDA. **a)** MERCADORIAS BENEFICIADAS COM ISENÇÃO DO IMPOSTO. Infração parcialmente reconhecida pelo Sujeito Passivo. Valor reduzido em face de acolhimento de elementos de provas apresentados pelo Impugnante. Infração subsistente em parte. **b)** MERCADORIAS COM FASE DE TRIBUTAÇÃO ENCERRADA. As mercadorias objeto da parcial contestação constavam no Anexo I do RICMS-BA como sujeitas à antecipação tributária total. Infração subsistente. **c)** CRÉDITO MAIOR QUE O DESTACADO NO (S) DOCUMENTOS (S) FISCAL (IS). Infração parcialmente reconhecida pelo Sujeito Passivo. Valor reduzido em face de acolhimento de elementos de provas apresentados pelo Impugnante. Infração subsistente em parte. 2. FALTA DE RECOLHIMENTO. OPERAÇÕES TRIBUTÁVEIS TIDAS COMO NÃO TRIBUTÁVEIS. Infração parcialmente reconhecida pelo Sujeito Passivo. Valor reduzido em face de acolhimento de elementos de provas apresentados pelo Impugnante. Infração subsistente em parte. 3. RECOLHIMENTO A MENOS. ERRO NA APURAÇÃO DO IMPOSTO. Infração parcialmente reconhecida pelo Sujeito Passivo. Valor reduzido em face de acolhimento de elementos de provas apresentados pelo Impugnante. Infração subsistente em parte. 4. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE ESTOQUES. EXERCÍCIO FECHADO. Infração parcialmente reconhecida pelo Sujeito Passivo. Valor reduzido em face de acolhimento de elementos de provas apresentados pelo Impugnante. Infração subsistente em parte. Auto de Infração **PROCEDENTE EM PARTE**. Decisão unânime.

RELATÓRIO

O auto de infração foi lavrado em 02/02/2018 exigindo o crédito tributário no valor histórico de R\$ 64.734,85, acrescido de multa decorrente das infrações a seguir.

INFRAÇÃO 01 – 01.02.03 – Utilizou indevidamente crédito fiscal de ICMS referente a aquisição de mercadorias beneficiadas com isenção do imposto. Valor: R\$ 157,22. Período: fevereiro a abril, julho, setembro a dezembro 2017. Enquadramento legal: Art. 29, § 2º, da Lei 7.014/96 C/C art. 310, I, “a” do RICMS-BA/2012. Multa: Art. 42, VII, “a” da Lei 7.014/96.

INFRAÇÃO 02 – 01.02.06. Utilizou indevidamente crédito fiscal de ICMS referente a mercadorias adquiridas com pagamento do imposto por substituição tributária. Valor: R\$ 919,87. Período: janeiro a dezembro 2017. Enquadramento legal: Art. 9º e 29, § 4º, II da Lei 7.014/96 C/C art. 290, I do RICMS-BA/2012. Multa: Art. 42, VII, “a”, da Lei 7.014/96.

INFRAÇÃO 03 – 01.02.41. Utilizou indevidamente crédito fiscal de ICMS em decorrência de destaque de imposto a maior nos documentos fiscais. Valor: R\$ 185,58. Período: janeiro a maio, julho, agosto e novembro 2017. Enquadramento legal: Arts. 29 e 31, da Lei 7.014/96 C/C art. 309, § 7º do RICMS-BA/2012. Multa: Art. 42, VII, “a” da Lei 7.014/96.

INFRAÇÃO 04 – 02.01.03. Deixou de recolher ICMS em razão de ter praticado operações tributáveis como não tributáveis, regularmente escrituradas, pela falta de escrituração do ICMS, relativo às transferências de mercadorias para outros estabelecimentos, não destacando o respectivo imposto. Valor: R\$ 4.621,44. Período: janeiro a outubro e dezembro 2017. Enquadramento legal: Arts. 2º, I e 32, da Lei 7.014/96 C/C art. 332, I, do RICMS-BA/2012. Multa: Art. 42, II, “a”, da Lei 7.014/96.

INFRAÇÃO 05 – 03.02.04. Recolheu a menor ICMS em decorrência de erro na apuração dos valores do imposto. Valor: R\$ 1.048,00. Período: janeiro a dezembro 2017. Enquadramento legal: Arts. 24 e 26 da Lei 7.014/96 C/C art. 305 do RICMS-BA/2012. Multa: Art. 42, II, “a” da Lei 7.014/96.

INFRAÇÃO 06 – 04.05.01. Falta de recolhimento do imposto relativo às operações de saídas de mercadorias tributadas efetuadas sem a emissão de documentos fiscais, e, consequentemente, sem o respectivo lançamento na sua escrita, apurado mediante levantamento quantitativo de estoques por espécie de mercadorias em exercício fechado. Valor: R\$ 57.802,74. Período: Exercício 2017. Enquadramento legal: Arts. 2º, I e 23-B, da Lei 7.014/96 C/C art. 83, I do RICMS-BA/2012 e arts. 4º e 5º, da Port. 445/98. Multa: Art. 42, III da Lei 7.014/96.

A Autuada apresenta às fls. 62 a 81, arguindo:

INFRAÇÃO 1

Apresenta demonstrativo indicando que no levantamento foi incluído o produto codificado por "6032", CREME MILHO SINHA 500G, produto não enquadrado nas isenções previstas na legislação, adquirido como tributado e assim comercializado, razão pela qual deve ser retirado da planilha de apuração, restando devidos, conforme a seguir demonstrado, R\$ 124,17.

INFRAÇÃO 2

De igual modo, diz que as mercadorias abaixo listadas foram indevidamente incluídas no demonstrativo de apuração uma vez que são mercadorias tributadas normalmente, não enquadradas em qualquer dos itens do Anexo 1 ao RICMS, devendo ser excluídos os valores cobrados, a eles correspondentes (R\$ 578,72).

GRANULADO PORI CQNF COLORIDO 150G

BACON DEFUMADO

PÓ SORVETE YOKI COCO 150G

PÓ SORVETE YOKI CREME 150G

PÓ SORVETE YOKY MORANGO 150G

BEBIDA SUPL P/ ATLETA LARANJINHA

BEBIDA SUPL P/ ATLETA UVINHA 310ML

BEBIDA SUPL P/ ATLETA ALEGRIA LARANJ 2L

PÓ SORVETE YOKI CHOCOLATE 1S0G

MASSA ALIM ARROZ URBANO PARAF. C /OVOS 500G

MASSA ALIM ARROZ URBANO PENNA C/ OVOS 500G

PÃO DE QUEIJO YOKI25QG

PAPEL MANTEIGA SMART 4.0M

RACAO AGUIA MIT CANAR1Q 5006

CHOC PÓ SOLÚVEL OETKER 200G

GUARAMIX PREMIUM DRINK MIX PET 500ML

Após as exclusões, resta devido R\$ 578,72, conforme a seguir:

Mês	Data	NF-e	UF	CFOP	NCM	Descrição do item	Crédito Indevido
1	03/01/2017	3720143	1102	29339	30059090	ALGODAO SMART BOIAS S0G	4,15
1	03/01/2017	3720143	1102	31995	30059090	ALGODAO SMART HIDROFILO 25G	2,71
1	04/01/2017	430991	1102	42514	18069000	GRANULADO DORI CONF COLORIDO 150G	0,00
1	12/01/2017	123303	1102	8451	2101200	BACON DEFUMADO	0,00
1	19/01/2017	28328	1102	12375	21069029	PO SORVETE YOKI COCO 150G	0,00
1	19/01/2017	28328	1102	12361	21069029	PO SORVETE YOKI CREME 150G	0,00

1	19/01/2017	28328	1102	12362	21069029	PO SORVETE YOKI MORANGO 150G	0,00
1	19/01/2017	3744906	1102	29339	30059090	ALGODAO SMART BOLAS 50G	2,04
1	19/01/2017	3744906	1102	39387	30059090	ALGODAO SMART DISCO C/ 50UNID	3,41
1	19/01/2017	3744906	1102	31995	30059090	ALGODAO SMART HIDROFILO 25G	2,67
1	20/01/2017	179623	2102	1432	23024000	ARROZ P/ CAES BONE 5KG	14,35
1	23/01/2017	86886	1102	42009	22029000	BEBIDA SUPL P/ ATLETA LARANJINHA	0,00
1	23/01/2017	86886	1102	43737	22029000	BEBIDA SUPL P/ ATLETA UVINHA 310ML	0,00
1	25/01/2017	3754929	1102	39387	30059090	ALGODAO SMART DISCO C/ 50UNID	3,52
Total							32,85
2	02/02/2017	128451	1102	8451	2101200	BACON DEFUMADO	0,00
2	07/02/2017	28639	2102	42877	20052000	BATATA OND ART FRITAS CHURRASCO 40G	3,17
2	07/02/2017	28639	2102	42690	20052000	BATATA OND ART FRITAS NATURAL 40G	3,17
2	16/02/2017	88541	1102	45621	22029000	BEBIDA SUPL P/ ATLETA ALEGRIA LARANJ 2L	0,00
2	16/02/2017	88541	1102	42009	22029000	BEBIDA SUPL P/ ATLETA LARANJINHA	0,00
2	16/02/2017	88541	1102	43737*	22029000	BEBIDA SUPL P/ ATLETA UVINHA 310ML	0,00
2	17/02/2017	33319	1102	12360	21069029	PO SORVETE YOKI CHOCOLATE 150G	0,00
2	17/02/2017	33319	1102	12375	21069029	PO SORVETE YOKI COCO 150G	0,00
2	17/02/2017	33319	1102	12361	21069029	PO SORVETE YOKI CREME 150G	0,00
2	17/02/2017	33319	1102	12362	21069029	PO SORVETE YOKI MORANGO 150G	0,00
2	23/02/2017	3793091	1102	29339	30059090	ALGODAO SMART BOLAS 50G	2,15
2	23/02/2017	3793091	1102	31995*	30059090	ALGODAO SMART HIDROFILO 25G	2,80
2	27/02/2017	122638	2102	1432	23024000	ARROZ P/CAES BONE5KG	11,65
Total							22,94
3	02/03/2017	515337	1102	15953	30059090	ALGODAO APOIO 25G	22,47
3	03/03/2017	3802801	1102	29339	30059090	ALGODAO SMART BOLAS 50G	2,13
3	03/03/2017	3802801	1102	31995	30059090*	ALGODAO SMART HIDROFILO 25G	2,78
3	07/03/2017	90065	1102	45621	22029000	BEBIDA SUPL P/ATLETA ALEGRIA LARANJ 2L	0,00
3	07/03/2017	90065	1102	43737	22029000	BEBIDA SUPL P/ ATLETA UVINHA 310ML	0,00
3	10/03/2017	84225	1102	1381	10064000	ARROZ AU AU5KG	73,80
3	16/03/2017	138067	1102	8451	2101200	BACON DEFUMADO	0,00
3	23/03/2017	39076	1102	12360	21069029	PO SORVETE YOKI CHOCOLATE 150G	0,00
3	23/03/2017	39076	1102	12375	21069029	PO SORVETE YOKI COCO 150G	0,00
3	23/03/2017	39076	1102	12361*	21069029	PO SORVETE YOKI CREME 150G	0,00
Total							101,18
4	04/04/2017	126266	2102	1432	23024000	ARROZ P/CAES BONE5KG	13,86
4	21/04/2017	3866179	1102	29339	30059090	ALGODAO SMART BOLAS 5GG	2,22
4	21/04/2017	3866179	1102	45915	30059090	ALGODAO SMART DISCO C/ 100UNID	9,17
4	22/Q4/2017	85965	1102	10661	19021100	M ALIM ARRO2 URBANO PA RAF C/OVOS 500G	0,00
4	22/04/2017	85965	1102	10660	19021100	M ALIM ARROZ URBANO PENNA C/OVOS 500G	0,00
Total	01/01/1900						25,25
5	05/05/2017	45725	1102	12375	21069029	PO SORVETE YOKI COCO 150G	0,00
5	12/05/2017	454184	1102	42514	18069000	GRANULADO DORI CONF COLORIDO 150G	0,00
S	15/05/2017	3900191	1102	29339	30059090	ALGODAO SMART BOLAS 50G	2,15
5	15/05/2017	3900191	1102	31995	30059090	ALGODAO SMART HIDROFILO 25G	2,72
5	16/05/2017	132425	2102	1432	23024000	ARROZ P/CAES BONE5KG	13,16
5	25/05/2017	49745	1102	11020	19012000	PAO DE QUEJO YOKI 250G	0,00
5	25/05/2017	49745	1102	12360	21069029	PO SORVETE YOKI CHOCOLATE 150G	0,00
5	25/05/2017	49745	1102	12362	21069029	PO SORVETE YOKI MORANGO 1S0G	0,00
5	25/05/2017	457420	1102	42514	18069000	GRANULADO DORI CONF COLORIDO 150G	0,00
5	26/05/2017	3915313	1102	29339	30059090	ALGODAO SMART BOLAS 50G	2,15
5	31/05/2017	154645	1102	8451	2101200	BACON DEFUMADO	0,00
Total							20,18
6	01/06/2017	87668	1102	10661	19021100	M ALIM ARROZ URBANO PARAF C/OVOS 500G	0,00
6	01/06/2017	87668	1102	10660	'19021100	M AUM ARROZ URBANO PENNA C/OVOS 500G	0,00
6	08/06/2017	52366	1102	12361	21069029	PO SORVETE YOKI CREME 150G	0,00
6	15/06/2017	53751	1102	'12361	'21069029	PO SORVETE YOKI CREME 150G	0,00
6	15/06/2017	53751	1102	12362	21069029	PO SORVETE YOKI MORANGO 150G	0,00
6	16/06/2017	158745	1102	8451	2101200	BACON DEFUMADO	0,00
6	17/06/2017	1276	1202	42514	18069000	GRANULADO DORI CONF COLORIDO 150G	0,00
6	17/06/2017	1276	1202	18185	48062000	PAPEL MANTEIGA SMART 4.0M	0,00
6	17/06/2017	1276	1202	11207	'23099010	RACAO AGUIA MITCANARIO 500G	0,00
6	24/06/2017	97973	1102	33709	18061000	CHOC PO SOLÜVEL OETKER 200G	0,00
Total							0,00
7	06/07/2017	31998	2102	43312	20052000	BATATA OND ART FRITAS CEBOLA E SALSA 40G	6,34
7	06/07/2017	31998	2102	42877	20052000	BATATA OND ART FRITAS CHURRASCO 40G	3,17
7	06/07/2017	31998	2102	42690	20052000	BATATA OND ART FRITAS NATURAL 40G	6,34
7	06/07/2017	31998	2102	42688	20052000	BATATA PALHA ART FRITAS TRAD 80G	13,82
7	07/07/2017	3971030	1102	29339	30059090	ALGODAO SMART BOLAS 50G	2,18
7	14/07/2017	3981056	1102	29339	30059090	ALGODAO SMART BOLAS 50G	2,26
7	21/07/2017	10198	1102	46399	22029000	GUARAMIX PREMIUM DRINK MIX PET 500ML	0,00
7	26/07/2017	58159	1102	12360	21069029	PO SORVETE YOKI CHOCOLATE 150G	0,00
Total							34,11
8	02/08/2017	66661	1102	11349	19053100	BISC NEGRESCO RECH 140G	10,16
8	03/08/2017	4012370	1102	29339	300590901	ALGODAO SMART BOLAS 50G	19,04
8	04/08/2017	136900	2102	1432	23024000	ARROZ P/CAES BONE5KG	25,62
8	08/08/2017	57513	2102	46490	'20052000'	BATATA PALHA FUGINI TRAD SCH 120G	14,55
8	11/08/2017	90540	1102	1381	10064000	ARROZ AUAU5KG	14,76
8	11/08/2017	90540	1102	10660	'19021100'	M ALIM ARROZ URBANO PENNA C/OVOS 500G	0,00
8	16/08/2017	1386008	1102	32687	96084000	CANETA GRAFITE POLY TEEN 07 AZUL	3,38

8	22/08/2017	389714	1102	46565	85168090	AP DEPILATORIO DEPIROLL BIVOLT	6,45
8	24/08/2017	62562	1102	12375	21069029	PO SORVETE YOKI COCO 150G	0,00
8	24/08/2017	62562	1102	12361	21069029	PO SORVETE YOKI CREME 150G	0,00
8	24/08/2017	62562	1102	12362	21069029	PO SORVETE YOKI MORANGO 150G	0,00
8	30/08/2017	4052426	1102	31995	30059090	ALGODAO 5MARTHIDROFILO 25G	2,81
Total							96,77
9	12/09/2017	33636	2102	42688	20052000	BATATA PALHA ART FRITAS TRAD 80G	13,82
9	14/09/2017	4070637	1102	45915	30059090	ALGODAO SMART DISCO C/ 100UNID	9,81
9	15/09/2017	92027	1102	1381	10064000	ARROZ AU AU5KG	27,90
9	15/09/2017	92027	1102	10660	19021100	M AUM ARROZ URBANO PENNA C/OVOS 500G	0,00
9	25/09/2017	571784	1102	15953	30059090	ALGODAO APOL0 25G	4,13
Total							55,66
10	03/10/2017	1107698	2102	44040	19021900	PIRAQUE MASSAS ALD FURADINHO 500g	9,51
10	03/10/2017	1107698	2102	37578	19021900	PIRAQUE MASSAS ALD PARAFUSO 500g	16,28
10	03/10/2017	1107698	2102	37575	19021900	PIRAQUE MASSAS ALDENTE ESP 500f?	57,04
10	03/10/2017	1107698	2102	44266	19021900	PIRAQUE MASSAS ALDENTE ESPAGUETTE 1KG	24,72
10	05/10/2017	67969	1102	12360	21069029	PO SORVETE YOKI CHOCOLATE 150G	0,00
10	05/10/2017	67969	1102	12362	21069029	PO SORVETE YOKI MORANGO 150G	0,00
10	05/10/2017	83087	1102	11349	19053100	BISC NEGRESCO RECH 140G	10,11
10	26/10/2017	488370	1102	42514	18069000	GRANULADO DORI CONF COLORIDO 150G	0,00
Total							117,66
11	08/11/2017	71241	1102	12360	'21069029'	PO SORVETE YOKI CHOCOLATE 150G	0,00
11	08/11/2017	71241	1102	12375	21069029	PO SORVETE YOKI COCO 150G	0,00
11	08/11/2017	71241	1102	12361	21069029	PO SORVETE YOKI CREME 150G	0,00
11	08/11/2017	71241	1102	12362	21069029	PO SORVETE YOKI MORANGO 150G	0,00
11	08/11/2017	94218	1102	1381	10064000	ARROZ AU AU5KG	27,90
11	10/11/2017	4155983	1102	29339	30059090	ALGODAO SMART BOLAS 50G	2,33
11	17/11/2017	35212	2102	43312	20052000	BATATA OND ART FRITAS CEBOLA E SALSA 40G	6,34
11	17/11/2017	35212	2102	42877	'20052000'	BATATA OND ART FRITAS CHURRASCO 40G	6,34
11	17/11/2017	35212	2102	42688	'20052000'	BATATA PALHA ART FRITAS TRAD 80G	13,82
Total							56,73
12	08/12/2017	595249	1102	15953	30059090*	ALGODAO APOL0 25G	4,27
12	08/12/2017	4190857	1102	29339	30059090	ALGODAO SMART BOLAS 50G	4,64
12	08/12/2017	4190857	1102	39387	'30059090'	ALGODAO SMART DISCO C/ 50UNID	3,63
12	08/12/2017	4190857	1102	31995	30059090	ALGODAO SMART HIDROFILO 25G	2,85
12	25/12/2017	500814	1102	42514	'18069000'	GRANULADO DORI CONF COLORIDO 150G	0,00
12	29/12/2017	77787	1102	12360	21069029	PO SORVETE YOKI CHOCOLATE 150G	0,00
12	29/12/2017	77787	1102	12375	21069029*	PO SORVETE YOKI COCO 150G	0,00
Total							15,39
						Total	578,72

INFRAÇÃO 3

Do mesmo modo, devem ser excluídos da planilha os valores cobrados relativos ao produto “COL” por ser abreviação do produto “colônia”, corretamente tributado a 27%, conforme determina o artigo 16, ii, da Lei 7014/96. Após a exclusão o valor devido fica em R\$ 132,80.

Mês	Data	NF-e	UF	CFOP		NCM	Descrição do item	Crédito Indevido
1	10/01/2017	28025	ES	2102	'17388'	'10059010'	MILHO P/ PIPOCA JUPARANÃ 500G	16,20
Total								16,20
2	07/02/2017	28639	ES	2102	'17388'	'10059010'	MILHO P/ PIPOCA JUPARANÃ 500G	13,13
Total								13,13
3	03/03/2017	3802801	BA	1102	'39859'	'33072010'	COL JOHNS BABY CAB CHEIR PROL 200ML	0,00
3	22/03/2017	363188	BA	1102	'19825'	'33030020'	COL INF MURIEL BABY MENINA 100ML	0,00
3	22/03/2017	363188	BA	1102	'19826'	'33030020'	COL INF MURIEL BABY MENINO 100ML	0,00
Total								0,00
4	12/04/2017	448653	BA	1102	'19823'	'33030020'	COL JOHNS BABY HORA SONO 200 ML	0,00
4	18/04/2017	367401	BA	1102	'19825'	'33030020'	COL INF MURIEL BABY MENINA 100ML	0,00
4	18/04/2017	367401	BA	1102	'19826'	'33030020'	COL INF MURIEL BABY MENINO 100ML	0,00
Total								0,00
5	09/05/2017	371137	BA	1102	'19825'	'33030020'	COL INF MURIEL BABY MENINA 100ML	0,00
S	09/05/2017	371137	BA	1102	'19825'	'33030020'	COL INF MURIEL BABY MENINA 100ML	0,00
5	09/05/2017	371137	BA	1102	'19826'	'33030020'	COL INF MURIEL BABY MENINO 100ML	0,00

5	23/05/2017	31043	ES	2102	'17388'	'10059010'	MILHO P/ PIPOCA JUPARANA 500G	48,00
Total								48,00
7	25/07/2017	24852	ES	2102	'44558'	'10059010'	MILHO PIPOCA NORTE 500G	8,67
Total								8,67
8	22/08/2017	389714	BA	1102	'19825'	'33030020'	COL INF MURIEL BABY MENINA 100ML	0,00
8	22/08/2017	389714	BA	1102	'19826'	'33030020'	COL INF MURIEL BABY MENINO 100ML	0,00
8	26/08/2017	51870	BA	1102	'7581'	'09012100'	CAFE JEQUIÉ VÁCUO 250G	46,80
Total								46,80
11	15/11/2017	404001	BA	1102	'19825'	'33030020'	COL INF MURIEL BABY MENINA 100ML	0,00
11	15/11/2017	404001	BA	1102	'19826'	'33030020'	COL INF MURIEL BABY MENINO 100ML	0,00
Total								0,00
							Total	132,80

INFRAÇÃO 4

Também devem ser excluídos da planilha os valores cobrados relativos aos produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, produtos isentos como frutas, verduras e hortícolas destinado ao consumo, conforme identificados na planilha abaixo. Após a exclusão o valor devido fica em R\$ 1.233,91.

Item	Data	CFOP	NF-e	Descrição	Valor	Motivo
1	04/01/2017	1217	6202	45477 ESPONJA BACANINHA ANTI ADERENTE	28,80	
1	04/01/2017	1217	6202	45478 ESPONJA BAKANINHA ANTIBACTERICIDA	57,60	
1	04/01/2017	1217	6202	45476 ESPONJA BAKANINHA TRIPLA	21,50	
1	26/01/2017	1226	5202	29097 ALECRIM GOTA KENTE 10G	4,46	
1	31/01/2017	1232	5927	44514 CASTANHA DE CAJU WS NATURAIS SACHE 200k	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
1	31/01/2017	1232	5927	42012 PIPOCA JASMINE ZERO NATURAL 70S	1,59	
1	31/01/2017	1701	5102	22647 AMEIXA IMPORTADA	0,00	Produto Isento fruta
1	31/01/2017	1701	5102	13802 KIWI IMPORTADO	0,00	Produto Isento fruta
1	31/01/2017	1701	5102	21774 SEM TOPS GARDEN ALFACE AURELIA	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
1	31/01/2017	1701	5102	21717 SEM TOPS GARDEN ALFACE B VERA	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
1	31/01/2017	1701	5102	21775 SEM TOPS GARDEN COENTRO VEROAO 1,60G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
1	31/01/2017	1701	5102	21743 SEM TOPS GARDEN H COENTRO PORTUGUÊS	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
1	31/01/2017	1701	5102	21761 SEM TOPS GARDEN JILÓ MORRO REDONDO	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
1	31/01/2017	1701	5102	21770 SEM TOPS GARDEN MAXIXE DO NORTE	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
1	31/01/2017	1701	5102	21720 SEM TOPS GARDEN MELANCIA CR SWEET	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
1	31/01/2017	1701	5102	21778 SEM TOPS GARDEN PEPINO AODAI 2,00G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
1	31/01/2017	1701	5102	21721 SEM TOPS GARDEN PEPINO CAIPIRA 2,00G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
1	31/01/2017	1701	S102	21779 SEM TOPS GARDEN PIMENTÃO CASC IKEDA 0,4G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
1	31/01/2017	1701	5102	21764 SEM TOPS GARDEN QUIABO STA CRUZ 2-OOG	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
1	31/01/2017	1701	5102	21763 SEM TOPS GARDEN SALSA LISA	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
1	31/01/2017	1701	5405	17671 BANHEIRA TRANSP VERDE 22LTS	6,48	
1	31/01/2017	1701	5405	42309 BANHEIRA VERDE TRANSLÚCIDAS 20L 858	3,96	
1	31/01/2017	1701	5405	6146 BARRINKA BAUDUCCO CHOC 25G	8,25	
1	31/01/2017	1701	5405	14035 BARRINHA BAUDUCCO GOIAB 30G	3,98	
1	31/01/2017	1701	5405	35123 BATTERMIX LEITE CONDENSADO	36,02	
1	31/01/2017	1701	5405	39240 BORRACHA PANELA PRES SIL 2,5A12L	2,15	
1	31/01/2017	1701	5405	7036 GRAMPOS CAB DARMA N°5 PRETO	2,15	

1	31/01/2017	1701	5405	40437	MASSA LASANHA PRE COZ VITARELLA 2006	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
1	31/01/2017	1701	5405	39234	MASSA PASTEL MEZZANI ROLO 3S0G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
1	31/01/2017	1701	5405	27926	OLEO SOJA PRIMOR PET	210,13		
1	31/01/2017	1701	5405	28546	PALITO SORVETE QUADRADO C/100	2,15		
1	31/01/2017	1701	5405	4836	PIMENTINHA TAPIOCA	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
1	31/01/2017	1701	5405	41341	PRATO LAMINADO 42CM	2,16		
1	31/01/2017	1701	5405	43986	PRATO LAMINADO47CM	2,52		
1	31/01/2017	1701	S40S	44008	ROTOR MOSQUICIDA CLARION 25G	5,39		
1	31/01/2017	1701	S40S	31505	SABLE DE MESA MENOR PRECO	4,62		
	Total					403,91		
2	28/02/2017	1702	5102	22647	AMEIXA IMPORTADA	0,00	Produto Isento fruta	
2	28/02/2017	1702	5102	13802	KIWI IMPORTADO	0,00	Produto Isento fruta	
2	28/02/2017	1702	5102	21774	SEM TOPS GARDEN ALFACE AURELIA	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97	
2	28/02/2017	1702	5102	21717	SEM TOPS GARDEN ALFACE B VERA	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97	
2	28/02/2017	1702	5102	17925	SEM TOPS GARDEN COUVE MANT GEORG 1,00G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97	
2	28/02/2017	1702	5102	21742	SEM TOPS GARDEN H CEBOLINHA	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97	
2	28/02/2017	1702	5102	21743	SEM TOPS GARDEN H COENTRO PORTUGUÊS	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97	
2	28/02/2017	1702	5102	21761	SEM TOPS GARDEN JILÓ MORRO REDONDO	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97	
2	28/02/2017	1702	5102	21770	SEM TOPS GARDEN MAXIXE DO NORTE	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97	
2	28/02/2017	1702	5102	21720	SEM TOPS GARDEN MELANCIA CR SWEET	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97	
2	28/02/2017	1702	5102	21778	SEM TOPS GARDEN PEPINO AODAI 2,00G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97	
2	28/02/2017	1702	5102	21721	SEM TOPS GARDEN PEPINO CAIPIRA 2,00G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97	
2	28/02/2017	1702	5102	21779	SEM TOPS GARDEN PIMENTÃO CASC IKEDA 0,4G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97	
2	28/02/2017	1702	5102	21764	SEM TOPS GARDEN QUIABO STA CRUZ 2,00G	0,00		
2	28/02/2017	1702	5102	21756	SEM TOPS GARDEN RÚCULA CULTIVADA	0,00		
2	28/02/2017	1702	5102	21763	SEM TOPS GARDEN SALSA LISA	0,00		
2	28/02/2017	1702	5102	21729	SEM TOPS GARDEN TOMATE CRUZADA	0,00		
2	28/02/2017	1702	5405	33667	BANHEIRA INF DEC MENINA 7092	15,12		
2	28/02/2017	1702	5405	33669	BANHEIRA INF DEC OS FILHOTES S696	7,74		
2	28/02/2017	1702	5405	6146	BARRINHA BAUDUCCO CHOC2SG	3,27		
2	28/02/2017	1702	5405	14035	BARRINHA BAUDUCCO GOIÁS 30G	5,12		
2	28/02/2017	1702	5405	35123	BATTERMIX LEITE CONDENSADO	45,13		
2	28/02/2017	1702	5405	39240	BORRACHA PANELA PRES SIL	2,15		
2	28/02/2017	1702	5405	38096	BORRACHA PONTEIRA	1,22		
2	28/02/2017	1702	5405	34050	BORRACHA PONTEIRA MERCUR	7,07		
2	28/02/2017	1702	5405	7036	GRAMPOS CAB DARMA N°5 PRETO	1,44		
2	28/02/2017	1702	5405	40437	MASSA LASANHA PRE COZ VITARELLA 200G	0,00		
2	28/02/2017	1702	5405	39234	MASSA PASTEL MEZZANI ROLO 350G	0,00		
2	28/02/2017	1702	5405	28546	PALITO SORVETE QUADRADO C/100	7,00		
2	28/02/2017	1702	5405	4836	PIMENTINHA TAPIOCA	0,00		
2	28/02/2017	1702	5405	41341	PRATO LAMINADO 42CM	4,31		
2	28/02/2017	1702	5405	43986	PRATO LAMINADO 47CM	1,25		
2	28/02/2017	1702	5405	15557	PRATO LAMINADO N° 06	1,73		
2	28/02/2017	1702	5405	45635	PRATO LAMINADO NS 10 35CM	3,99		
2	28/02/2017	1702	5405	42426	TRANSFERIDOR CRISTAL 360 GRAUS	1,07		
	Total					107,61		
3	31/03/2017	1703	5102	22647	AMEIXA IMPORTADA	0,00		
3	31/03/2017	1703	5102	13802	KIWI IMPORTADO	0,00		
3	31/03/2017	1703	5102	17925	SEM TOPS GARDEN COUVE MANT GEORG 1,00G	0,00		

3	31/03/2017	1703	5102	17926	SEM TOPS GARDEN CENOURA BRASÍLIA 0,70G	0,00	
3	31/03/2017	1703	5102	21717	SEM TOPS GARDEN ALFACE B VERA	0,00	
3	31/03/2017	1703	5102	21726	SEM TOPS GARDEN JILÓ COMP VERDE	0,00	
3	31/03/2017	1703	5102	21728	SEM TOPS GARDEN TOMATE ESP SALADA	0,00	
3	31/03/2017	1703	5102	21742	SEM TOPS GARDEN H CEBOUNHA	0,00	
3	31/03/2017	1703	5102	21743	SEM TOPS GARDEN H COENTRO PORTUGUFS	0,00	
3	31/03/2017	1703	5102	21756	SEM TOPS GARDEN RUCULA CULTIVADA	0,00	
3	31/03/2017	1703	5102	21764	SEM TOPS GARDEN QUIABO STA CRUZ 2,00G	0,00	
3	31/03/2017	1703	5102	21768	SEM TOPS GARDEN ABOBORA BAH TROP 2,5 0G	0,00	
3	31/03/2017	1703	5102	21770	SEM TOPS GARDEN MAXIXE DO NORTE	0,00	
3	31/03/2017	1703	5102	21771	SEM TOPS GARDEN PIMENTA MALAGUETA 0,40G	0,00	
3	31/03/2017	1703	5102	21774	SEM TOPS GARDEN ALFACE AURELIA	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
3	31/03/2017	1703	5102	21778	SEM TOPS GARDEN COENTRO VERDÃO 1,60G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
3		1703	5102	21778	SEM TOPS GARDEN PEPINO AODAI 2,00G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
3	31/03/2017	1703	5102	21779	SEM TOPS GARDEN PIMENTÃO CA5CIKEDA 0,4G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
3	31/03/2017	1703	5102	35456	SEM TOPS GARDEN BROCPIRACIC 100G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
3	31/03/2017	1703	5405	33669	BANHEIRA INF DEC OS FILHOTES 5696	7,74	
3	31/03/2017	1703	5405	17667	BANHEIRA TRANSP ROSA 22LTS	5,40	
3	31/03/2017	1703	5405	6146	BARRINHA BAUDUCCO CHOC 2SG	7,68	
3	31/03/2017	1703	5405	14035	BARRINHA BAUDUCCO GOIAB 30G	5,69	
3	31/03/2017	1703	5405	35123	BATTERMIX LEITE CONDENSADO	14,93	
3	31/03/2017	1703	5405	39240	BORRACHA PANELA PRES SIL 2,5A12L	6,46	
3	31/03/2017	1703	5405	34050	BORRACHA PONTEIRA MERCUR	9,81	
3	31/03/2017	1703	5405	44514	CASTANHA DE CAJU WS NATURAIS SACHE 200e	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
3	31/03/2017	1703	5405	29325	CERA LIQ BRILHO FÁCIL VERMELHA 750ML	2,05	
3	31/03/2017	1703	5405	7036	GRAMPOS CAB DARMA PRETO	2,87	
3	31/03/2017	1703	5405	45685	LUM EMERG G-LIGHT C/BATION- LITIO 30LEDS	5,04	
3	31/03/2017	1703	5405	40437	MASSA LASANHA PRE COZ VITARELLA 200G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
3	31/03/2017	1703	5405	39234	MASSA PASTEL MEZZANI ROLO 3S0G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
3	31/03/2017	1703	5405	28546	PALITO SORVETE QUADRADO C/100	1,61	
3	31/03/2017	1703	5405	4836	PIMENTINHA TAPIOCA	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
3	31/03/2017	1703	5405	43986	PRATO LAMINADO 47CM	2,52	
3	31/03/2017	1703	5405	45634	PRATO LAMINADO N9 08 30CM	1,08	
3	31/03/2017	1703	5405	44008	ROTOR MOSQUICIDA CLARION 25G	4,49	
3	31/03/2017	1703	5405	31505	SABLE DE MESA MENOR PREÇO	3,76	
3	31/03/2017	1703	5405	42425	TRANSFERIDOR CRISTAL 180 GRAUS	1,44	
	Total					82,57	
4	30/04/2017	1704	5102	22647	AMEIXA IMPORTADA	0,00	Produto Isento fruta
4	30/04/2017	1704	5102	13802	KIWI IMPORTADO	0,00	Produto Isento fruta
4	30/04/2017	1704	5102	10467	K-OTHRINE 30ML	0,00	ICMS isento
4	30/04/2017	1704	5102	21774	SEM TOPS GARDEN ALFACE AURELIA	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
4	30/04/2017	1704	5102	21717	SEM TOPS GARDEN ALFACE B VERA	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
4	30/04/2017	1704	5102	21725	SEM TOPS GARDEN BETERRABA E WOND	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
4	30/04/2017	1704	5102	21775	SEM TOPS GARDEN COENTRO VERDÃO 1,60G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
4	30/04/2017	1704	5102	17925	SEM TOPS GARDEN COUVE MANT GEORG 100G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97

4	30/04/2017	1704	5102	21742	SEM TOPS GARDEN HCEBOLINHA	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
4	30/04/2017	1704	5102	21743	SEM TOPS GARDEN H COENTRO PORTUGUÊS	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
4	30/04/2017	1704	5102	21726	SEM TOPS GARDEN JILÓ COMP VERDE	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
4	30/04/2017	1704	5102	21761	SEM TOPS GARDEN JILÓ MORRO REDONDO	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
4	30/04/2017	1704	5102	21720	SEM TOPS GARDEN MELANCIA CR SWEET	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
4	30/04/2017	1704	5102	21778	SEM TOPS GARDEN PEPINO AODAI 2,00G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
4	30/04/2017	1704	5102	21721	SEM TOPS GARDEN PEPINO CAIPIRA 2,00G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
4	30/04/2017	1704	5102	21722	SEM TOPS GARDEN PIMENTÃO ALL BIG 0,40G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
4	30/04/2017	1704	5102	21764	SEM TOPS GARDEN QUIABO STA CRUZ 2,00G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
4	30/04/2017	1704	5102	21727	SEM TOPS GARDEN REPOLHO 60 DIAS 0,50G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
4	30/04/2017	1704	5102	21756	SEM TOPS GARDEN RÚCULA CULTIVADA	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
4	30/04/2017	1704	5102	21763	SEM TOPS GARDEN SALSA LISA	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
4	30/04/2017	1704	5102	21729	SEM TOPS GARDEN TOMATE CRUZADA	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
4	30/04/2017	1704	5102	21728	SEM TOPS GARDEN TOMATE ESP SALADA	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
4	30/04/2017	1704	5405	33667	BANHEIRA INF DEC MENINA 7092	7,92	
4	30/04/2017	1704	5405	33669	BANHEIRA INF DEC OS FILHOTES 5596	15,84	
4	30/04/2017	1704	5405	6146	BARRINHA BAUDUCCO CHOC 25G	4,27	
4	30/04/2017	1704	5405	14035	BARRINHA BAUDUCCO GOIABA 30G	5,12	
4	30/04/2017	1704	5405	35123	BATTERMIX LEITE CONDENSADO	38,29	
4	30/04/2017	1704	5405	34050	BORRACHA PONTEIRA MERCUR	1,89	
4	30/04/2017	1704	5405	7036	GRAMPOS CAB DARMA N°5 PRETO	2,87	
4	30/04/2017	1704	5405	45685	LUM EMERG G-LIGHT C/BAT ION-LÍTIO 30LEDS	25,19	
4	30/04/2017	1704	5405	45684	LUM EMERG G-LIGHT C/BAT ION-LÍTIO 7LEDS	27,35	
4	30/04/2017	1704	5405	40437	MASSA LASANHA PRE COZ VITARELLA 200G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo I
4	30/04/2017	1704	5405	39234	MASSA PASTEL MEZZANI ROLO 350G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
4	30/04/2017	1704	5405	28546	PALITO SORVETE QUADRADO C/ 100	3,77	
4	30/04/2017	1704	5405	4836	PIMENTINHA TAPIOCA	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
4	30/04/2017	1704	5405	43936	PRATO LAMI NADO 47CM	3,77	
4	30/04/2017	1704	5405	45634	PRATO LAMINADO N° 08 30CM	2,15	
4	30/04/2017	1704	5405	45635	PRATO LAMINADO N° 10 35CM	1,99	
4	30/04/2017	1704	5405	4S636	PRATO LAMINADO N° 12 37CM	3,59	
4	30/04/2017	1704	5405	14902	RALINHO PIA COZINHA REDOND INOX	1,08	
4	30/04/2017	1704	5405	44008	ROTOR MOSQUICIDA CLARION 25G	10,78	
4	30/04/2017	1704	5405	3150S	SABLE DE MESA MENOR PRECO	4,40	
Total						160,27	
5	31/05/2017	1705	5102	22647	AMEIXA IMPORTADA	0,00	Produto Isento fruta
5	31/05/2017	1705	5102	13802	KIWI IMPORTADO	0,00	Produto Isento fruta
5	31/05/2017	1705	5102	10467	K-OTHRINE 30ML	0,00	ICMS isento
5	31/05/2017	1705	5102	21717	SEM TOPS GARDEN ALFACE B VERA	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
5	31/05/2017	1705	5102	21769	SEM TOPS GARDEN CENOURA NANTES	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
5	31/05/2017	1705	5102	21775	SEM TOPS GARDEN COENTRO VERDÃO 1,60G	0,00	
5	31/05/2017	170S	5102	17925	SEM TOPS GARDEN COUVE MANT GEORG 100G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
5	31/05/2017	1705	5102	21742	SEM TOPS GARDEN H CE BOLINHA	0,00	
5	31/05/2017	1705	5102	21726	SEM TOPS GARDEN JILÓ COMP VERDE	0,00	
5	31/05/2017	1705	5102	21761	SEM TOPS GARDEN JILÓ MORRO REDONDO	0,00	

5	31/05/2017	1705	5102	21720	SEM TOPS GARDEN MELANCIA CR SWEET	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
5	31/05/2017	1705	5102	21764	SEM TOPS GARDEN QUIABO STA CRUZ 2,00G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
5	31/05/2017	1705	5102	217S6	SEM TOPS GARDEN RUCULA CULTIVADA	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
5	31/05/2017	1705	5102	21762	SEM TOPS GARDEN SALSA GRAÚDA PORT	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
5	31/05/2017	1705	5102	21729	SEM TOPS GARDEN TOMATE CRUZADA	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
5	31/05/2017	1705	5102	21728	SEM TOPS GARDEN TOMATE ESP SALADA	0,00	
5	31/05/2017	1705	5102	43962	SEM TOPSEED COENTRO VERDÃO 500G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
5	31/05/2017	1705	5405	33667	BANHEIRA INF DEC MENINA 7092	15,84	
5	31/05/2017	1705	5405	33669	BANHEIRA INF DEC OS FILHOTES 5696	7,92	
5	31/05/2017	1705	5405	6146	BARRINHA BAUDUCCO CHOC 25G	6,97	
5	31/05/2017	1705	5405	14035	BARRINHA BAUDUCCO GOIABA 30G	7,96	
5	31/05/2017	1705	5405	35123	BATTERMIX LEITE CONDENSADO	6,14	
5	31/05/2017	1705	5405	39240	BORRACHA PANELA PRES SIL	5,75	
5	31/05/2017	170S	5405	38096	BORRACHA PONTEIRA	1,76	
5	31/05/2017	1705	5405	34050	BORRACHA PONTEIRA MERCUR	1,44	
5	31/05/2017	1705	5405	38868	FILTRO ÓLEO LUB W7MULTI3/4 D	2,70	
5	31/05/2017	1705	5405	7036	GRAMPOS CAB DARMA N°5 PRETO	2,15	
5	31/05/2017	1705	5405	45684	LUM EMERG G-LIGHT C/BATION-LITIO 7LEDS	10,25	
5	31/05/2017	1705	5405	40437	MASSA LASANHA PRÉ COZIDA VITARELLA 200G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo I
5	31/05/2017	1705	5405	39234	MASSA PASTEL MEZZANI ROLO 350G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo I
5	31/05/2017	1705	5405	28546	PALITO SORVETE QUADRADO C/ 100	2,69	
5	31/05/2017	1705	5405	4836	PIMENTINHA TAPIOCA	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo I
5	31/05/2017	1705	5405	41341	PRATO LAMINADO 42CM	1,08	
5	31/05/2017	1705	5405	43986	PRATO LAMINADO 47CM	1,26	
5	31/05/2017	1705	5405	45636	PRATO LAMINADO N° 12 37CM	1,44	
5	31/05/2017	1705	5405	44008	ROTOR MOSQUICIDA CLARION 25G	6,29	
					Total	81,64	
6	19/06/2017	1279	5927	44514	CASTANHA DE CAJU WS NATURAIS SACHE 200G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo I
6	19/06/2017	1280	5927	44514	CASTANHA DE CAJU WS NATURAIS SACHE 200g	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo I
6	19/06/2017	1281	5927	22647	AMEIXA IMPORTADA	0,00	Produto Isento fruta
6	19/06/2017	1281	5927	13802	KIWI IMPORTADO	0,00	Produto Isento fruta
6	30/06/2017	1706	5102	22647	AMEIXA IMPORTADA	0,00	Produto Isento fruta
6	30/06/2017	1706	5102	13802	KIWI IMPORTADO	0,00	Produto Isento fruta
6	30/06/2017	1706	5102	21774	SEM TOPS GARDEN ALFACE AURELIA	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
6	30/06/2017	1706	5102	21717	SEM TOPS GARDEN ALFACE B VERA	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
6	30/06/2017	1706	5102	21718	SEM TOPS GARDEN BERINJELA COMP. ROXA	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
6	30/06/2017	1706	5102	35456	SEM TOPS GARDEN BROCOLI PIRACIC 1,00G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
6	30/06/2017	1706	5102	21775	SEM TOPS GARDEN COENTRO VERDÃO 1,60G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
6	30/06/2017	1706	5102	17925	SEM TOPS GARDEN COUVE MANT GEORG 1,00G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
6	30/06/2017	1706	5102	21743	SEM TOPS GARDEN H COENTRO PORTUGUÊS	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
G	30/06/2017	1706	5102	21726	SEM TOPS GARDEN JILÓ COMP VERDE	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
6	30/06/2017	1706	5102	21761	SEM TOPS GARDEN JILÓ MORRO REDONDO	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
6	30/06/2017	1706	5102	21778	SEM TOPS GARDEN PEPINO AO DAI 2,00G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
6	30/06/2017	1706	5102	21764	SEM TOPS GARDEN QUIABO STA CRUZ 2,00G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
6	30/06/2017	1706	5102	21756	SEM TOPS GARDEN RÚCULA CULTIVADA	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97

6	30/06/2017	1706	5102	21762	SEM TOPS GARDEN SALSA GRAÚDA PORT	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
6	30/06/2017	1706	5102	21763	SEM TOPS GARDEN SALSA LISA	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
6	30/06/2017	1706	5102	21729	SEM TOPS GARDEN TOMATE CRUZADA	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
G	30/06/2017	1706	5102	21728	SEM TOPS GARDEN TOMATE ESP SALADA	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
6	30/06/2017	1706	5102	43962	SEM TOP SEED COENTRO VERDÃO 500G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
6	30/06/2017	1706	5405	33669	BANHEIRA INF DEC OS FILHOTES 5696	7,92	
6	30/06/2017	1706	5405	17655	BANHEIRA URSO GDE ROSA	9,40	
6	30/06/2017	1706	5405	6146	BARRINHA BAUDUCCO CHOC 25G	5,69	
6	30/06/2017	1706	5405	14035	BARRINHA BAUDUCCO GOIABA 30G	2,13	
6	30/06/2017	1706	5405	34050	BORRACHA PONTEIRA MERCUR	1,04	
6	30/06/2017	1706	5405	29325	CERA LIQ. BRILHO FÁCIL VERMELHA 750ML	4,50	
6	30/06/2017	1705	5405	46293	FILE DE PEITO FGO AVESLAN BDJ 1KG	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
6	30/06/2017	1706	5405	7036	GRAMPOS CAB DARMA lsP5 PRETO	6,46	
6	30/06/2017	1706	5405	45684	LUM EMERG G-LIGHT C/BAT ION-LITIO 7LEDS	3,42	
6	30/06/2017	1706	5405	40437	MASSA LASANHA PRÉ COZIDA VITARELLA 200G	0,00	
6	30/06/2017	1706	5405	41438	MASSA PASTEL MASSALEVE ROLINHO1KG	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo I
6	30/06/2017	1706	5405	46198	MASSA PASTEL VOGUEDES GRANDE 500G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo i
6	30/05/2017	1706	5405	46199	MASSA PASTEL YOGUEDES MEDIA 500G	0,00	
6	30/06/2017	1706	5405	28546	PALITO SORVETE QUADRADO C/ 100	5,38	
6	30/06/2017	1706	5405	4836	PIMENTINHA TAPIOCA	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
6	30/06/2017	1706	5405	45634	PRATO LAMINADO N 08 30CM	5,92	
6	30/06/2017	1706	5405	45635	PRATO LAMINADO N 10 35CM	5,98	
6	30/06/2017	1706	5405	45636	PRATO LAMINADO N 12 37CM	1,44	
6	30/06/2017	1706	5405	14902	RALINHO PIA COZINHA REDONDA INOX	1,61	
6	30/06/2017	1706	5405	44008	ROTOR MOSQUICIDA CLARION 25G	1,80	
6	30/06/2017	1706	5405	8092	SAND HAV BRASIL CAFE 39/40	5,04	
	Total					67,73	
7	31/07/2017	1707	5102	22647	AMEIXA IMPORTADA	0,00	Produto Isento fruta
7	31/07/2017	1707	5102	13802	KIWI IMPORTADO	0,00	Produto Isento fruta
7	31/07/2017	1707	5102	21774	SEM TOPS GARDEN ALFACE AURELIA	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
7	31/07/2017	1707	5102	21717	SEM TOPS GARDEN ALFACE B VERA	0,00	
7	31/07/2017	1707	5102	21769	SEM TOPS GARDEN CENOURA NANTES	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
7	31/07/2017	1707	5102	21775	SEM TOPS GARDEN COENTRO VERDÃO 1,60G	0,00	
7	31/07/2017	1707	5102	1792S	SEM TOPS GARDEN COUVE MANT GEORG 1,00G	0,00	
7	31/07/2017	1707	5102	21742	SEM TOPS GARDEN CEBOLINHA	0,00	
7	31/07/2017	1707	5102	21743	SEM TOPS GARDEN H COENTRO PORTUGUÊS	0,00	
7	31/07/2017	1707	5102	21726	SEM TOPS GARDEN JILÓ COMP VERDE	0,00	
7	31/07/2017	1707	5102	21761	SEM TOPS GARDEN JILÓ MORRO REDONDO	0,00	
7	31/07/2017	1707	5102	21778	SEM TOPS GARDEN PEPINO AQ DAJ 200G	0,00	
7	31/07/2017	1707	5102	21756	SEM TOPS GARDEN RÚCULA CULTIVADA	0,00	
7	31/07/2017	1707	5102	21762	SEM TOPS GARDEN SALSA GRAÚDA PORT	0,00	
7	31/07/2017	1707	5102	21763	SEM TOPS GARDEN SALSA LISA	0,00	
7	31/07/2017	1707	5102	21729	SEM TOPS GARDEN TOMATE CRUZADA	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
7	31/07/2017	1707	5102	21728	SEM TOPS GARDEN TOMATE ESP SALADA	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
7	31/07/2017	1707	5405	46125	BARRA BAUDUCCO CEREAL E BANANA 25G	2,15	

7	31/07/2017	1707	5405	6146	BARRINHA BAUDUCCO CHOC 25G	5,40	
7	31/07/2017	1707	5405	14035	BARRINHA BAUDUCCO GOIABA 30G	8,53	
7	31/07/2017	1707	5405	35123	BATTERMIX LEITE CONDENSADO	22,34	
7	31/07/2017	1707	5405	34050	BORRACHA PONTEIRA MERCUR	2,61	
7	31/07/2017	1707	5405	25500	DESINF ATOL RENDAS LAVANDA 90ML	10,76	
7	31/07/2017	1707	5405	46293	FILE DE PEITO FGO AVELA BDJ 1KG	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
7	31/07/2017	1707	5405	7036	GRAMPOS CAB DARMA Nº 5 PRETO	1,44	
7	31/07/2017	1707	5405	45685	LUM EMERG G-LIGHT C/BAT ION-LITIO 30LEDS	20,15	
7	31/07/2017	1707	5405	45684	LUM EMERG G-LIGHT C/BAT ION-LITIO 7LEDS	6,84	
7	31/07/2017	1707	5405	41438	MASSA PASTEL MASSALEVE ROLINHO 1KG	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
7	31/07/2017	1707	5405	39234	MASSA PASTEL MEZZANI ROLO 350G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
7	31/07/2017	1707	5405	46198	MASSA PASTEL YOGUEDES GRANDE 500G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
7	31/07/2017	1707	5405	46199	MASSA PASTEL YOGUEDES MEDIA 500G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
7	31/07/2017	1707	5405	24218	MIST. BOLO D BENTA AIPIM 450G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
7	31/07/2017	1707	5405	24220	MIST. BOLO D BENTA BAUNILHA450G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
7	31/07/2017	1707	5405	24227	MIST. BOLO D BENTA CENOURA 450G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
7	31/07/2017	1707	5405	24221	MIST. BOLO D BENTA CHOC 450G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
7	31/07/2017	1707	5405	46145	MIST. BOLO D BENTA CHOC AVELA 450G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
7	31/07/2017	1707	5405	46108	MIST. BOLO D BENTA CHOC FLOR NEGRA 450G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
7	31/07/2017	1707	5405	24301	MIST BOLO D BENTA COCO 400G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
7	31/07/2017	1707	5405	24222	MIST. BOLO D BENTA FESTA 450G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
7	31/07/2017	1707	5405	24223	MIST. BOLO D BENTA FUBÁ 450G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
7	31/07/2017	1707	5405	24224	MIST. BOLO D BENTA LIMÃO 450G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
7	31/07/2017	1707	5405	24265	MIST. BOLO D BENTA M VERDE 4S0G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
7	31/07/2017	1707	5405	24204	MIST. BOLO SARANDI BAUNILHA 400G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
7	31/07/2017	1707	5405	35257	MIST. BOLO SARANDI CENOURA 400G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
7	31/07/2017	1707	5405	24213	MIST. BOLO SARANDI CHOC400G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
7	31/07/2017	1707	5405	24215	MIST. BOLO SARANDI COCO 400G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
7	31/07/2017	1707	5405	24236	MIST. BOLO SARANDI FESTA 400G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
7	31/07/2017	1707	5405	4453	MIST. BOLO SARANDI LARANJA 400G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
7	31/07/2017	1707	5405	24238	MIST. BOLO SARANDI LIMAO400G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
7	31/07/2017	1707	5405	24240	MIST. BOLO SARANDI MARACUJÁ 400G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
7	31/07/2017	1707	5405	24229	MIST. BOLO SARANDI MILHO VERDE 400G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
7	31/07/2017	1707	5405	24252	MIST. BOLO SMART BAUNILHA 400G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
7	31/07/2017	1707	5405	24254	MIST. BOLO SMART LARANJA 400G6	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
7	31/07/2017	1707	5405	28546	PALITO SORVETE QUADRADO C/100	5,92	
7	31/07/2017	1707	5405	4836	PIMENTINHA TAPIOCA	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
7	31/07/2017	1707	5405	41341	PRATO LAMINADO 42CM	1,08	
7	31/07/2017	1707	5405	45634	PRATO LAMINADO Nº 08 30CM	1,08	
7	31/07/2017	1707	5405	45635	PRATO LAMINADO Nº 10 35CM	2,66	
7	31/07/2017	1707	5405	45636	PRATO LAMINADO Nº 12 37CM	7,90	
7	31/07/2017	1707	5405	8092	SAND HAV BRASIL CAFE 39/40	5,04	
7	31/07/2017	1707	5405	16291	SAND HAV BRASIL CAFE 43/44	5,04	

	Total						108,94
8	31/08/2017	1708	5102	22647	AMEIXA IMPORTADA	0,00	Produto Isento fruta
8	31/08/2017	1708	5102	13802	KIWI IMPORTADO	0,00	Produto Isento fruta
8	31/08/2017	1708	5102	10467	K-OTHRINE 30ML	0,00	ICMS Isento
8	31/08/2017	1708	5102	21768	SEM TOPS GARDEN ABOBORA BAH TROP 2,50G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
8	31/08/2017	1708	5102	21774	SEM TOPS GARDEN ALFACE AURELIA	0,00	
8	31/08/2017	1708	5102	21718	SEM TOPS GARDEN BERINJELA COMP ROXA	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
8	31/08/2017	1708	5102	21725	SEM TOPS GARDEN BETERRABA E WOND	0,00	
8	31/08/2017	1708	5102	21769	SEM TOPS GARDEN CENOURA NANTES	0,00	
8	31/08/2017	1708	5102	21775	SEM TOPS GARDEN COENTRO VERDÃO 1,60G	0,00	
8	31/08/2017	1708	5102	17925	SEM TOPS GARDEN COUVE MANT GEORG 1,00G	0,00	
8	31/08/2017	1708	5102	17924	SEM TOPS GARDEN H ALFACE MIMOSA	0,00	
8	31/08/2017	1708	5102	21742	SEM TOPS GARDEN H CE BOLINHA	0,00	
8	31/08/2017	1708	5102	21743	SEM TOPS GARDEN H COENTRO PORTUGUÊS	0,00	
8	31/08/2017	1708	5102	21726	SEM TOPS GARDEN JILÓ COMP VERDE	0,00	
8	31/08/2017	1708	5102	21761	SEM TOPS GARDEN JILÓ MORRO REDONDO	0,00	
8	31/08/2017	1708	5102	21739	SEM TOPS GARDEN MAMÃO SUNR SOLO 0,20G	0,00	
8	31/08/2017	1708	5102	21770	SEM TOPS GARDEN MAXIXE DO NORTE	0,00	
8	31/08/2017	1708	5102	21720	SEM TOPS GARDEN MELANCIA CR SWEET	0,00	
8	31/08/2017	1708	5102	21778	SEM TOPS GARDEN PEPINO AO DAI 200G	0,00	
8	31/08/2017	1708	5102	21721	SEM TOPS GARDEN PEPINO CAIPIRA 2,00G	0,00	
8	31/08/2017	1708	5102	21779	SEM TOPS GARDEN PIMENTÃO CASCICKEDA 0,4G	0,00	
8	31/08/2017	1708	5102	21764	SEM TOPS GARDEN QUIABO STA CRUZ 200G	0,00	
8	31/08/2017	1708	5102	21727	SEM TOPS GARDEN REPOLHO 60 DIAS 0,50G	0,00	
8	31/08/2017	1708	5102	21756	SEM TOPS GARDEN RÚCULA CULTIVADA	0,00	
8	31/08/2017	1708	5102	21762	SEM TOPS GARDEN SALSA GRAÚDA PORT	0,00	
8	31/08/2017	1708	5102	21728	SEM TOPS GARDEN TOMATE ESP SALADA	0,00	
8	31/08/2017	1708	5102	43962	SEM TOPSEED COENTRO VERDÃO 500G	0,00	
8	31/08/2017	1708	5405	33669	BANHEIRA INF DEC OS FILHOTES 5696	7,92	
8	31/08/2017	1708	5405	6146	BARRINHA BAUDUCCO CHOC2SG	4,97	
8	31/08/2017	1708	5405	14035	BARRINHA BAUDUCCO 60IAB 30G	9,81	
8	31/08/2017	1708	5405	35123	BATTERMIX LEITE CONDENSADO	10,64	
8	31/08/2017	1708	5405	34050	BORRACHA PONTEIRA MERCUR	4,01	
8	31/08/2017	1708	5405	30829	BORRACHA VEDAÇÃO 3,0L 4,0L 4,5L	1,08	
8	31/08/2017	1708	5405	29325	CERA LIQ BRILHO FACIL VERMELHA 750ML	2,25	
8	31/08/2017	1708	5405	25500	DESINF ATOL RENDAS LAVANDA 90ML	2,15	
8	31/08/2017	1708	5405	7036	GRAMPOS CAB DARMA N°5 PRETO	2,15	
8	31/08/2017	1708	5405	4568S	LUM EMERG G-LIGHT C/BAT ION-LITIO 30LEDS	10,08	
8	31/08/2017	1708	5405	40437	MASSA LASANHA PRE COZ VITARELLA 200G	0,00	
8	31/08/2017	1708	5405	46198	MASSA PASTEL YOGUEDES GRANDE 500G	0,00	
8	31/08/2017	1708	5405	46199	MASSA PASTEL YOGUEDES MEDIA 500G	0,00	
8	31/08/2017	1708	5405	24220	MIST. BOLO D BENTA BAUNILHA 450G	0,00	
8	31/08/2017	1708	5405	24227	MIST. BOLO D BENTA CENOURA 450G	0,00	

8	31/08/2017	1708	5405	24221	MIST. BOLO D BENTA CHOC 450G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	4614S	MIST. 8010 0 BENTA CHOC AVELA 450G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	46108	MIST. BOLO D BENTA CHOC FLOR NEGRA 450G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	24301	MUST BOLO O BENTA COCO 400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	24222	MIST. BOLO D BENTA FESTA 450G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	24223	MIST. BOLO D BENTA FJBA 450G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	20946	MIST. BOLO D BENTA LARANJA 450G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	24224	MIST. BOLO D BENTA LIMÃO 450G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	24265	MIST. BOLO D BENTA M VERDE 450G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	46525	MIST. BOLO ITALAC CHOC 400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	46527	M 1ST BOLO ITALAC CHOC 400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	46526	MIST. BOLO ITALAC FESTA 400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	3S257	MIST. BOLO SARANDI CENOURA 400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	24213	MIST. BOLO SARANDI CHOC400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	24215	MIST. BOLO SARANDI COCO 400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	24236	MIST. BOLO SARANDI FESTA 400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	4453	MIST. BOLO SARANDI LARANJA 400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	24238	MIST. BOLO SARANDI LIMÃO 400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	24240	MIST. BOLO SARANDI MARACUJA400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	24229	MIST. BOLO SARANDI MILHO VERDE 400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	24252	MIST. BIO SMART BAUNILHA 400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	28546	PALITO SORVETE QUADRADO C/100	1,61		
8	31/08/2017	1708	5405	4836	PIMENTINHA TAPIOCA	0,00	Mercadoria cfe. Anexo I	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	45636	PRATO LAMINADO N® 12 37CM	1,44		
8	31/08/2017	1708	5405	46580	PRATO LAMINADO N® 47 47CM	1,17		
8	31/08/2017	1708	5405	14902	RALINHO PIA COZINHA REDOND INOX	1,08		
8	31/08/2017	1708	5405	8072	SAND HAV BRASIL	10,08		
				Total		70,44		
9	27/09/2017	1317	5202	45686	PALMITO SERRA VERDE RODELA 500G	23,40		
9	30/09/2017	1709	5102	22647	AMEIXA IMPORTADA	0,00	Produto Isento fruta	
9	30/09/2017	1709	5102	13802	KIWI IMPORTADO	0,00	Produto Isento fruta	
9	30/09/2017	1709	5102	10467	K-OTHRINE 30ML	0,00	ICMS isento	
9	30/09/2017	1709	5102	21773	SEM TOPS GARDEN AGRIÃO DA TERRA 1,00G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97	
9	30/09/2017	1709	5102	21774	SEM TOPS GARDEN ALFACE AURELIA	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97	
9	30/09/2017	1709	5102	21717	SEM TOPS GARDEN ALFACE B VERA	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97	
9	30/09/2017	1709	5102	21769	SEM TOPS GARDEN CENOURA NANTES	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97	
9	30/09/2017	1709	5102	21775	SEM TOPS GARDEN COENTRO VERDÃO 1,60G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97	
9	30/09/2017	1709	5102	21776	SEM TOPS GARDEN COUVE FLOR	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97	
9	30/09/2017	1709	5102	17925	SEM TOPS GARDEN COUVE MANT GEORG 1,00G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97	
9	30/09/2017	1709	5102	17924	SEM TOPS GARDEN H ALFACE MIMOSA	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97	
9	30/09/2017	1709	5102	21742	SEM TOPS GARDEN H CE BOLINHA	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97	

9	30/09/2017	1709	5102	21743	SEM TOPS GARDEN H COENTRO PORTUGUÊS	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	21726	SEM TOPS GARDEN JILÓ COMP VERDE	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	21761	SEM TOPS GARDEN JILÓ MORRO REDONDO	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	21778	SEM TOPS GAROEN PEPINO AODAI 2,00G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	21721	SEM TOPS GARDEN PEPINO CAIPIRA 2,00G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	21722	SEM TOPS GARDEN PIMENTÃO ALL BIG 0,40G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	21723	SEM TOPS GARDEN PIMENTÃO QUAD VERM 0,40G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	21764	SEM TOPS GARDEN QUIABO STA CRUZ 2,00G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	21727	SEM TOPS GARDEN REPOLHO 60 DIAS 0,50G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	21756	SEM TOPS GARDEN RÚCULA CULTIVADA	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	21729	SEM TOPS GARDEN TOMATE CRUZADA	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	21728	SEM TOPS GAROEN TOMATE ESP SALADA	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	43962	SEM TOPSEED COENTRO VERDÃO 500G	0,00	Isento de ICMS hortícolas - Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5405	33669	BANHEIRA INF DEC OS FILHOTES 5696	7,92	
9	30/09/2017	1709	5405	6146	BARRINHA BAUDUCCO CHOC 25G	3,27	
9	30/09/2017	1709	5405	14035	BARRINHA BAUDUCCO GOIABA. 30G	5,40	
9	30/09/2017	1709	5405	3S123	BATTERMIX LEITE CONDENSADO	19,61	
9	30/09/2017	1709	5405	34050	BORRACHA PONTEIRA MERCUR	3,42	
9	30/09/2017	1709	5405	7036	GRAMPOS CAB OARMA N°5 PRETO	2,15	
9	30/09/2017	1709	5405	40437	MASSA LASANHA PRÉ COZIDA VITARELLA 200G	0,00	
9	30/09/2017	1709	5405	46198	MASSA PASTEL YOGUEDES GRANDE 500G	0,00	
9	30/09/2017	1709	5405	46199	MASSA PASTEL YOGUEDES MEDIA 500G	0,00	
9	30/09/2017	1709	5405	24220	MIST. BOLO D BENTA BAUNILHA 450G	0,00	
9	30/09/2017	1709	5405	24221	MIST. BOLO D BENTA CHOC 450G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
9	30/09/2017	1709	5405	46108	MIST. BOLO O BENTA CHOC FLOR NEGRA 450G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
9	30/09/2017	1709	5405	24301	MIST. BOLO D BENTA COCO 400G	0,00	
9	30/09/2017	1709	5405	24222	M 1ST BOLO D BENTA FESTA d50G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
9	30/09/2017	1709	5405	24223	MIST. BOLO D BENTA FUBÁ 450G	0,00	
9	30/09/2017	1709	5405	20946	MIST. BOLO D BENTA LARANJA 450G	0,00	
9	30/09/2017	1709	5405	24224	MIST. BOLO D BENTA LIMAO450G	0,00	
9	30/09/2017	1709	5405	24265	MIST. BOLO D BENTA M VERDE 450G	0,00	
9	30/09/2017	1709	5405	46525	MIST. BOLO ITALAC CHOC 400G	0,00	
9	30/09/2017	1709	5405	46S27	MIST. BOLO ITALAC COCO 400G	0,00	
9	30/09/2017	1709	5405	46526	MIST. BOLO ITALAC FESTA 400G	0,00	
9	30/09/2017	1709	5405	24204	MIST. BOLO SARANDI BAUNILHA 400G	0,00	
9	30/09/2017	1709	5405	35257	MIST. BOLO SARANDI CENOURA 400G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
9	30/09/2017	1709	5405	24213	MIST. BOLO SARANDI CHOC 400G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
9	30/09/2017	1709	5405	24215	MIST. BOLO SARANDI C0CO400G	0,00	
9	30/09/2017	1709	5405	24236	MIST. BOLO SARANDI FESTA 400G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
9	30/09/2017	1709	5405	4453	MIST. BOLO SARANDI LARANJA 400G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
9	30/09/2017	1709	5405	24238	MIST. BOLO SARANDI LIMÃO 400G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
9	30/09/2017	1709	5405	42072	MIST. BOLO SARANDI MACAXEIRA (AIPIM) 400G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
9	30/09/2017	1709	5405	24240	MIST. BOLO SARANDI MARACUJÁ400G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1

9	30/09/2017	1709	5405	24229	MIST. BOLO SARANDI MILHO VERDE 400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
9	30/09/2017	1709	5405	28S46	PALITO SORVETE QUADRADO C/100	2,69		
9	30/09/2017	1709	5405	4836	PIMENTINHA TAPIOCA	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	4614S	MIST. 8010 0 BENTA CHOC AVELA 450G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	46108	MIST. BOLO D BENTA CHOC FLOR NEGRA 450G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	24301	MUST BOLO O BENTA COCO 400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	24222	MIST. BOLO D BENTA FESTA 450G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	24223	MIST. BOLO D BENTA FJBA4S0G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	20946	MIST. BOLO D BENTA LARANJA 450G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	24224	MIST. BOLO D BENTA LIMÃO 450G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	24265	MIST. BOLO D BENTA M VERDE 450G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	46525	MIST. BOLO ITALAC CHOC 400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	46527	M 1ST BOLO ITALAC CHOC 400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	46526	MIST. BOLO ITALAC FESTA 400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	3S257	MIST. BOLO SARANDI CENOURA 400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	24213	MIST. BOLO SARANDI CHOC400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	24215	MIST. BOLO SARANDI COCO 400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	24236	MIST. BOLO SARANDI FESTA 400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	4453	MIST. BOLO SARANDI LARANJA 4006	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	24238	MIST. BOLO SARANDI LIMÃO 400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	24240	MIST. BOLO SARANDI MARACUJA400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
S	31/08/2017	1708	5405	24229	MIST. BOLO SARANDI MILHO VERDE 400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	24252	MIST. BOIO SMART BAUNILHA 400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	28546	PALITO SORVETE QUADRADO C/100	1,61		
8	31/08/2017	1708	5405	4836	PIMENTINHA TAPIOCA	0,00	Mercadoria cfe. Anexo I	Substituída
8	31/08/2017	1708	5405	45636	PRATO LAMINADO N® 12 37CM	1,44		
8	31/08/2017	1708	5405	46580	PRATO LAMINADO N® 47 47CM	1,17		
8	31/08/2017	1708	5405	14902	RALINHO PIA COZINHA REDONDA INOX	1,08		
8	31/08/2017	1708	5405	8072	SAND HAV BRASIL	10,08		
						83,24		
9	27/09/2017	1317	5202	45686	PALMITO SERRA VERDE RODELA 500 G	23,40		
9	30/09/2017	1709	5102	22647	AMEIXA IMPORTADA	0,00	Produto Isento fruta	
9	30/09/2017	1709	5102	13802	KIWI IMPORTADO	0,00	Produto Isento fruta	
9	30/09/2017	1709	5102	10467	K-OTHRINE 30ML	0,00	ICMS isento	
9	30/09/2017	1709	5102	21773	SEM TOPS GARDEN AGRIÃO DA TERRA 1,00G	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97	
9	30/09/2017	1709	5102	21774	SEM TOPS GARDEN ALFACE AURELIA	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97	
9	30/09/2017	1709	5102	21717	SEM TOPS GARDEN ALFACE B VERA	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97	
9	30/09/2017	1709	5102	21769	SEM TOPS GARDEN CENOURA NANTES	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97	
9	30/09/2017	1709	5102	21775	SEM TOPS GARDEN COENTRO VERDÃO 1,60G	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97	
9	30/09/2017	1709	5102	21776	SEM TOPS GARDEN COUVE FLOR	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97	
9	30/09/2017	1709	5102	17925	SEM TOPS GARDEN COUVE MANT GEORG 1,00G	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97	

9	30/09/2017	1709	5102	17924	SEM TOPS GARDEN H ALFACE MIMOSA	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	21742	SEM TOPS GARDEN H CE BOLINHA	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	21743	SEM TOPS GARDEN H COENTRO PORTUGUÊS	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	21726	SEM TOPS GARDEN JILÓ COMP. VERDE	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	21761	SEM TOPS GARDEN JILÓ MORRO REDONDO	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	21778	SEM TOPS GAROEN PEPINO AODAI 2,00G	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	21721	SEM TOPS GARDEN PEPINO CAIPIRA 2,00G	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	21722	SEM TOPS GARDEN PIMENTÃO ALL BIG 0,40G	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	21723	SEM TOPS GARDEN PIMENTÃO QUAD VERM 0,40G	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	21764	SEM TOPS GARDEN QUIABO STA CRUZ 2,00G	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	21727	SEM TOPS GARDEN REPOLHO 60 DIAS 0,5 OG	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	21756	SEM TOPS GARDEN RÚCULA CULTIVADA	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	21729	SEM TOPS GARDEN TOMATE CRUZADA	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	21728	SEM TOPS GAROEN TOMATE ESP SALADA	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	43962	SEM TOPSEED COENTRO VERDÃO 500G	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5405	33669	BANHEIRA INF DEC OS FILHOTES 5696	7,92	
9	30/09/2017	1709	5405	6146	BARRINHA BAUDUCCO CHOC 25G	3,27	
9	30/09/2017	1709	5405	14035	BARRINHA BAUDUCCO GOIABA. 30G	5,40	
9	30/09/2017	1709	5405	3S123	BATTERMIX LEITE CONDENSADO	19,61	
9	30/09/2017	1709	5405	34050	BORRACHA PONTEIRA MERCUR	3,42	
9	30/09/2017	1709	5405	7036	GRAMPOS CAB OARMA N°5 PRETO	2,15	
9	30/09/2017	1709	5405	40437	MASSA LASANHA PRÉ COZIDA VITARELLA 200G	0,00	
9	30/09/2017	1709	5405	46198	MASSA PASTEL YOGUEDES GRANDE 500G	0,00	
9	30/09/2017	1709	5405	46199	MASSA PASTEL YOGUEDES MEDIA 5006	0,00	
9	30/09/2017	1709	5405	24220	MIST. BOLO D BENTA BAUNILHA 4SOG	0,00	
9	30/09/2017	1709	5405	24221	MIST. BOLO D BENTA CHOC 450G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
9	30/09/2017	1709	5405	46108	MIST. BOLO O BENTA CHOC FLOR NEGRA 450G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
9	30/09/2017	1709	5405	24301	MIST. BOLO D BENTA COCO 400G	0,00	
9	30/09/2017	1709	5405	24222	M 1ST BOLO D BENTA FESTA d50G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
9	30/09/2017	1709	5405	24223	MIST. BOLO D BENTA FUBÁ 450G	0,00	
9	30/09/2017	1709	5405	20946	MIST. BOLO D BENTA LARANJA 450G	0,00	
9	30/09/2017	1709	5405	24224	MIST. BOLO D BENTA LIMAO450G	0,00	
9	30/09/2017	1709	5405	24265	MIST. BOLO D BENTA M VERDE 450G	0,00	
9	30/09/2017	1709	5405	46525	MIST. BOLO ITALAC CHOC 400G	0,00	
9	30/09/2017	1709	5405	46S27	MIST. BOLO ITALAC COCO 400G	0,00	
9	30/09/2017	1709	5405	46526	MIST. BOLO ITALAC FESTA 400G	0,00	
9	30/09/2017	1709	5405	24204	MIST. BOLO SARANDI BAUNILHA 400G	0,00	
9	30/09/2017	1709	5405	35257	MIST. BOLO SARANDI CENOURA 400G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
9	30/09/2017	1709	5405	24213	MIST. BOLO SARANDI CHOC 400G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
9	30/09/2017	1709	5405	24215	MIST. BOLO SARANDI C0CO400G	0,00	
9	30/09/2017	1709	5405	24236	MIST. BOLO SARANDI FESTA 400G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
9	30/09/2017	1709	5405	4453	MIST. BOLO SARANDI LARANJA 400G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
9	30/09/2017	1709	5405	24238	MIST. BOLO SARANDI LIMÃO 400G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1

9	30/09/2017	1709	5405	42072	MIST. BOLO SARANDI MACAXEIRA (AIPIM) 4Ú0G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
9	30/09/2017	1709	5405	24240	MIST. BOLO SARANDI MARACUJÁ 400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
9	30/09/2017	1709	5405	24229	MIST. BOLO SARANDI MILHO VERDE 400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
9	30/09/2017	1709	5405	28S46	PALITO SORVETE QUADRADO C/100	2,69		
9	30/09/2017	1709	5405	4836	PIMENTINHA TAPIOCA	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
9	30/09/2017	1709	5405	45634	PRATO LAMINADO 30 CM	4,31		
9	30/09/2017	1709	5405	45635	PRATO LAMINADO N« 10 35CM	11,29		
9	30/09/2017	1709	5405	45636	PRATO LAMINADO N* 12 37CM	1,44		
9	30/09/2017	1709	S40S	465S0	PRATO LAMINADO 47 CM	2,34		
9	30/09/2017	1709	5405	14902	RALINHO PIA COZINHA REDOND INOX	1,08		
	Total					88,32		
10	26/10/2017	1326	5202	32662	SH CLEAR MEN CO NT DE COCEIRA 200ML	15,83		
10	31/10/2017	1710	5102	22647	AMEIXA IMPORTADA	0,00	Produto Isento fruta	
10	31/10/2017	1710	5102	10467	K-OTHRINE 30ML	0,00	ICMS isento	
10	31/10/2017	1710	5102	21774	SEM TOPS GARDEN ALFACE AURELIA	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97	
10	31/10/2017	1710	5102	21717	SEM TOPS GARDEN ALFACE B VERA	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97	
10	31/10/2017	1710	5102	21718	SEM TOPS GARDEN BERINJELA COMP. ROXA	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97	
10	31/10/2017	1710	5102	21775	SEM TOPS GARDEN COENTRO VERDÃO 1,60G	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97	
10	31/10/2017	1710	5102	21742	SEM TOPS GARDEN H CE BOLINHA	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97	
10	31/10/2017	1710	5102	21743	SEM TOPS GARDEN H COENTRO PORTUGUÊS	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97	
10	31/10/2017	1710	5102	21726	SEM TOPS GARDEN JILÓ COMP. VERDE	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97	
10	31/10/2017	1710	5102	21761	SEM TOPS GARDEN JILÓ MORRO REDONDO	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97	
10	31/10/2017	1710	5102	28937	SEM TOPS GARDEN MARAC RED AMAR 0,20G	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97	
10	31/10/2017	1710	5102	21770	SEM TOPS GARDEN MAXIXE DO NORTE	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97	
10	31/10/2017	1710	5102	21778	SEM TOPS GARDEN PEPINO AODAI 2,00G	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97	
10	31/10/2017	1710	5102	21722	SEM TOPS GARDEN PIMENTÃO ALL BIG 0,40G	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97	
10	31/10/2017	1710	5102	21764	SEM TOPS GARDEN QUIABO STA CRUZ 2JM6	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97	
10	31/10/2017	1710	5102	21781	SEM TOPS GARDEN REPOLHO CHATO	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97	
10	31/10/2017	1710	5102	21756	SEM TOPS GARDEN RÚCULA CULTIVADA	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97	
10	31/10/2017	1710	5102	21763	SEM TOPS GARDEN SALSA LISA	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97	
10	31/10/2017	1710	5102	21729	SEM TOPS GARDEN TOMATE CRUZADA	0,00	Isento de ICMS hortícolas Convênio 100/97	
10	31/10/2017	1710	5405	6146	BARRINHA BAUDUCCO CHOC 25G	2,13		
10	31/10/2017	1710	5405	35123	BATTERMIX LEITE CONDENSADO	33,00		
10	31/10/2017	1710	5405	34050	BORRACHA PONTEIRA MERCUR	1,80		
10	31/10/2017	1710	5405	29325	CERA LÍQ. BRILHO FÁCIL VERMELHA 750ML	2,25		
10	31/10/2017	1710	5405	27433	CEREAL MAT NESCAU 270G	3,60		
10	31/10/2017	1710	5405	4649	CHIMANGO MENOR PREÇO	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
10	31/10/2017	1710	5405	7056	GRANOLA TIA SONIA CASTANHA-DO-PARÁ 200G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
10	31/10/2017	1710	5405	7055	GRANOLA TIA SONIA TRAD 250G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
10	31/10/2017	1710	5405	40437	MASSA LASANHA PRÉ COZIDA VITARELLA 200G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
10	31/10/2017	1710	5405	46198	MASSA PASTEL YOGUEDES GRANDE 500G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
10	31/10/2017	1710	5405	46199	MASSA PASTEL YOGUEDES MEDIA 500G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
10	31/10/2017	1710	5405	24220	MIST. BOLO D BENTA BAUNILHA 450G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída

10	31/10/2017	1710	5405	24227	MIST. BOLO D BENTA CENOURA 4S0G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
10	31/10/2017	1710	5405	24221	MIST. BOLO D BENTA CHOC 450G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
10	31/10/2017	1710	5405	46108	MIST. BOLO D BENTA CHOC FLOR NEGRA 450G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
10	31/10/2017	1710	5405	24301	MIST. BOLO D BENTA COCO 400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
10	31/10/2017	1710	5405	24222	MIST. BOLO D BENTA FESTA 450G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
10	31/10/2017	1710	5405	24223	MIST. BOLO D BENTA FUBA450G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
10	31/10/2017	1710	5405	20946	MIST. BOLO D BENTA LARANJA 450G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
10	31/10/2017	1710	5405	24224	MIST. BOLO D BENTA LIMÃO 450G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
10	31/10/2017	1710	5405	24265	MIST. BOLO D BENTA M VERDE 450G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
10	31/10/2017	1710	5405	46525	MIST. BOLO ITALAC CHOC 400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
10	31/10/2017	1710	5405	46527	MIST. BOLO ITALAC COCO 400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
10	31/10/2017	1710	5405	46526	MIST. BOLO ITALAC FESTA 400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
10	31/10/2017	1710	5405	24204	MIST. BOLO SARANDI BAUNILHA 400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
10	31/10/2017	1710	5405	35257	MIST. BOLO SARANDI CENOURA 400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
10	31/10/2017	1710	5405	24213	MIST. BOLO SARANDI CHOC 400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
10	31/10/2017	1710	5405	24215	MIST. BOLO SARANDI COCO 400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
10	31/10/2017	1710	5405	24236	MIST. BOLO SARANDI FESTA 400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
10	31/10/2017	1710	5405	4453	MIST. BOLO SARANDI LARANJA 400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
10	31/10/2017	1710	5405	24238	MIST. BOLO SARANDI LIMA0 400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
10	31/10/2017	1710	5405	42072	MIST. BOLO SARANDI MACAXEIRA (AIPIM) 400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
10	31/10/2017	1710	5405	24240	MIST. BOLO SARANDI MARACUJÁ 400G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
10	31/10/2017	1710	5405	28546	PALITO SORVETE QUADRADO C/100	2,69		
10	31/10/2017	1710	5405	4836	PIMENTINHA TAPIOCA	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
10	31/10/2017	1710	5405	46580	PRATO LAMINADO N* 47 47CM	61,30		
	Total					62,47		
12	30/12/2017	1361	5927	22647	AMEIXA IMPORTADA	0,00	Produto Isento fruta	
12	30/12/2017	1361	S927	22647	AMEIXA IMPORTADA	0,00	Produto Isento fruta	
12	30/12/2017	1361	5927	24221	MIST. BOLO 0 BENTA CHOC 450G	0,00	Mercadoria cfe. Anexo 1	Substituída
12	30/12/2017	1361	5927	24223	MIST. BOLO D BENTA FUBÁ 450G	0,00		
	Total					62,47		

INFRAÇÃO 5

Devem ser excluídas da planilha as notas fiscais de devolução - CFOP 5202, vez que as tributações das operações devem ser feitas de acordo com a nota fiscal originária. Também devem ser excluídas as cobranças indevidas relativas a mercadorias isentas e com fase de tributação encerrada, conforme identificadas. Após as exclusões remanesce o valor de **R\$ 44,11**.

Item	Data		CFOP	NF-e	Descrição	Valor	Motivo
1	05/01/2017	1220	5202	6927	MARG QUAIIY CR C/SAL 500G	0,00	Devolução emitida cfe. NF do fornecedor
1	05/01/2017	1220	5202	32010	MORT DEFUMADA SADIA	0,00	Devolução emitida cfe. NF do fornecedor
1	05/01/2017	1220	5202	6485	MORT SADILAR FGO	0,00	Devolução emitida cfe. NF do fornecedor
1	11/01/2017	1222	5202	17063	OLEO SINHA GIRASSOL 900ML	0,00	Devolução emitida cfe. NF do fornecedor
1	31/01/2017	1232	5927	4836	PIMENTINHA TAPIOCA	0,00	1 Substituído, cfe. Anexo 1 nem 1905
1	31/01/2017	1701	5102	9460	ACHOC PO JEANNE 200G	0,11	

1	31/01/2017	1701	5102	43345	BEB LACT MAIS VIDA MORANGO 850G	0,12	
1	31/01/2017	1701	5102	12485	CALDO KNORR GALINHA 19G	0,11	
1	31/01/2017	1701	5102	19983	COLORAU GOTAS KENTE100G	0,14	
1	31/01/2017	1701	5102	35215	ERVILHA E MILHO FUGINI SCH 200G	0,12	
1	31/01/2017	1701	5102	4011	GOIABADA PREDILECTA BLOCO 300G	0,14	
1	31/01/2017	1701	5102	8211	LIMPA ALUM POLITRIZ500ML	0,16	
1	31/01/2017	1701	5102	8208	LIMPA ALUM POLITRIZ LIMÃO 500ML	0,15	
1	31/01/2017	1701	5102	6903	MARG. DELICIA C/ SAL 500G	0,13	
1	31/01/2017	1701	5102	6907	MARG. DELINE 2S0G	0,15	
1	31/01/2017	1701	5102	2720	MOLHO PRONTO QUERO PIZZA 340G	0,13	
1	31/01/2017	1701	5102	10346	SAB IARA 2 CORES 4 X 90G	0,13	
1	31/01/2017	1701	5102	39982	SAB PALM NAT T S SED 1S0G	0,11	
1	31/01/2017	1701	5102	17856	SAZON FLOPPY LEGUMES 60G	0,12	
1	31/01/2017	1701	5102	17858	SAZON FLOPPY MASSAS 60G	0,15	
1	31/01/2017	1701	5102	17924	SEM TOPS GARDEN H ALFACE MIMOSA	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
1	31/01/2017	1701	5102	17925	SEM TOPS GARDEN COUVE MANT GEORG 1,00G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
1	31/01/2017	1701	5102	17926	SEM TOPS GARDEN CENOURA BRASÍLIA 0,70G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
1	31/01/2017	1701	5102	21718	SEM TOPS GARDEN BERINJELA COMP. ROXA	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
1	31/01/2017	1701	5102	21723	SEM TOPS GARDEN PIMENTÃO QUAD VERM 0,40G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
1	31/01/2017	1701	5102	2172S	SEM TOPS GARDEN BETERRABA WOND	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
1	31/01/2017	1701	5102	21728	SEM TOPS GARDEN TOMATE ESP SALADA	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
1	31/01/2017	1701	5102	21729	SEM TOPS GARDEN TOMATE CRUZADA	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
1	31/01/2017	1701	5102	21739	SEM TOPS GARDEN MAMÃO SUNR SOLO 0,20G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
1	31/01/2017	1701	5102	21740	SEM TOPS GARDEN ABOBORA MEN RAJADA 2,50G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
1	31/01/2017	1701	5102	21742	SEM TOPS GARDEN H CE BOLINHA	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
1	31/01/2017	1701	5102	21756	SEM TOPS GARDEN RÚCULA CULTIVADA	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
1	31/01/2017	1701	5102	21758	SEM TOPS GARDEN ABOB MOR EXPOS 2,50G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
1	31/01/2017	1701	5102	21769	SEM TOPS GARDEN CENOURA NANTES	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
1	31/01/2017	1701	5102	21771	SEM TOPS GARDEN PIMENTA MALAGUETAUETA 0,40G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
1	31/01/2017	1701	5102	21776	SEM TOPS GARDEN COUVE FLOR	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
1	31/01/2017	1701	5102	35454	SEM TOPS GARDEN ABOB M PAULISTA	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
1	31/01/2017	1701	5102	21741	SEMENTE H ABOB MENIN BRASILEIRA	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
1	31/01/2017	1701	5102	42556	SUCO POTANG LARANJA 25G	0,11	
1	31/01/2017	1701	5102	24056	TEMPERO ALHO ESALQUERO 300G	0,24	
1	31/01/2017	1701	5102	3720S	TRIGO P/KIBE SUDESTE 500G	0,16	
1	31/01/2017	1701	5102	34838	VINAGRE TOSCANO ÁLCOOL COLOR 750ML	0,16	
1	31/01/2017	1701	5405	38096	BORRACHA PONTEIRA	0,54	
1	31/01/2017	1701	5405	34050	BORRACHA PONTEIRA MERCUR	0,90	
1	31/01/2017	1701	5405	39570	CONVITE CHA BEBE REF07	0,54	
1	31/01/2017	1701	5405	6485	MORT SADILAR FGO	0,34	
1	31/01/2017	1701	5405	23952	PRATO LAMINADO 30CM	0,45	
1	31/01/2017	1701	5405	42425	TRANSFERIDOR CRISTAL 180 GRAUS	0,16	
1	31/01/2017	1701	5405	42426	TRANSFERIDOR CRISTAL 360 GRAUS	0,27	
					Total	5,86	
2	03/02/2017	1234	5202	11482	AÇÚCAR RIO BAHIA 1KG	0,00	
2	14/02/2017	1237	5202	44977	SAND HAV SUM ANIMALS BG/CORALN 33/34	0,00	
2	17/02/2017	1239	5202	42810	SABÃO LIQ OMO M AÇÃO PODER ACELER SCH 1L	0,00	
2	21/02/2017	1240	5202	,45687	SECADOR TAIFF BLACK ION 1700W 110V	0,00	

2	21/02/2017	1240	5202	45688	SECADOR TAIFF TURBO ION 1900W 110V	0,00	
2	28/02/2017	1702	5102	43345	BEB LACT MAIS VIDA MORANGO 8S0G	0,12	
2	28/02/2017	1702	5102	19983	COLORAU GOTA KENTE 100G	0,14	
2	28/02/2017	1702	5102	6907	MARG OEUNE 2S0G	0,15	
2	28/02/2017	1702	5102	6928	MARG QUALY CR C/SAL 250G	0,15	
2	28/02/2017	1702	5102	2762S	MOLHO PRONTO QUERO NAPOLIT 340G	0,12	
2	28/02/2017	1702	5102	2720	MOLHO PRONTO QUERO PIZZA 340G	0,13	
2	28/02/2017	1702	5102	7243	PALITO DENTE GINA MADE C/100	0,12	
2	28/02/2017	1702	5102	40205	PAPEL HIG FAMIUAR SOFT 60MTS	0,13	
2	28/02/2017	1702	5102	18782	SABÃO VELEIRO COCO 200G	0,11	
2	28/02/2017	1702	5102	17859	SAZON FLOPPY FEIJÃO 60G	0,11	
2	28/02/2017	1702	5102	17858	SAZON FLOPPY MASSAS 60G	0,11	
2	28/02/2017	1702	5102	17926	SEM TOPS GARDEN CENOURA BRASÍLIA 0.70G	0,00	
2	28/02/2017	1702	5102	21718	SEM TOPS GARDEN BERINJELA COMP ROXA	0,00	
2	28/02/2017	1702	5102	21723	SEM TOPS GARDEN PIMENTÃO QUAD VERM Q.40G	0,00	
2	28/02/2017	1702	5102	21740	SEM TOPS GARDEN ABOBORA MEN RAJADA 2,50G	0,00	
2	28/02/2017	1702	5102	21758	SEM TOPS GARDEN ABOB MOR EXPOS 2-50G	0,00	
2	28/02/2017	1702	5102	21769	SEM TOPS GARDEN CENOURA NANTES	0,00	
2	28/02/2017	1702	5102	21771	SEM TOPS GARDEN PIMENTA MALAGUETA 0.40G	0,00	
2	28/02/2017	1702	5102	21775	SEM TOPS GARDEN COENTRO VERDÃO 160G	0,00	
2	28/02/2017	1702	5102	21776	SEM TOPS GARDEN COUVE FLOR	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
2	28/02/2017	1702	5102	28937	SEM TOPS GARDEN MARAC RED AMAR 0.20G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
2	28/02/2017	1702	5102	35456	SEM TOPS GARDEN BROCB PIRACIC 1.00G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
2	28/02/2017	1702	5102	21741	SEMENTE H ABOB MENIN BRASILEIRA	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
2	28/02/2017	1702	5102	24056	TEMPERO ALHO E SAL QUERO 300G	0,66	
2	28/02/2017	1702	5102	37205	TRIGO P/ KI8E SUDESTE 500G	0,11	
2	28/02/2017	1702	5405	30829	BORRACHA VEDAÇÃO 3.0L 4.0L 4.SL	0,54	
2	28/02/2017	1702	5405	14464	PAPEL ALMAÇO CRED PAUTA 01FL	0,54	
2	28/02/2017	1702	5405	42425	TRANSFERIDOR CRISTAL 180 GRAUS	0,16	
Total						3,39	
3	28/03/2017	1248	6202/	42879	AMENDOIM SUDESTE 500G	0,00	Devolução emitida cfe. NF do fornecedor
3	30/03/2017	1250	5202	33955	LEITE DAMARE INTEGRAL 1LT	0,00	Devolução emitida cfe. NF do fornecedor
3	30/03/2017	1251	5202	16122	BE8 LACT POLPA NESTLE MOR UN	0,00	Devolução emitida cfe. NF do fornecedor
3	30/03/2017	1703	5102	9997	ACHOC NESCAU BEB LACTA 200ML	0,14	
3	31/03/2017	1703	5102	9460	ACHOC PO JEANNE 200G	0,11	
3	31/03/2017	1703	5102	239	AMIDO OE MILHO MAIZENA 200G	0,13	
3	31/03/2017	1703	5102	22466	COMINHO GOTAKENTE50G	0,12	
3	31/03/2017	1703	5102	288	DESINFETANTE FLORAL 2LTS	0,11	
3	31/03/2017	1703	5102	6254	LA ACO BOMBRIL 603	0,12	
3	31/03/2017	1703	5102	6907	MARG. DELINE250G	0,16	
3	31/03/2017	1703	5102	42719	MILHO PIPOCAS NACIONAL SUDESTE 500G	0,17	
3	31/03/2017	1703	5102	39372	MOLHO PRONTO MARATA PIZZA 340G	0,11	
3	31/03/2017	1703	5102	40204	PAPEL HIG FAMILIAR SOFT 30MTS	0,11	
3	31/03/2017	1703	5102	10333	SAB FRANCIS LUXO LILÁS 90G	0,11	
3	31/03/2017	1703	5102	10346	SAB IARA 2 CORES 4 X 90G	0,16	
3	31/03/2017	1703	5102	14350	SAB PALM SUAVE LEITE PET ROSAS 150G	0,13	
3	31/03/2017	1703	5102	10427	SAB PALM SUAVE MANT. CACAU 150G	0,14	
3	31/03/2017	1703	5102	26138	SABÃO VELEIRO AZUL MARM 500G	0,14	
3	31/03/2017	1703	5102	18782	SABÃO VELEIRO COCO 200G	0,11	
3	31/03/2017	1703	5102	17866	SAZON FLOPPY CARNES 60G	0,14	

3	31/03/2017	1703	5102	17861	SAZON FLOPPY FRANGO 60G	0,13	
3	31/03/2017	1703	5102	17858	SAZON FLOPPY MASSAS 60G	0,13	
3	31/03/2017	1703	5102	21718	SEM TOPS GARDEN BERINJELA COMP ROXA	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
3	31/03/2017	1703	5102	21720	SEM TOPS GARDEN MELANCIA CR SWEET	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
3	31/03/2017	1703	5102	21723	SEM TOP5 GARDEN PIMENTÃO QUAD VERM 0.40G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
3	31/03/2017	1703	5102	21725	SEM TOP5 GARDEN BETERRABA E WOND	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
3	31/03/2017	1703	5102	21727	SEM TOPS GARDEN.REPOLHO 60 DIAS 0.50G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
3	31/03/2017	1703	5102	21729	SEM TOPS GARDEN TOMATE CRUZADA	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
3	31/03/2017	1703	5102	21739	SEM TOPS GARDEN MAMAO SUNR SOLO 0.20G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
3	31/03/2017	1703	5102	21740	SEM TOPS GAROEN ABOBORA MEN RAJADA 2,50G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
3	31/03/2017	1703	5102	21758	SEM TOPS GARDEN ABOB MOR EXPOS 2,50G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
3	31/03/2017	1703	5102	21761	SEM TOPS GARDEN JILÓ MORRO REDONDO	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
3	31/03/2017	1703	5102	21769	SEM TOPS GARDEN CENOURA NANTES	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
3	31/03/2017	1703	5102	21772	SEM TOPS GAROEN CEBOLA RED CREOLE	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
3	31/03/2017	1703	5102	21776	SEM TOPS GAROEN COUVE FLOR	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
3	31/03/2017	1703	5102	28937	SEM TOPS GARDEN MARAC RED AMAR 0.20G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
3	31/03/2017	1703	5102	41875	SEM TOPS GARDEN VAGEM MAC RAST	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
3	31/03/2017	1703	5102	21741	SEMENTE H ABOB MENIN BRASILEIRA	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
3	31/03/2017	1703	5102	28414	SUCO PO TANG MARACUJÁ25G	0,12	
3	31/03/2017	1703	5405	38096	BORRACHA PONTEIRA	0,68	
3	31/03/2017	1703	5405	45635	PRATO LAMINADO N» 10 3SCM	0,66	
3	31/03/2017	1703	5405	45636	PRATO LAMINADO N* 12 37CM	0,72	
3	31/03/2017	1703	5405	42426	TRANSFERIDOR CRISTAL 360 GRAUS	0,27	
	Total					4,91	
4	24/04/2017	1252	6202	43291	PORTA BOLO TRANSL DE PLAST UZ VD ESC	0,00	Devolução emitida cfe. NF do fornecedor
4	24/04/2017	1252	6202	43292	PORTA BOLO TRANSL DE PLAST UZ VM	0,00	Devolução emitida cfe. NF do fornecedor
4	24/04/2017	1252	6202	45177	PORTA PAO UZ VERMELHO	0,00	Devolução emitida cfe. NF do fornecedor
4	24/04/2017	1253	5202	40143	GLADE PEND E PERF OCEAN 8G	0,00	Devolução emitida cfe. NF do fornecedor
4	30/04/2017	1704	5102	9976	ACHOC PO NESCAU 2.0 400G	0,11	
4	30/04/2017	1704	5102	9977	ACHOC PO NESCAU 2.0 ACTIGEN-E 200G	0,14	
4	30/04/2017	1704	5102	22466	COMINHO GOTA KENTE SOG	0,12	
4	30/04/2017	1704	5102	5646	DET LIQ YPE COCO 500ML	0,12	
4	30/04/2017	1704	5102	5660	DET LIQ YPE MACA 500ML	0,11	
4	30/04/2017	1704	5102	6257	ESPONJA MULTI-USO LAVANDER	0,11	
4	30/04/2017	1704	5102	44015	HORTELÀ/MENTA	0,00	Isento
4	30/04/2017	1704	5102	6907	MARG DELINE 2S0G	0,16	
4	30/04/2017	1704	5102	6928	MARG QUALY CR C/SAL 250G	0,12	
4	30/04/2017	1704	5102	17429	MILHO VERDE OLE VD 200G	0,12	
4	30/04/2017	1704	5102	6533	MUCILON ARROZ E AVEIA SCH 230G	0,11	
4	30/04/2017	1704	5102	40205	PAPEL HIG FAMILIAR SOFT 60MTS	0,14	
4	30/04/2017	1704	5102	43643	SAB IARA DUO AVEIA E ERVA DOCE 4 X90G	0,12	
4	30/04/2017	1704	5102	35808	SABÃO PO ALA ROSAS/FL LIS 500G	0,11	
4	30/04/2017	1704	5102	16592	SABÃO PO TIXAN YPE PRIMAVERA 500G	0,12	
4	30/04/2017	1704	5102	17861	SAZON FLOPPY FRANGO 60G	0,12	
4	30/04/2017	1704	5102	17926	SEM TOPS GARDEN CENOURA BRASÍLIA 0.70G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
4	30/04/2017	1704	5102	21718	SEM TOPS GARDEN BERINJELA COMP ROXA	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97

4	30/04/2017	1704	5102	21723	SEM TOPS GARDEN PIMENTÃO QUAD VERM 0.40G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
4	30/04/2017	1704	5102	21735	SEM TOPS GARDEN CEBOLA TEXAS 502	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
4	30/04/2017	1704	5102	21740	SEM TOPS GARDEN ABOBORA MEN RAJADA 2.SOG	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
4	30/04/2017	1704	5102	21758	SEM TOPS GARDEN ABOB MOR EXPOS 2.SOG	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
4	30/04/2017	1704	5102	21768	SEM TOPS GARDEN ABOBORA BAH TROP 2.SOG	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
4	30/04/2017	1704	5102	21769	SEM TOPS GARDEN CENOURA NANTES	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
4	30/04/2017	1704	5102	21770	SEM TOPS GARDEN MAXIXE DO NORTE	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
4	30/04/2017	1704	5102	21771	SEM TOPS GARDEN PIMENTA MALAGUETA 0.40G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
4	30/04/2017	1704	5102	28937	SEM TOPS GAROEN MARAC RED AMAR 0.20G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
4	30/04/2017	1704	5102	3545\$	SEM TOPS GARDEN BRO BRO PIRACIC 1.00G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
4	30/04/2017	1704	5102	21741	SEMENTE H ABOB MENIN BRASILEIRA	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
4	30/04/2017	1704	5405	39240	BORRACHA PANELA PRES SIL 2.5A12L	0,72	
4	30/04/2017	1704	5405	33096	BORRACHA PONTEIRA	0,23	
4	30/04/2017	1704	5405	42425	TRANSFERIOR CRISTAL 180 GRAUS	0,64	
4	30/04/2017	1704	5405	42426	TRANSFERIDOR CRISTAL 360 GRAUS	0,27	
	Total					3,68	
5	20/05/2017	1264	5202	46050	ALPISTE DULAR 500G	0,00	Devolução emitida cfe. NF do fornecedor
5	20/05/2017	1264	5202	46051	TAPIOCA PRONTA DULAR 1KG	0,00	Devolução emitida cfe. NF do fornecedor
5	20/05/2017	1264	5202	32158	TRIGO P/KIBE DULAR 500G	0,00	
5	22/05/2017	1265	5202	11482	ACUCAR RIO BAHIA 1KG	0,00	
5	31/05/2017	1269	5202	46051	TAPIOCA PRONTA DULAR 1KG	0,00	
5	31/05/2017	1269	5202	32158	TRIGO P/ KIBE DULAR 500G	0,00	Devolução emitida cfe. NF do fornecedor
5	31/05/2017	1705	5102	9976	ACHOC PO NESCAU 2.0 4006	0,11	
5	31/05/2017	1705	5102	9977	ACHOC PO NESCAU 2.0 ACTIGEN-E 200G	0,11	
5	31/05/2017	1705	5102	13398	AGUA SANIT QBOA 1LT	0,13	
5	31/05/2017			DET L1QYPE COCO 500ML		0,11	
5	31/05/2017		5102	5660	DETLIQ YPE MACA500ML	0,11	
5	31/05/2017		5102	4751	FOSFORO GUARANY	0,12	
5	31/05/2017			6254	LA ACO BOMBRIL60G	0,11	
5	31/05/2017				MAIONESE QUERO SCH 200G	0,12	
5	31/05/2017	1705	5102	6907	MARG DELINE 250G	0,18	
5	31/05/2017			41192	PAPEL HIG FAMILIAR SUPREMO 30MTS	0,11	
5	31/05/2017	1705	5102	10334	SA8 FRANCIS LUXO ROSA 90G	0,11	
5	31/05/2017				SAB FRANCIS LUXO VERM 90G	0,12	
5	31/05/2017	1705	5102	43643	SAB IARA DUO AVEIA E ERVA DOCE 4 X 90G	0,11	
5	31/05/2017	1705	5102	10346	SAB IARA 2 CORES 4 X 90G	0,12	
5	31/05/2017	1705	5102	10410	SAB LUX SUAVE FRESIRRESIST12SG	0,11	
5	31/05/2017	1705	5102	36568	SAB PALM SUAVE ÓLEO ARGAN 150G	0,11	
5	31/05/2017	1705	5102	26188	SABÃO VELEIRO AZUL MARM 500G	0,11	
5	31/05/2017	1705	5102	17859	SAZON FLOPPY FEIJÃO 60G	0,11	
5	31/05/2017	1705	5102	17861	SAZON FLOPPY FRANGO 60G	0,13	
5	31/05/2017	1705	5102	17856	SAZON FLOPPY LEGUMES 60G	0,12	
5	31/05/2017	1705	5102	17858	SAZON FLOPPY MASSAS 60G	0,12	
5	31/05/2017	1705	5102	17860	SAZON FLOPPY NORDESTE 60G	0,13	
5	31/05/2017	1705	5102	21758	SEM TOPS GARDEN A BOB MOR EXPOS 2.SOG	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
5	31/05/2017	1705	5102	21768	SEM TOPS GARDEN ABOBORA BAH TROP 2.50G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
5	31/05/2017	1705	5102	21740	SEM TOPS GARDEN ABOBORA MEN RAJADA 2.50G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
5	31/05/2017	1705	5102	21774	SEM TOPS GARDEN ALFACE AURELIA	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97

5	31/05/2017	1705	5102	21725	SEM TOPS GARDEN BETERRABA E WOND	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
5	31/05/2017	1705	5102	35456	SEM TOPS GARDEN BROCOLI 1.00G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
5	31/05/2017	1705	5102	21772	SEM TOPS GARDEN CEBOLA RED CREOLE	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
5	31/05/2017	1705	5102	21776	SEM TOPS GARDEN COUVE FLOR	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
5	31/05/2017	1705	5102	21743	SEM TOPS GARDEN H COENTRO PORTUGUÊS	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
5	31/05/2017	1705	5102	28937	SEM TOPS GARDEN MARACIÚNA RED AMAR 0.20G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
5	31/05/2017	1705	5102	21721	SEM TOPS GARDEN PEPINO CAIPIRA 2.00G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
5	31/05/2017	1705	5102	21771	SEM TOPS GARDEN PIMENTA MALAGUETA 0.40G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
5	31/05/2017	1705	5102	21722	SEM TOPS GARDEN PIMENTÃO ALL BIG 0.4CX3	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
5	31/05/2017	1705	5102	21779	SEM TOPS GARDEN PIMENTÃO CASCICADA 0.4G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
5	31/05/2017	1705	5102	21723	SEM TOPS GARDEN PIMENTÃO QUAD VERM 0.40G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
5	31/05/2017	1705	5102	21727	SEM TOPS GARDEN REPOLHO 60 DIAS 0.50G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
5	31/05/2017	1705	5102	21763	SEM TOPS GARDEN SALSA LISA	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
5	31/05/2017	1705	5405	46125	BARRA BAUDUCCO CEREAL BANANA 2SG	0,27	
5	31/05/2017	1705	5405	46126	BARRA BAUDUCCO CEREAL MORANGO 2SG	0,27	
5	31/05/2017	1705	5405	32718	GRAFITE BIC PENCIL 0.5MM	0,58	
5	31/05/2017	1705	5405	14902	RAUHNO PIA COZINHA REDONDO INOX	0,54	
Total						4.26	
6	05/06/2017	1270	5202	32834	DES HERBISSIMO TRAD SPRAY 90ML	0,00	Devolução emitida cfe. NF do fornecedor
6	09/06/2017	1275	5202	26464	LEITE COND. ITALAC 395G	0,00	Devolução emitida cfe. NF do fornecedor
6	19/06/2017	1279	5927	.4836	PIMENTINHA TAPIOCA	0,00	Substituído, cfe. Anexo 1 nem 1905
6	19/06/2017	1281	5927	23	CABIDE ADULTO	0,60	
6	19/06/2017	1281	5927	44015	HORTELÃ/MENTA	0,00	Isento
6	30/06/2017	1706	5102	9976	ACHOC. NESCAU 2.0 400G	0,11	
6	30/06/2017	1706	5102	9977	ACHOC PO NESCAU 2.0 ACTIGEN-E 200G	0,18	
6	30/06/2017	1706	5102	30422	CALDO KNORR CARNE ENC COR 57G	0,11	
6	30/06/2017	1706	5102	12434	CALDO MAGGI CARNE 63G	0,15	
6	30/06/2017	1706	5102	35215	ERVILHA E MILHO FUGINI SCH 200G	0,11	
6	30/06/2017	1705	5102	4749	FOSFORO GABOARDI	0,12	
6	30/06/2017	1706	5102	1828	LEITE PO IDEAL SACHET 200G	0,19	
6	30/06/2017	1706	5102	6907	MARG. DELINE 250G	0,16	
6	30/06/2017	1706	5102	6928	MARG QUALY CR C/SAL 250G	0,13	
6	30/06/2017	1706	5102	27625	MOLHO PRONTO QUERO NAPOLIT 340G	0,11	
6	30/06/2017	1706	5102	27635	MOLHO TOMATE REF OLE SIG S20G	0,11	
6	30/06/2017	1706	5102	6844	QUEIJO RALADO RETTIS 50G	0,11	
6	30/06/2017	1706	5102	10330	SAB FRANCIS LUXO AZUL 90G	0,11	
6	30/06/2017	1706	5102	10331	SAB FRANCIS LUXO BRANCO 90G	0,12	
6	30/06/2017	1706	5102	10332	SAB FRANCIS LUXO LARANJA 90G	0,13	
6	30/06/2017	1706	5102	10333	SAB FRANCIS LUXO LILAS90G	0,12	
6	30/06/2017	1706	5102	14426	SAB FRANCIS LUXO VERM 90G	0,11	
6	30/06/2017	1706	5102	44133	SAB PALM NAT OLEO NUTRITIVO 150G	0,11	
6	30/06/2017	1706	5102	10427	SAB PALM SUAVE MANT CACAU 150G	0,14	
6	30/06/2017	1706	5102	17858	SAZON FLOPPY MASSAS 60G	0,12	
6	30/05/2017	1706	5102	21758	SEM TOPS GARDEN ABOB MOR EXPOS 2.50G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
6	30/06/2017	1706	5102	21768	SEM TOPS GARDEN ABOBORA BAH TROP 2.50G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
6	30/06/2017	1706	5102	21740	SEM TOPS GARDEN ABOBORA MEN RAJADA 2.50G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97

6	30/06/2017	1706	5102	21772	SIM TOPS GARDEN CEBOLLA RED CREOLE	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
6	30/06/2017	1706	5102	21735	SEM TOPS GARDEN CEBOLA TEXAS S02	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
6	30/06/2017	1706	5102	21769	SEM TOPS GARDEN CENOURA NANTES	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
6	30/06/2017	1706	5102	21776	SEM TOPS GARDEN COUVE FLOR	0,00	
6	30/06/2017	1706	5102	21742	SEM TOPS GARDEN H CEBOLINHA	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97 ✓
6	30/06/2017	1706	5102	28937	SEM TOPS GARDEN MARAC RED AMAR 0.20G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
6	30/06/2017	1706	5102	21770	SEM TOPS GARDEN MAXIXE DO NORTE	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
6	30/06/2017	1706	5102	21720	SEM TOPS GARDEN MELANCIA CR SWEET	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
6	30/06/2017	1706	5102	21771	SEM TOPS GARDEN PIMENTA MALAGUETA 0.40G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
6	30/06/2017	1706	5102	21779	SEM TOPS GARDEN PIMENTÃO CASC IKEDA 0.4G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
6	30/06/2017	1706	5102	21723	SEM TOPS GARDEN PIMENTÃO QUAD VERM 0.40G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
6	30/06/2017	1706	5102	21727	SEM TOPS GARDEN REPOLHO 60 DIAS 0.50G	0,00	
6	30/06/2017	1706	5102	21741	SEMENTE H ABOB MENIN BRASILEIRA	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
6	30/05/2017	1706	5405	46125	BARRA BAUDUCCO CEREALE BANANA 25G	0,80	
6	30/06/2017	1706	5405	46126	BARRA BAUDUCCO CEREALE MORANGO 25G	0,54	
6	30/06/2017	1706	5405	39240	BORRACHA PANELA PRES SIL 2.5A12L	0,72	
6	30/06/2017	1706	5405	38096	BORRACHA PONTEIRA	0,99	
6	30/06/2017	1706	5405	32718	GRAFITE BIC PENCIL 0.5MM	0,58	
6	30/06/2017	1706	5405	14464	PAPEL ALMAÇO CRED PAUTA 01FL	0,78	
	Total					7,57	
7	25/07/2017		5202	11482	AÇÚCAR RIO BAHIA 1KG	0,00	Devolução emitida cfe. NF do fornecedor
7	25/07/2017		5202	11521	ADOÇANTE ADOCYL LIQ 200ML	0,00	Devolução emitida cfe. NF do fornecedor
7	25/07/2017	1296	5202	7578	CAFE 3 CORAÇÕES EXTRA FORTE PAC 250G	0,00	Devolução emitida cfe. NF do fornecedor
7	25/07/2017	1296	5202	7565	CAFE 3 CORAÇÕES TRAD VÁCUO 2S0G	0,00	Devolução emitida cfe. NF do fornecedor
7	26/07/2017		5202	46423	CAFE C/LEITE 3 CORAÇÕES REFIL100G	0,00	Devolução emitida cfe. NF do fornecedor
7	26/07/2017	1297	5202	6909	MARG. DELINE 500G	0,00	Devolução emitida cfe. NF do fornecedor
7	26/07/2017	1297	5202	42650	MORT. TIPO BOLONHA PERDIGÃO	0,00	Devolução emitida cfe. NF do fornecedor
7	26/07/2017	1297	5202	2652	PRESCOZ SADIA S/CGORD	0,00	Devolução emitida cfe. NF do fornecedor
7	26/07/2017	1297	5202	2655	PRESUNTO PERDIGÃO MAGRO OVAL	0,00	Devolução emitida cfe. NF do fornecedor
7	31/07/2017	1300	5102	21719	SEM TOP SEED GARDEN	0,18	
7	31/07/2017	1300	5102	21776	SEM TOPS GARDEN COUVE FLOR	0,36	
7	31/07/2017	1707	5102	9976	ACHOC. NESCAU 2.0400G	0,11	
7	31/07/2017	1707	5102	9977	ACHOC PO NESCAU 2.0 ACTIGEN-E 200G	0,16	
7	31/07/2017	1707	5102	13398	AGUA SANIT QBOAILT	0,14	
7	31/07/2017	1707	5102	42527	ÁLCOOL START 46% S00M	0,11	
7	31/07/2017	1707	5102	14998	CALDO SMART GALINHA 57G	0,12	
7	31/07/2017	1707	5102	22468	COMINHO GOT A RENTE 20G	0,11	
7	31/07/2017	1707	5102	5660	DCT LIQ YPE MACA 500ML	0,11	
7	31/07/2017	1707	5102	5661	DET LIQ YPE NEUTRO 500ML	0,11	
7	31/07/2017	1707	5102	4749	FOSFORO GABOARDI	0,14	
7	31/07/2017	1707	5102	4751	FOSFORO GUARANY	0,12	
7	31/07/2017	1707	5102	1828	LEITE PO IDEAL SACHET 200G	0,16	
7	31/07/2017	1707	5102	6907	MARG DELINE250G	0,15	
7	31/07/2017	1707	5102	6928	MARG QUALY CR C/SAL 250G	0,17	
7	31/07/2017	1707	5102	39370	MOLHO PRONTO MARATATRAD 340G	0,11	
7	31/07/2017	1707	5102	43245	PAPEL HIG FAMILIAR SOFT PERF 30MTS	0,12	

7	31/07/2017	1707	5102	10330	SAB FRANCIS LUXO AZUL 90G.	0,14	
7	31/07/2017	1707	5102	26188	SABÃO VELEIRO AZUL MARM 500G	0,14	
7	31/07/2017	1707	5102	17866	SAZON FLOPPY CARNES 60G	0,11	
7	31/07/2017	1707	5102	17861	SAZON FLOPPY FRANGO 60G	0,14	
7	31/07/2017	1707	5102	17858	SAZON FLOPPY MASSAS 60G	0,12	
7	31/07/2017	1707	5102	21719	SEM TOP SEED GARDEN	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
7	31/07/2017	1707	5102	21768	SEM TOPS GARDEN ABOBORA BAH TROP 2.50G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
7	31/07/2017	1707	S102	21740	SEM TOPS GARDEN ABOBORA MEN RAJADA 2.50G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
7	31/07/2017	1707	5102	21718	SEM TOPS GARDEN BERINJELA COMP ROXA	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
7	31/07/2017	1707	5102	21725	SEM TOPS GARDEN BETERRABA E WOND	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
7	31/07/2017	1707	5102	35456	SEM TOPS GARDEN BROCOLI PIRACIC 1.00G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
7	31/07/2017	1707	5102	21772	SEM TOPS GARDEN CEBOLA RED CREOLE	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
7	31/07/2017	1707	5102	21735	SEM TOPS GARDEN CEBOLA TEXAS 502	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97 /
7	31/07/2017	1707	5102	21776	SEM TOPS GARDEN COUVE FLOR	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
7	31/07/2017	1707	5102	21721	SEM TOPS GARDEN PEPINO CAIPIRA 2.00G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
7	31/07/2017	1707	5102	21771	SEM TOPS GARDEN PIMENTA MA LAG 0.40G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
7	31/07/2017	1707	5102	21722	SEM TOPS GARDEN PIMENTÃO ALL BIG 0.40G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
7	31/Q7/2017	1707	5102	21779	SEM TOPS GARDEN PIMENTÃO CASCICADA 0.4G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
7	31/07/2017	1707	5102	21723	SEM TOPS GARDEN PIMENTÃO QUAD VERM 0.40G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
7	31/07/2017	1707	5102	21727	SEM TOPS GARDEN REPOLHO 60 DIAS 0.50G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
7	31/07/2017	1707	5102	21741	SEMENTE H ABOB MENIN BRASILEIRA	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
7	31/07/2017	^1707	5405	46126	BARRA BAUDUCCO CEREALE MORANGO 25G	0,54	
7	31/07/2017	1707	5405	30829	BORRACHA VEDAÇÃO 3.0L 4.0L 4.SL	0,54	
7	31/07/2017	1707	5405	20946	MIST. BOLO D BENTA LARANJA 450G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
7	31/07/2017	1707	5405	14902	RALINHO PIA COZINHA REDONDA INOX	0,54	
	Total					4,74	
8	18/08/2017	1305	5202	11482	AÇÚCAR RIO BAHIA 1KG		
8	31/08/2017	1708	5102	9976	ACHOC PO NESCAU 2.0 400G	0,13	
8	31/08/2017	1708	5102	9977	ACHOC PO NESCAU 2.0 ACTIGEN-E 200G	0,15	
8	31/08/2017	1708	5102	12409	CALDO KNORR GALINHA 57G	0,15	
8	31/08/2017	1708	5102	15002	CALDO SMART CARNE57G	0,11	
8	31/08/2017	1708	5102	6257	ESPONJA MULTI-USO LAVANDER	0,13	
8	31/08/2017	1708	5102	21288	FERMENTO PO ROYAL 100G	0,13	
8	31/08/2017	1708	5102	4749	FOSFORO GABOARDI	0,11	
8	31/08/2017	1708	5102	44015	HORTELÃ/MENTA	0,00	
8	31/08/2017	1708	5102	26464	LEITE COND ITALAC 395G	0,12	
8	31/08/2017	1708	5102	1800	LEITE MUCURI DESNATADO 1LT	0,12	
8	31/08/2017	1708	5102	6907	MARG. DELINE 250G	0,12	
8	31/08/2017	1708	5102	6928	MARG. QUALY CR C/SAL 250G	0,11	
8	31/08/2017	1708	5102	17429	MILHO VERDE OLE VD 200G	0,11	
8	31/08/2017	1708	5102	2604	PRESUNTO COZ PERU	0,11	
8	31/08/2017	1708	5102	45624	REFRESCO PO YOKI LARANJA 30G	0,11	
8	31/08/2017	1708	5102	10332	SAB FRANCIS LUXO LARANJA 90G	0,12	
8	31/08/2017	1708	5102	10346	SAB IARA 2 CORES 4 X 90G	0,14	
8	31/08/2017	1708	5102	10410	SAB LUX SUAVE FRES IRRESIST 125G	0,11	
8	31/08/2017	1708	5102	33327	SAB LUX SUAVIDADE PÉTALAS 12SG	0,11	
8	31/08/2017	1708	5102	17866	SAZON FLOPPY CARNES 60G	0,13	
8	31/08/2017	1708	5102	17861	SAZON FLOPPY FRANGO 60G	0,12	
8	31/08/2017	1708	5102	17858	SAZON FLOPPY MASSAS 60G	0,13	

8	31/08/2017	1708	5102	21758	SEM TOPS GARDEN ABOB MOR EXPOS 2.50G	0,00	
8	31/08/2017	1708	5102	21740	SEM TOPS GARDEN ABOBORA MEN RAJADA 2.50G	0,00	
8	31/08/2017	1708	5102	21735	SEM TOPS GARDEN CEBOLA TEXAS 502	0,00	
8	31/08/2017	1708	5102	21776	SEM TOPS GARDEN COUVE FLOR	0,00	
8	31/08/2017	1708	5102	28937	SEM TOPS GARDEN MARAC RED AMAR 0.20G	0,00	
8	31/08/2017	1708	5102	21771	SEM TOPS GARDEN PIMENTA MALAGUETA 0.40G	0,00	
8	31/08/2017	1708	5102	21722	SEM TOPS GARDEN PIMENTÃO ALL BIG 0.40G	0,00	
8	31/08/2017	1708	5102	21723	SEM TOPS GARDEN PIMENTÃO QUA VERM 0.40G	0,00	
8	31/08/2017	1708	5102	21763	SEM TOPS GARDEN SALSA LISA	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
8	31/08/2017	1708	5102	21729	SEM TOPS GARDEN TOMATE CRUZADA	0,00	
8	31/08/2017	1708	5102	41875	SEM TOPS GARDEN VAGEM MAC RAST	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
8	31/08/2017	1708	5102	21741	SEMENTE H ABOB MENIN BRASILEIRA	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
8	31/08/2017	1708	5405	32718	GRAFITE BIC PENCIL 0.5MM	0,29	
8	31/08/2017	1708	5405	24204	MIST. SOLO SARANDI BAUNILHA 400G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
8	31/08/2017	1708	5405	24254	M 1ST BOLO SMART LARANJA 400G	0,00	Mercadoria Substituída cfe. Anexo 1
8	31/08/2017	1708	5405	45634	PRATO LAMINADO N* 08 30CM	0,54	
8	31/08/2017	1708	5405	45635	PRATO LAMINADO N* 10 35CM	0,66	
					Total	4,03	
9	27/09/2017	1316	5202	<,, 6992	GORD VEG SOVA PRIMOR 500G	0,00	Devolução emitida cfe. NF do fornecedor
9	27/09/2017	1316	5202	' 24690	MAIONESE ARISCO PET 500G	0,00	Devolução emitida cfe. NF do fornecedor
9	29/09/2017	1320	5929	21774	SEM TOPS GARDEN ALFACE AURELIA	0,00	NF em substituição ao cupom fiscal
9	30/09/2017	1709	5102	9976	ACHOC PO NESCAU 2.0 400G	0,13	
9	30/09/2017	1709	5102	13398	AGUA SANIT QBOA 1LT	0,15	
9	30/09/2017	1709	5102	45424	CALDO KNORR CARNE 57G	0,12	
9	30/09/2017	1709	5102	12460	CALDO KNORR 8AC0N/L0URO 57G	0,12	
9	30/09/2017	1709	5102	5656	DET. LÍQUIDO CLEAR 500ML	0,11	
9	30/09/2017	1709	5102	5659	DET. LÍQUIDO LIMÃO 500ML	0,15	
9	30/09/2017	1709	5102	5660	DET. LÍQUIDO MACA 500ML	0,11	
9	30/09/2017	1709	5102	5661	DETLIQYPE NEUTRO500ML	0,11	
9	30/09/2017	1709	5102	21288	FERMENTO PO ROYAL 100G	0,12	
9	30/09/2017	1709	5102	4749	FOSFORO GABOARDI	0,13	
9	30/09/2017	1709	5102	4751	FOSFORO GUARANY	0,11	
9	30/09/2017	1709	5102	26464	LEITE COND. ITALAC 395G	0,13	
9	30/09/2017	1709	5102	3446	MANT. MAIS VIDA 200G	0,13	
9	30/09/2017	1709	5102	40204	PAPEL HIG FAMILIAR SOFT 30MTS	0,12	
9	30/09/2017	1709	5102	10334	SAB FRANCIS LUXO ROSA 90G	0,13	
9	30/09/2017	1709	5102	14426	SAB FRANCIS LUXO VERM 90G	0,12	
9	30/09/2017	1709	5102	17866	SAZON FLOPPY CARNES 60G	0,14	
9	30/09/2017	1709	5102	21719	SEM TOP SEED GARDEN	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	21768	SEM TOPS GARDEN ABOBORA BAH TROP 2.50G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	21740	SEM TOPS GARDEN ABOBORA MEN RAJADA 2.50G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	21718	SEM TOPS GARDEN BERINJELA COMP ROXA	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	21725	SEM TOPS GARDEN BETERRABA WOND	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	21735	SEM TOPS GARDEN CEBOLA TEXAS 502	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	21739	SEM TOPS GARDEN MAMÃO SUNR SOLO 0.20G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	28937	SEM TOPS GARDEN MARAC RED AMAR 0.20G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97

9	30/09/2017	1709	5102	21770	SEM TOPS GARDEN MAXIXE DO NORTE	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	21720	SEM TOPS GARDEN MELANCIA CR SWEET	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	21771	SEM TOPS GARDEN PIMENTA MALAGUETA 0.40G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	21779	SEM TOPS GARDEN PIMENTÃO CASCICKEDA 0.4G	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	21781	SEM TOPS GARDEN REPOLHO CHATO	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	21763	SEM TOPS GARDEN SALSA LISA	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	21741	SEMENTE H ABOB MENIN BRASILEIRA	0,00	Isento de ICMS cfe. - Convênio 100/97
9	30/09/2017	1709	5102	34998	TOUCA NERO LUAP	0,11	
9	30/09/2017	1709	5405	38096	BORRACHA PONTEIRA	0,18	
9	30/09/2017	1709	5405	30829	BORRACHA VEDAÇÃO 3.0L 4.0L 4.5L	0,54	
9	30/09/2017	1709	5405	24227	MIST. BOLO D BENTA CENOURA 4S0G	0,00	
					Total	2,98	
10	31/10/2017	1710	5102	5661	DET LÍQUIDO YPE NEUTRO 500ML	0,11	
10	31/10/2017	1710	5102	32970	SABÃO VELEIRO ROSA MARM 500G	0,14	
10	31/10/2017	1710	5102	17866	SAZON FLOPPY CARNES 60G	0,11	
10	31/10/2017	1710	5102	17861	SAZON FLOPPY FRANGO 60G	0,11	
10	31/10/2017	1710	5102	21719	SEM TOP SEED GARDEN	0,00	
10	31/10/2017	1710	5102	21758	SEM TOPS GARDEN ABOB MOR EXPOS 2.50G	0,00	
10	31/10/2017	1710	5102	21768	SEM TOPS GARDEN ABOBORA BAH TROP 2.50G	0,00	
10	31/10/2017	1710	5102	21740	SEM TOPS GARDEN ABOBORA MEN RAJADA 2.50G	0,00	
10	31/10/2017	1710	5102	21773	SEM TOPS GARDEN AGRIA DA TERRA 1.00G	0,00	
10	31/10/2017	1710	5102	21772	SEM TOPS GARDEN CEBOLA RED CREOLE	0,00	
10	31/10/2017	1710	5102	21769	SEM TOPS GARDEN CENOURA NANTES	0,00	
10	31/10/2017	1710	5102	21776	SEM TOPS GARDEN COUVE FLOR	0,00	
10	31/10/2017	1710	5102	17925	SEM TOPS GARDEN COUVE MANT GEORG 1.00G	0,00	
10	31/10/2017	1710	5102	21739	SEM TOPS GARDEN MAMAO SUNR SOLO C.20G	0,00	
10	31/10/2017		5102	21720	SEM TOPS GARDEN MELANCIA CR SWEET	0,00	
10	31/10/2017	1710	5102	21771	SEM TOPS GARDEN PIMENTA MALAGUETA 0.40G	0,00	
10	31/10/2017	1710	5102	21779	SEM TOPS GARDEN PIMENTÃO CASC IKEDA 0.4G	0,00	
10	31/10/2017	1710	5102	21723	SEM TOPS GARDEN PIMENTÃO QUAD VERM 0.40G	0,00	
10	31/10/2017	1710	5102	21728	SEM TOPS GARDEN TOMATE ESP SALADA	0,00	
10	31/10/2017	1710	5102	41875	SEM TOPS GARDEN VAGEM MAC RAST	0,00	
10	31/10/2017	1710	5102	21741	SEMENTE H ABOB MENIN BRASILEIRA	0,00	
10	31/10/2017	1710	5405	30829	BORRACHA VEDAÇÃO 3.0L 4.0L 4.5L	0,54	
10	31/10/2017	1710	5405	7036	GRAMPOS CAB DARMA N'S PRETO	0,72	
10	31/10/2017		5405	14464	PAPEL ALMAÇO CRED PAUTA 01FL	0,32	
10	31/10/2017	1710	5405	4S63S	PRATO LAMINADO N* 10 35CM	0,66	
					Total	2,72	
11	08/11/2017	1333	5929	24301	MIST. BOLO D BENTA COCO 400G	0,00	
11	09/11/2017	1334	5202	45514	GLADE AUTOMIC REF. MANHA DO CAMPO 269ML	0,00	
11	09/11/2017	1334	5202	47022	RAID AUTOMATIC APARELHO ADVANCED 185G	0,00	
11	30/11/2017	1341	5929	21743	SEM TOPS GARDEN H COENTRO PORTUGUÊS	0,00	
11	30/11/2017	1341	5929	21756	SEM TOPS GARDEN RÚCULA CULTIVADA	0,00	
11	28/12/2017	1351	6202	47288	RAQUETE MATA MOSQUITO ELÉTRICA LTD-206	0,00	
11	30/12/2017	1361	5927	7055	GRANOLA TIA SONIA TRAD 250G	0,00	

11	30/12/2017	1361	5927	44015	HORTELÃ/MENTA	0,00
11	30/12/2017	1361	5927	46108	MIST. BOLO D BENTA CHOC FLOR NEGRA 450G	0,00
11	30/12/2017	1361	5927	46526	MIST. BOLO ITALAC FESTA 400G	0,00
11	30/12/2017	1361	5927	46526	MIST. BOLO ITALAC FESTA 400G	0,00
Total						0,00

INFRAÇÃO 9

Diz que analisou o levantamento quantitativo e identificou as seguintes situações que exigem retificação:

- a) Produtos adquiridos para utilização nas atividades - equipamentos e utensílios, como se pode observar sem qualquer movimentação de saídas (exceto o produto 45036 que registra uma nota fiscal de devolução) e alheios ao nosso *mix* de vendas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SDSC/ NFS	OMISSÃO/SAÍDAS	DEVIDO
45924	ESTUFA P/SALGADA VAPOR CURV 98 220	0	1.588,20	285,88
45922	REFRESQUEIRA 2BOJO 30LTIBBL 220	0	1.464,04	263,53
40711	CUBA TRAMONTINA	0	1.426,68	256,80
45036	LAVADORA SUGGAR LAVAMAX 10KG BCO 220V	0	669,57	120,52
46256	MISTURADOR INOX TRAMONTINA MON ANGOLARE	0	663,20	119,38
45923	CHAPA HAMBÚRGUER 80X40 MARCHES GÁS	0	572,84	103,11
46009	LUSTRE LUTEUS G-LIGHT5XE14 CRISTAL TRANSP.	0	782,09	140,78
4167	ISQUEIRO CRICKET ORIGINAL	0	709,28	127,67
46258	LIXEIRA TRAMONTINA INOX DE EMBUTIR CLEAN 5L	0	628,60	113,15

- b) Produtos adquiridos para utilização no preparo de pães, portanto matéria prima que não haverá saída, conforme abaixo

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SDSC/ NFS	OMISSÃO/SAÍDAS	DEVIDO
42160	TRIGOS INTEGRAL 5KG	0	4.600,47	828,08
35103	BATTERMIX COCO 5KG	0	923,65	166,26
32634	POLVILHO AZEDO 50KG	0	920,00	165,60
36056	BATTERMIX CHOCOLATE 5KG	0	581,83	104,73
35812	BATTERMIX MILHO VERDE 5KG	0	555,62	100,01

- c) Material adquirido para embalagem, sem qualquer saída.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SDSC/ NFS	OMISSÃO/SAÍDAS	DEVIDO
44302	FILME PVC ESTICAVEL 380X10	0	507,84	91,41

- d) Vários produtos foram manipulados por mais de um código e o fisco somente considerou um deles. Exemplos:

7594	CAFE MASCOTE 250G
7898009095591	CAFE MASCOTE 250G
27924	ÓLEO SOYA SOJA 900ML
7891107101621	ÓLEO SOYA SOJA 900ML
11482	AÇÚCAR RIO BAHIA 1KG
7898175860023	AÇÚCAR RIO BAHIA 1KG
46555	AÇÚCAR VIDA REFINADO 1KG
7898920795037	AÇÚCAR VIDA REFINADO 1KG
18070	ALHO ARGENTINO
100	ALHO ARGENTINO

Para apurar a real movimentação efetuou a contagem "agrupando" os diversos códigos e chegou a outros resultados para os produtos que apresentaram omissão de saídas.

Para alguns itens a omissão se reverte para de entradas que, não sendo objeto da exigência fiscal e pelo irrisório número de itens e valores, deixou registrado com "valor zero de imposto" na planilha. Sobre esses itens o valor devido passa para R\$ 15.495,51

CÓD.	DISCRICÃO	ALIQ	QUANT OMISS	VALOR OMISS	ICMS
27924	ÓLEO SOYA SOJA 900JV1L	12	5.756,00	13.469,04	1.616,28

46555	ACUCAR VIDA REFINADO 1KG	18	347,00	475,39	85,57
18070	ALHO ARGENTINO	18	395,18	4.564,34	821,58
38317	QUEIJO MUSSARELA	18	358,84	4.776,16	859,71
1843	LEITE PO NINHO ÍNSTANT400G	18	277,00	2.083,04	374,95
26464	LEITE CO N D ITALAC 395G	18	483,00	1.009,47	181,70
35199	CAFE CAMACÁ 250G	18	1.043,00	2.816,10	506,90
7583	CAFE JEQUIE MOIDO 250G	18	669,00	2.281,29	410,63
8259	UNG CALAB SADIA	18	231,87	2.794,02	502,92
1828	LEITE PO IDEAL SACHET 200G	18	1.100,00	3.047,00	548,46
33497	CARNE HAMBÚRGUER	18	425,43	4.722,28	850,01
28581	BACALHAU 07/09	18	142,08	3.864,58	695,62
15356	SALSICHA CONGELADA	18	588,90	3.150,59	567,11
1771	LEITE ITALAC INTEGRAL C/TAMPA 1L	18	15,00	31,20	5,62
46523	LEITE PO ITALAC INTEGRAL INST 200G	18	29,00	75,98	13,68
6907	MARG DELINE 250G	18	972,00	1.458,00	262,44
23756	CR LEITE ITALAC TP 200G	18	75,00	118,50	21,33
2604	PRESUNTO COZ PERU	18	47,67	600,11	108,02
40603	GARRAFAO 20L	18	197,00	2.206,40	397,15
31337	SABÃO PO BRILHANTE MULTTECIDOS 500G	18	67,00	163,48	29,43
35808	SABAPO ALA ROSAS/FL LIS 500G	18	-512,00	0,00	0,00
2655	PRESUNTO PERDIGÃO MAGRO OVAL	18	92,74	1.427,21	256,90
32118	IOGURTE GRAPIUNA MORANGO 1L	18	160,00	571,20	102,82
9981	ACHOC PO NESCAU ACTIG 2.0 400G	18	360,00	1.890,00	340,20
37855	FERMENTO INST. ADINOPAN	18	166,00	1.392,74	250,69
41192	PAPEL HIG FAMILIAR SUPREMO 30MTS	18	396,00	744,48	134,01
41709	MARG MEDALHA DE OURO BALDE 15KG	18	19,00	2.089,81	376,17
47142	CORVINA EM POSTA MARE VIVA 1KG	18	13,00	179,14	32,25
8264	UNG CALAB REZENDE	18	-9,18	0,00	0,00
31591	MILHO VERDE FUGINI SCH 200G	18	608,00	620,16	111,63
46495	POSTA PANGASIUS CONGELADO 1KG	18	4,00	52,36	9,42
40205	PAPEL HIG FAMILIAR SOFT 60MTS	18	-287,00	0,00	0,00
40204	PAPEL HIG FAMILIAR SOFT 30MTS	18	-841,00	0,00	0,00
13501	AGUASANITTEIU 1L	18	527,00	621,86	111,93
7581	CAFE JEQUIE VACUO 250G	18	98,00	332,22	59,80
9336	EXT TOM OLE CP 190G	18	477,00	567,63	102,17
4810	PIMENTA E COMINHO GR AO GOTA KENTE 40G	18	550,00	1.094,50	197,01
8288	LING TOSCANA WILSON	18	163,76	1.965,12	353,72
3447	MANT MAIS VIDA 500G	18	56,00	627,20	112,90
3446	MANT MAIS VIDA 200G	18	76,00	371,64	66,90
20556	ACHOCTODDYNHO200ML	18	755,00	921,10	165,80
46285	SABÃO PO BRILHANTE BRILHO ATIVO 1.7KG	18	2,00	16,78	3,02
21880	SABÃO PO OMO M ACAO 1KG	18	2,00	13,98	2,52
42216	LEITE PO NINHO ZERO LACTOSE 400G	18	20,00	235,00	42,30
6903	MARG DELICIA C/ SAL 5006	18	-3,00	0,00	0,00
46517	LEITE ITALAC DESNATADO C/TAMPA 1L	18	12,00	23,52	4,23
6893	MARG COAMO BALDE 15KG	18	16,00	1.240,64	223,32
9198	BEB LACT ITALAC CHOC TP 200ML	18	71,00	45,44	8,18
18283	UVA PASSA PRETA	18	4,57	46,41	8,35
46956	SABÃO PO OMO M ACAO SCH 1KG	18	83,00	463,97	83,51
8211	LIMPA ALUM POLITRIZ 500ML	18	176,00	244,64	44,04
43246	PAPEL HIG FAMILIAR SOFT C12 60MTS	18	0,00		0,00
40206	PAPEL HIG VELUD F DUPLA 30MTS	18	232,00	728,48	131,13
6254	LAACO BOMBRIL606	18	155,00	172,05	30,97
22876	DA DOVE ORIGINAL 1S0ML/89G	18	17,00	190,23	34,24
44540	SABÃO PO BRILHANTE ANTIBAC SCH 1KG	18	18,00	93,06	16,75
46211	BEB LACTYOGUEDES C/IOG POPO 110GX5	18	160,00	323,20	58,18
42901	LEITE PO NINHO ECON INSTANT 900G	18	0,00	,00	0,00
22647	AMEIXA IMPORTADA	18	81,07	689,09	124,04
2725	MOLHO PRONTO QUERO TRAD 340G	18	-414,00	0,00	0,00
35215	ERVILHA E MILHO FUGINI SCH 200G	18	-545,00	0,00	0,00
2652	PRES COZ SADIA S/C GORD	18	36,18	556,78	100,22
2652	PRES COZ SADIA S/C GORD	18	36,18	556,78	100,22

43957	LEITE PO NINHO 1+ PBI01 FASES L800G P700G	18	12,00	209,88	37,78
40901	COLORAU GOTA KENTE 200G	18	279,00	583,11	104,96
12676	CORVINA EM POSTA	18	49,90	698,07	125,65
17388	MILHO P/ PIPOCA JUPARANA 500G	7	195,00	315,90	22,11
6904	MARG DELICIA C/SAL 1KG	18	44,00	307,56	55,36
15840	AGUA SANITTEIU 2L	18	52,00	126,88	22,84
33415	LING FRANGO	18	-124,53		
42650	MORTOURO TIPO BOLONH PERDIGÃO	18	33,77	591,01	106,38
46522	ACHOC EM PO ITAIAC 400G	18	52,00	145,08	26,11
17825	SARDINHA A GRANEL	18	13,91	87,50	15,75
17861	SAZON FLOPPY FRANGO 60G	18	201,00	554,76	99,86
4163	ISQUEIRO BIC MAX	18	204,00	569,16	102,45
46748	LEITE PO ITALAC INST DESNATADO 280G	18	11,00	69,19	12,45
17866	SAZON FLOPPY CARNES 60G	18	208,00	574,08	103,33
42190	PAPEL HIG FAMILIAR SUPREMO 60MTS C/12UN	18	34,00	440,98	79,38
18748	SABÃO PO ALA MACARC/MARG 500G	18	174,00	375,84	67,65
32164	LOGURTE GRAPIUNA AMEIXA 1L	18	57,00	204,06	36,73
6927	MARG QUALY CR C/SAL 500G	18	161,00	742,21	133,60
34419	SUCO PO FRESH MARACUJÁNOVO	18	702,00	336,96	60,65
5661	DET LIQ YPE NEUTRO S00ML	18	174,00	217,50	39,15
7563	CAFE 3 CORACOES EXT FOR VACUO 250G	18	12,00	45,60	8,21
42719	MILHO PIPOCA NACIONAL SUDESTE 500G	7	138,00	164,22	11,50
43345	BEB LACT MAIS VIDA MORANGO 850G	18	76,00	265,24	47,74
41149	BACALHAU SAITHE 10/12	18	25,00	620,00	111,60
7565	CAFE 3 CORACOES TRAD VACUO 250G	18	0,00	-	0,00
10346	SAB IARA2CORES4X90G	18	-235,00		0,00
25724	LOGURTE NESTLE NAT 170G	18	136,00	322,32	58,02
46475	DANONINHO POLPA MOR 90G	18	174,00	156,60	28,19
38338	SABÃO PO OMO M ACAO COMF ORIG 900G	18	80,00	583,20	104,98
11171	QUEIJO RALADO SOL	18	223,00	323,35	58,20
4751	FOSFORO GUARANY	18	-55,00		
18753	SABÃO TEIU COCO 200G	18	166,00	332,00	59,76
42091	MARG DELINE 3KG	18	30,00	524,70	94,45
17859	SAZON FLOPPY FEIJÃO 60G	18	152,00	421,04	75,79
42189	PAPEL HIG FAMILIAR SUPREMO 60MTS C/8UN	18	-81,00		
6928	MARG QUALY CR C/SAL 250G	18	307,00	792,06	142,57
12516	CALDO MAGGI GALINHA 126G	18	5,00	10,45	1,88
11933	EXT TOM OLE CP DEC 190G	18	188,00	340,28	61,25
34782	LEITE PO GLORIA DESNATADO LT300G	18	14,00	117,46	21,14
34423	SUCO PO FRESH MORANGO NOVO	18	413,00	198,24	35,68
5660	DET LIQ YPE MACA 500ML	18	390,00	487,50	87,75
16975	NUTRIBOM MINGAU AVEIA SCH 230G	18	110,00	265,10	47,72
24928	CAVALINHA CONG INTEIRA	18	71,53	499,98	90,00
46588	PRESUNTO SEARA MAGRO OVAL	18	41,55	517,30	93,11
17858	SAZON FLOPPY MASSAS 60G	18	161,00	426,65	76,80
35861	BACALHAU DESFIADO 1KG	18	21,00	713,79	128,48
16122	BEB LACT POLPA NESTLE MOR UN	18	549,00	378,81	68,19
39371	MOLHO PRONTO MARATA MANJERICAO 340G	18	273,00	313,95	56,51
				90.869,28	15.495,51

e) Observa e ainda retificou nos demonstrativos elaborados que, embora o fisco tenha identificado a tributação por alíquotas diferenciadas de vários produtos ao apurar o valor do imposto devido fez incidir unicamente a alíquota de 18% sobre o valor total das omissões apuradas.

Por fim, para os produtos a seguir não identificou diferenças na contagem, reconhecendo portanto o valor cobrado de R\$ 16.202,31, conforme:

CODIGO	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	OMISS SAÍDAS	PREÇO UNIT	VR OMISS SAÍDAS	DEVIDO
7594	CAFE MASCOTE 250G	7.514,00	3,50	26.299,00	4.733,82
11482	ACUCAR RIO BAHIA 1KG	6.732,00	2,47	16.628,04	2.993,05
4580	CHARQUE PA J BEFF F PONTA DE AGULHA	911,00	14,97	13.637,40	1.636,49
6486	MORT SADILAR	2.061,00	4,72	9.729,94	1.751,39
1811	LEITE PO NINHO ECON INSTANT800G	194,00	19,56	3.794,64	683,04
12677	CORVINA INTEIRA	417,00	6,98	2.911,05	523,99
8275	LINGUIÇA TOSCANA	306,00	8,43	2.576,79	463,82

6909	MARG DELINE 500G	688,00	2,89	1.988,32	357,90
18788	SABÃO PO ALA FR TROP 500G	732,00	2,62	1.917,84	345,21
8267	LING MIST.A FINA DEFUMADA DEF	124,00	14,00	1.732,36	311,82
33009	SABÃO VELEIRO GLIC M USO 200G	1.620,00	0,92	1.490,40	268,27
21906	SABÃO PO ALA FL CEREJ/LAVANDA 500G	560,00	2,62	1.467,20	264,10
45711	CORVINA EM POSTA PESCADO SOUZA PCT1KG	107,00	9,80	1.048,60	188,75
26188	SABÃO VELEIRO AZUL MARM 500G	571,00	1,63	930,73	167,53
35628	BEB LACT POLPA MORANGO MAIS VIDA UN	2.072,00	0,42	870,24	156,64
11188	QUIABO	428,00	1,89	808,03	145,45
32970	SABÃO VELEIRO ROSA MARM 500G	473,00	1,63	770,99	138,78
15357	SALSICHA DE FRANGO PERDIGÃO	104,00	7,04	734,38	132,19
43718	FILE MERLUZA QUATRO MARES 1KG	43,00	16,97	729,71	131,35
34838	VINAGRE TOSCANO ÁLCOOL COLOR 750ML	642,00	1,10	706,20	127,12
16592	SABÃO PO TIXAN YPE PRIMAVERA 500G	260,00	2,34	608,40	109,51
46709	SABÃO PO OMO M ACAO SACHE 5006	175,00	3,22	563,91	101,50
9708	CAFE PILÃO VACUO 250G	135,00	4,09	552,15	99,39
26498	LEITE DE COCO DUCOCO VD 500ML	106,00	4,99	528,94	95,21
39380	MARG DELINE 1KG	82,00	6,29	515,69	92,82
18782	SABÃO VELEIRO COCO 200G	300,00	1,70	510,00	91,80
16972	NUTRIBOM MINGAU 5 CEREAIS SCH 230G	180,00	2,82	507,60	91,37

Dizendo anexar planilhas listando entradas pelos respectivos itens, assim como saída através NFC-e, NF-e, e ECF, no exercício de 2017, a que se refere o levantamento, fala que por todo o exposto, o valor do AI deve ser retificado para R\$ 31.697,82.

Concluindo, pede-se a decisão pela procedência parcial, nos valores retificados e reconhecidos.

O Autuante presta a informação fiscal às fls. 86 a 91.

Após Sintetizar a Defesa, passa a analisar o mérito da acusação fiscal na mesma ordem das infrações, como fez o Impugnante.

DO MÉRITO

Na mesma ordem das infrações, conforme o auto de infração, informa:

1. Infração 1 - Acatado que o produto *creme de milho* tenha **tributação normal, com direito ao crédito**. A interpretação em contrário, utilizada pelo preposto fiscal, advém desde o RICMS anterior, quando por extensão de interpretação dos derivados do milho alcançados pela isenção este produto se inseria, conforme a IN 71/94:

“§ 3º Para efeito do disposto na alínea “a” do inciso I deste artigo, considera-se, desde que não se apresente sob a forma de massa fresca ou com preparo, tempero ou cozimento de qualquer espécie:

a) macarrão: macarrão propriamente dito, massas para sopa, espaguete, talharim e massas para lasanha, todos de farinha de trigo;

b) fubá de milho: fubá de milho propriamente dito, creme de milho e flor de milho. ”

Mas, como a empresa, no exercício fiscalizado, creditou pelas entradas e debitou integralmente nas saídas tal produto, acatamos sua argumentação. Apresentaremos novo demonstrativo retirando-o do computo. **Fica o remanescente de cobrança em R\$ 124.17.**

2. Infração 2 - Não acata nenhum dos argumentos da empresa e mantém a posição de que são realmente enquadrados na substituição tributária, pelas seguintes razões:

a) Granulado Por Conf. Colorido 150a - Vide item 11.4 do Anexo 1 vigente à época, relativo ao NCM 1806.9, citado nas notas fiscais de compra do produto: "Chocolates e outras preparações alimentícias contendo cacau; em embalagens de conteúdo igual ou inferior a 1kg, excluídos os achocolatados em pó e ovos de Páscoa de chocolate".

b) Bacon Defumado - Vide item 11.31.1 do Anexo 1 vigente à época, que cita: "Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de aves e de suínos."

c) Pó Sorvete (diversos sabores) - Vide item 15.02 do Anexo 1 vigente à época, que cita: "Preparados para fabricação de sorvete em máquina".

d) *Bebida Suplementar p/Atleta divs. sabores*) - Vide item 3.10 do Anexo 1 vigente à época, que cita: "Bebidas energéticas em embalagens com capacidade inferior a 600ml". O NCM 2202.9 indicado na NF de compra aponta exatamente para o tipo enquadrado.

e) *M Alim Arroz Urbano Penna c/Ovos 500g* - Vide item 11.16 do Anexo 1 vigente à época, que cita: "Massas alimentícias não cozidas nem recheadas, nem preparadas de outro modo". O NCM 1902.1 indicado na NF de compra aponta exatamente para o tipo enquadrado.

Diante do exposto, **mantém na íntegra a exigência desta infração: R\$ 919,87.**

3. **Infração 3** - Acatado, em vista do esclarecimento da empresa no tocante à descrição correta dos produtos. O novo demonstrativo da infração, anexo, conserva como **exigência remanescente o valor de R\$ 132,80.**

4. **Infração 4** - Nesta infração diz cobrar o ICMS devido em saídas tributadas, como se não fossem tributadas. A empresa contestou muitos produtos, cfe. indicou nas fls. 66-72 do PAF. Contudo, discorre sobre cada um destes itens, garantindo ou não, conforme o caso, sua posição de "tributadas", a saber:

a) *Castanha de Caiu, Ameixa Importada. Kiwi Importado. Sementes Semtoos Garden (Divs tipos)*, K-Othrine 30ml, Filé de Peito Fgo Aveslan Bdj 1kg - **Acatado**.

b) *Chimango Menor Preço* - Não se trata de algum tipo de pão, como induz o NCM indicado - 1905.2. Mas, como é fabricado de polvilho, se aproxima muito dos "salgadinhos diversos" previstos no NCM 1905.9090, esse sim item 11.8 do Anexo 1 do RICMS BA - **acatado**.

c) *Massa Lasanha Pre Coz Vitarella 200g, Massa Pastel Mezzani Rolo 350g. Massa Pastel Yoauedes Grande e Media 500g* - **Não acatados**, pois se tratam de massas cozidas e/ou preparadas, enquanto as pertencentes ao item 11.16 do Anexo 1 do RICMS vigente à época não o podem ser.

d) *Pimentinha Tapioca* - Produto não esclarecido do que realmente se trata. Apesar de originalmente, a nota fiscal indicar o NCM 1905.31, que se refere a *biscoitos cream cracker, maisena, Maria etc.*, crê estar inadequado por não se tratar de algo semelhante. Se se tratasse de algum tipo de salgadinho, conteria o NCM 1905.9090. Enquanto isso, posiciona-se mantendo a compreensão de ser um produto tributado normalmente. **Não acatado**.

e) *MISTURAS para Bolo D Benta. Sarandi e Smart (Divs Tioos)* - **Não Acatado**. No item 11.13 do Anexo 1 do RICMS vigente à época, a descrição do produto, ligada ao NCM 1901.2 informa: Mistura de farinha de trigo exceto MISTURA para bolo.

f) *Granola Tia Sonia - Tioos Diversos* - Lamenta o não acatamento do argumento da Defesa, haja vista o produto não ser um "salgadinho", obtido por expansão (pipocas) ou torrefação

(amendoim, por exemplo). Assim, o código NCM 1904.1, relativo ao item 11.7 do Anexo 1 do RICMS/BA não está adequado nem pertinente. **Não acatado**.

Desta forma, fizemos a retirada dos produtos acatados - alínea "a" acima, e apresentamos novo demonstrativo da infração em anexo, com o **remanescente de cobrança de R\$ 3.131,17.**

5. **Infração 5** - As argumentações da empresa dirigiram-se a:

a) Devoluções de Compras - **Acatado**. Verificou que as notas fiscais de devolução - CFOP 5202 e 6202 - contém os valores do ICMS conforme as notas fiscais de entrada.

b) Mercadorias Isentas - Encontrada a presença do item *Sem Top Garden (sementes) e Hortelã/Menta*, sob isenção como produtos agropecuários (Conv. 100/97). **Acatado**.

c) Mercadorias Antecipadas (ST) - Só encontrou acusação neste tipo para o item *Pimentinha*

Tapioca, ao qual já se referiu em infração anterior, que não houve esclarecimento suficiente da empresa quanto à natureza do produto, e para o item *MISTURA Bolo D Benta, Italac Festa etc.*, sendo este, decididamente tributado normal, conforme já expusemos na argumentação de infração anterior. **Não acatados.**

- d) CFOP - 5929 - Inadvertidamente constou da planilha. **Acatado.**

Assim, concluídas as retiradas de isentos, devoluções e CFOP 5929, o novo demonstrativo aponta para o remanescente de **R\$ 49,81**.

6. **Infração 6** - Inicia relembrando que a empresa reconheceu expressamente o valor de R\$ 31.697,82 e passa a analisar o mérito dos argumentos postos contra esta infração, quais sejam:

- a) Produtos para Consumo do Estabelecimento - Vejam no quadro abaixo o resumo dos itens defendidos pela empresa como integrantes dessa tipicidade

MÊS	DATA	DOC	UF	CFOP	ALIQ	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quantidade	Preço Unit	Valor
2	17/02/2017	336189	BA	1403	0	40711	CUBA 1RAMUNTINA	1	150,32	150,32
6	22/06/2017	349297	BA	1102	0	40711	CUBA TRAMONTINA	1	638,18	638,18
9	13/09/2017	359041	BA	1403	0	40711	CUBA TRAMONTINA	1	638,18	638,18
2	24/02/2017	877168	BA	1102	18	45036	LAVADORA SUGGAR IAVAMAX 10KG BCO 220V	2	339	678
5	29/05/2017	907613	BA	1102	18	45036	LAVADORA SUGGAR IAVAMAX 10KG BCO 220V	1	326,36	326,36
4	27/04/2017	1931824	BA	1102	18	45922	REFRESCUEIRA 2BOJO 30LT IBBL 220	1	1.464,04	1.464,04
4	27/04/2017	1931824	BA	1102	18	45923	CHAPA HAMBÚRGUER 80X40 MARCHES GAS	1	572,84	572,84
4	27/04/2017	1931824	8A	1102	18	45924	ESTUFA P/SALGADA VAPOR CURV 9B 220	1	1.588,20	1.588,20
5	08/05/2017	245581	BA	1102	18	46009	LUSTRE LUTEUS G-IIIGHT 5XE14 CRISTTRANS	2	391,05	782,09
6	22/06/2017	349297	BA	1102	0	46256	MISTURADOR INOX TRAMONTINA MON ANGOIARE	1	663,2	663,2
6	22/06/2017	349297	BA	1102	18	46258	LIXEIRA TRAMONTINA INOX DE EMBUTIR CLEAN 5L	1	314,3	314,3
9	13/09/2017	359041	BA	1102	18	46258	LIXEIRA TRAMONTINA INOX DE EMBUTIR CLEAN 5L	1	314,3	314,3

Vê-se que, além de terem sido tratados na escrituração do Livro de Registro de Entradas como produtos tributados normalmente, ou por antecipação total, todos tiveram indicação de CFOPs de lançamento típico de "compra para comercialização". Portanto, entende que, mesmo não se tratando de produtos usualmente comercializados num supermercado de pequeno/médio porte, como é o caso do estabelecimento fiscalizado, este preposto fiscal não poderia, arbitrariamente, entender diferentemente da declaração da empresa em seu próprio livro fiscal.

Quiçá, houvesse adquirido de fora do Estado e feito a complementação de alíquota (Difal-Consumo) e haveria suficiente plausibilidade para a sua narrativa. Porém, da forma em que foram apresentados os lançamentos de entrada, não poderemos voltar atrás temerariamente.

Assim, não acata os argumentos de que estes itens são, ou foram destinados a consumo do estabelecimento.

- a) Produtos Para Industrialização - Reconhece que tais produtos, de fato, servem como insumos de vários outros, típicos de venda na lanchonete interna, ou na padaria interna, etc. Porém, ressalta uma questão que se impõe neste contexto: a *Antecipação Interna dos Produtos a Industrializar*. Ora, sabendo a empresa que haverá uma gama de produtos a serem vendidos em lanchonete ou padaria como "substituídos", como vendeu, há que se falar no procedimento pelo qual, antecipando o MVA - Margem de Valor Agregado sobre os produtos tributados que desaparecerão na industrialização, conquiste-se então, o direito de vendê-los com a fase de tributação encerrada. Percebiam os Srs. Nobres Julgadores, que a empresa não dispõe em sua lista de recolhimentos, qualquer receita sob o código 1006 -Contribuinte Substituto (que nesse caso é o que mais se aproxima da questão), eximindo-se da sua obrigação tributária principal pertinente à industrialização interna. Assim, a tabela abaixo, dos produtos contestados, passa a sofrer tributação normal, para os fins do levantamento quantitativo. **Não acata a tese da empresa neste caso.**

MÊS	Data/Entrada	Nº NF-e	UF	CFOP	Alíquota	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor
4	06/04/2017	348	BA	1102	18	32634	POLVILHO AZEDÔ50KG	4	220,00	880,00
12	11/12/2017	410	BA	1102	18	32634	POLVILHO AZEDO 50KG	2	250,00	500,00
2	21/02/2017	141434	BA	1403	18	35103	BATTERMIX CÔCOSKG	6	21,37	128,24
3	21/03/2017	143167	BA	1102	18	35103	BATTERMIX COÇO 5KG	10	21,37	213,73
6	15/06/2017	148832	BA	1403	18	35103"	' BATTERMIX COCO 5KG	6	21,37	128,24
7	14/07/2017	150680	BA	1403	18	35103	BATTERMIX COCO 5KG	4	21,04	84,16
9	16/09/2017	155078	BA	1102	18	35103	BATTERMIX COCO 5KG	4	21,04	84,16
10	12/10/2017	157031	BA	1102	18	35103	BATTERMIX COCO 5KG	4	21,04	84,16
11	22/11/2017	159495	BA	1403	18	35103	BATTERMIX COCO 5KG	4	21,04	84,16
12	15/12/2017	161812	BA	1403	18	35103	BATTERMIX COCO 5KG	4	21,04	84,16
1	18/01/2017	139356	BA	1102	18	35812	BATTERMIX MILHO VERDE 5KG	6	21,37	128,24
3	21/03/2017	143167	BA	1102	18	35812	BATTERMIX MILHO VERDE 5KG	10	21,37	213,73
7	14/07/2017	150680	BA	1403	18	35812	BATTERMIX MILHO VERDE 5KG	4	21,04	84,16
8	22/08/2017	152998	BA	1403	18	35812	BATTERMIX MILHO VERDE 5KG	2	21,04	42,08
8	22/08/2017	152998	BA	1403	18	36056	BATTERMIX CHOCOLATE 5KG	4	27,58	110,30
11	22/11/2017	159495	BA	1403	18	36056	BATTERMIX CHOCOLATE 5KG	2	27,58	55,15
12	15/12/2017	161812	BA	1403	18	36056	BATTERMIX CHOCOLATE 5KG	2	27,58	55,15
1	18/01/2017	139356	BA	1102	18	42160	TRIGUS INTEGRAL 5KG	8	34,59	276,70
2	21/02/2017	141434	BA	1403	18	42160	TRIGUS INTEGRAL 5KG	8	34,59	276,70
3	21/03/2017	143167	BA	1102	18	42160	TRIGUS INTEGRAL 5KG	8	34,59	276,70
4	18/04/2017	145049	BA	1403	18	42160	TRIGUS INTEGRAL 5KG	6	34,59	207,52
5	19/05/2017	146844	BA	1102	18	42160	TRIGUS INTEGRAL 5KG	4	34,59	138,35
6	15/06/2017	148832	BA	1403	18	42160	TRIGUS INTEGRAL 5KG	4	34,59	138,35
7	14/07/2017	150680	BA	1403	18	42160	TRIGUS INTEGRAL 5KG	4	29,57	118,26
8	22/08/2017	152998	BA	1403	18	42160	TRIGUS INTEGRAL 5KG	12	29,57	354,78
9	16/09/2017	155078	BA	1102	18	42160	TRIGUS INTEGRAL 5KG	50	6,92	345,91
10	12/10/2017	157031	BA	1102	18	42160	TRIGUS INTEGRAL 5KG	50	6,92	345,91
11	22/11/2017	159495	BA	1102	18	42160	TRIGUS INTEGRAL SKG	10	34,59	345,91
12	15/12/2017	161812	BA	1403	18	42160	TRIGUS INTEGRAL 5KG	50	6,92	345,91

- b) **Material de Embalagem** - Aqui novamente a empresa incorre em erro quando escriturou todas as entradas deste item - *Filme PVC Esticável 380x10* - como produto tributado e para comercialização normal. Deveria constar sob o CFOP 1556, perfeito indicador do que agora argumenta. Porém, como se trata, em verdade, de produto que se consome no processo de embalagem de queijos, presunto, frutas finas e outros ingredientes, não servindo à comercialização direta, retirou todos os efeitos do item do levantamento em questão.
- c) **Códigos em Duplicidade** - Neste caso, em que pese a empresa confessar o uso simultâneo de códigos de produto distintos, sendo estes fatos ilícitos procedimentais também sujeitos a multas formais, cremos ter havido equívoco na declaração da empresa pois nada comprovou a respeito destas multiplicidades de códigos. Com efeito, diz parecer simplesmente a citação dos códigos EAN utilizados pelo sistema do ECF, e que concorrem paralelamente aos códigos de item, sem ameaça-los em nada. Assim, entende que as quantidades das entradas e das saídas destes itens apontados, estão corretos no trabalho fiscal, nada devendo ser reparado. **Não acatado**.
- d) **Alíquota Genérica na Cobrança do ICMS** – Diz não saber se a empresa entendeu corretamente a infração ao fazer esta argumentação, pois, no caso, a alíquota dirige-se à omissão de saídas havida, no seu aspecto de receitas omitidas, e não especificamente a um ou outro item, para destacar cada tributação individualizada. Havendo omissões de entradas ou de saídas, a alíquota que se indicará será sempre a alíquota interna cheia - 18% atualmente - e não a de qualquer dos itens que arrole no demonstrativo. **Não acatado**, portanto, que haja qualquer pendência ou necessidade de alteração no demonstrativo de débito pertinente a esta argumentação da Defesa.

Finalizando esta Infração 6 - Levantamento Quantitativo - e feita apenas a retirada do item *Filme PVC Esticável 380x10, cujo valor da omissão de saídas é de R\$ 507,84* - declara como remanescente desta infração o valor de **R\$ 57.711,33**.

Todos os novos demonstrativos das infrações, informa que somente os alterados serão gravados na mídia CD original conforme auto de infração, que se encontra à fl. 59 do PAF, juntamente com o texto desta Informação Fiscal.

DO PEDIDO

Depois de analisadas ponto a ponto todas as argumentações da Defesa, com apresentação minuciosa dos elementos fáticos que darão suporte ao julgamento desta Egrégia Casa, e depois das alterações justificadas, conforme a legislação vigente, pedimos que o Auto de Infração à epígrafe seja julgado PROCEDENTE EM PARTE, para exigir da empresa autuada o valor de R\$ 62.069,15, conforme o quadro abaixo:

Infração	Lançado	Defesa	
1	157,22	124,17	124,17
2	919,87	578,72	919,87
3	185,59	132,80	132,80
4	4.621,45	1.233,91	3.131,17
5	1.048,01	44,11	49,81
6	57.802,74	31.697,82	57.711,33
TOTAL	R\$ 64.734,88	R\$ 33.811,53	R\$ 62.069,15

Considerando as disposições do art. 18 do RPAF e em benefício do contraditório e ampla defesa, tendo em vista que o sujeito passivo não foi cientificado do ajuste procedido na Informação Fiscal, analisando o PAF em pauta suplementar, o PAF foi convertido em diligência à INFRAZ de Origem para

Repartição Fiscal

- Mediante recibo e entrega de cópia da Informação Fiscal, inclusive dos papéis de trabalho produzidos, notificar o sujeito passivo determinando o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, manifestar-se a respeito;
- Havendo manifestação do sujeito passivo, cientificar o autuante para produzir Informação Fiscal;

Observando que sempre que houver alteração no valor da exação ou aporte de novos fatos ou documentos a parte contrária deverá ser notificada, transcorrido o prazo pertinente, o PAF deverá retornar ao CONSEF para o prosseguimento processual.

Por consequência, o sujeito passivo se manifesta às fls. 102-103, da seguinte forma:

Infração 1: Razões defensivas acatadas pelo informante.

Infração 2: Acata as conclusões do informante em relação aos produtos que cita, exceto em relação ao produto “Pó para sorvete” que é destinado à produção de sorvete caseiro, não se confundindo com a “preparação para sorvete em máquina” que é uma Mistura própria para uso na produção de sorvetes, em equipamentos específicos, esta, enquadrada no regime de ST, não o simples “pó”, o que não é o caso dos seguintes produtos: Papel manteiga Smart 4.0M; Ração Águia MIT Canário 500g; Choc Pó Solúvel Oetker 200g e Guaramix Premium Drink Mix Pet 500ml. Assim, do valor da infração deve ser excluído R\$ 153,58, remanescente devido R\$ 766,29.

Infração 3: Razões defensivas acatadas pelo informante.

Infração 4: Diz que o informante analisa equivocadamente os seguintes produtos:

Massa pré-cozida – Não é massa instantânea. A instantânea já vem pronta para consumo. Apenas se retira da embalagem e, sempre, esquentada.

Pimentinha tapioca – Não entendendo perfeitamente o produto, opta por manter a acusação de falta de tributação, sem sequer entender a que produto se refere.

Infração 5: Aponta o valor de R\$ 44,11 e o informante de R\$ 49,81, que acata por economia processual.

Infração 6: O informante se equivoca nos argumentos, conforme:

- Produtos adquiridos para uso nas atividades – equipamentos e utensílios – Deixa de acatar os argumentos defensivos unicamente por não reconhecer a falha na escrituração,

recusando-se a ver algo mais que o simples registro. Ademais, “faz comentário impertinente aventando se fosse uma aquisição interestadual, o que não ocorreu”.

- b) Seus comentários são desprovidos de legalidade, quando invoca a tributação por antecipação de insumos.
- c) Reconhece os argumentos defensivos.
- d) Também equivocada a posição do informante, que se recusa a enxergar o que está escrito. Se o procedimento, como diz, for irregular e sujeitar o infrator a penalidade, que esta seja aplicada, mas não pode ser matéria de códigos diversos para a manipulação de uma mesma mercadoria, com idêntica descrição.
- e) Diz que mais uma vez o informante se equivoca no argumento que usa para se desculpar do erro cometido em relação à aplicação da alíquota.

Concluindo, concorda devido o valor de R\$ 31.697,82, já reconhecido na Defesa.

Indo os autos ao autuante para conhecer a nova manifestação do Impugnante, ele a contesta da seguinte maneira:

Infração 1: Sem citações.

Infração 2: Seguindo a estrutura do Impugnante, discorre:

- a) PÓ PARA SORVETE: Diz que preliminarmente identificou no Anexo 1 do RICMS vigente à época dos fatos que as NCMS 2105 e 2106 englobam todos os tipos de pós e preparados para sorvete, além dos próprios sorvetes prontos e quando o Anexo indica o código raiz “2106” é porque todas as suas “variações” estão subservientes. Assim, os itens específicos identificados no Demonstrativo das fls. 11 e 12 do PAF apontam pra 21.06.9029, contido na previsão, segundo seu ponto de vista. Por último, sendo pó para sorvete, não faz diferença que seja batido num liquidificador doméstico ou numa máquina industrial, pois, em essência, é matéria prima do sorvete e isso é o que o Anexo 1 alcança, razão pela qual mantém a exigência fiscal.
- b) PAPEL ÁGUA MIT CANÁRIO – A NCM indicada no demonstrativo é 48062000. O item 12.15 do Anexo 1 do RICMS indica a NCM 4806.2 para enquadramento na ST. Assim, qualquer derivação se enquadra na ST. **Mantém a exigência.**
- c) RAÇÃO ÁGUA MIT CANÁRIO – NCM indicada: 23099010. De igual forma, o Anexo 1 do RICMS vigente à época abrange todos os produtos derivados do código raiz 2309 no seu item 14.1. **Mantém a exigência.**
- d) CHOCOLATE PÓ SOLÚVEL OTKER - NCM indicada: 18061000. No Anexo 1 do RICMS há citação do código raiz 1806 no seu item 15.2. **Mantém a exigência.**
- e) GUARAMIX PREMIUM DRINK MIX - NCM indicada: 2202.9000. Energético, na forma do item 3.10. **Mantém a exigência.**

Conclui mantendo a exigência de R\$ 62.069,15 apresentada na Informação Fiscal anterior.

Vindo ao CONSEF o PAF foi objeto de nova diligência à INFRAZ de origem:

Considerando que para a Infração 06, desde a Defesa original (fls. 78-81) o sujeito passivo: a) reconhecendo devido apenas o valor de R\$ 16.202,31 e não R\$ 31.697,82 como informa o autuante na sua Informação Fiscal (fl. 87), pois este é o valor que o Impugnante pede a exclusão pelas razões que elenca às fls. 78-81, entre as quais, a duplicidade de códigos (letra “d”) e a inadequação da alíquota incidente sobre mercadorias que tiveram saídas omitidas identificadas no levantamento quantitativo (letra “e”); b) mercadorias movimentadas sem diferença demonstrada às fls. 80-81; c) a imprecisão da Informação Fiscal sobre esses dois itens; d) as disposições da PORTARIA N° 445 DE 10 DE AGOSTO DE 1998, alterada pelas Portarias nºs 159/19 e 001/2020, especialmente as contidas no art. 3º, III e § 1º, abaixo reproduzidos:

Art. 3º A apuração de débitos do ICMS mediante esse tipo de auditoria requer os seguintes cuidados:

...

Redação originária, efeitos até 24/10/19:

"III - nos casos em que o contribuinte não especifique com exatidão as mercadorias comercializadas, ou quando uma mercadoria possa ser identificada por mais de uma denominação, ou ainda quando determinada mercadoria comporte vários subgrupos ou diversas referências, deve-se fazer o agrupamento de cada item a reunir num mesmo item as espécies de mercadorias afins."

§ 1º Deverão ser considerados nos levantamentos quantitativos, a título de perda, roubo ou extravio, para efeito de apuração de omissões de saídas, os quantitativos em relação a cada item de mercadoria resultantes da aplicação dos seguintes percentuais sobre o somatório do estoque inicial mais as entradas no período:

Por unanimidade dos julgadores, essa 2ª JJF decidiu converter o PAF em diligência à INFAZ de Origem para:

Autuante:

- Analizar a pertinência da alegação defensiva de duplicidade de código e agrupamento de mesma mercadoria com movimentação por diversos códigos para agrupamento legalmente permitido, inclusive sobre a alegação de inadequação de alíquotas e mercadorias movimentadas sem diferença (fls. 78-81);*
- Ajustar o procedimento fiscal considerando as disposições da Portaria 445/98, acima transcritas.*
- Producir Informação Fiscal acerca da diligência nos termos do art. 127, § 6º, do RPAF.*

Concluída a diligência o sujeito passivo deverá ser cientificado para, querendo, manifestar sobre seu resultado dentro de 10 (dez) dias.

Havendo manifestação do sujeito passivo o autuante deverá cientificado. Após transcorrido o prazo pertinente, o PAF deverá ser retornado ao CONSEF para o prosseguimento processual.

Entendendo que os pedidos da diligência foram: “1. Elucidar a verdade material sobre a questão da existência de códigos duplicados, que a empresa informa ter existido naquele período (vendas por códigos distintos para o mesmo item) e este Autuante os ignora; 2. Verificar a pertinência da alegação de inadequação de alíquotas; 3. Verificar a pertinência da alegação de mercadorias movimentadas sem diferença; 4. Ajustar o procedimento, se for o caso; 5. Producir nova informação fiscal pertinente”, o Autuante informou às fls. 123-124:

1. Códigos duplicados – Novamente dissecando os arquivos EFD utilizados na ação fiscal com a ferramenta SIAF, encontrou o seguinte:
 - EFD_itensEntricms2017 – 7564 códigos de itens nas Entradas, do “28” ao “47393” totalizando R\$ 5.070.019,76, aptos ao levantamento;
 - EFD_ItensSaídaIcms2017 – 8261 códigos de itens das Saídas, do “23” ao “47290”, totalizando R\$ 6.949.634,75, aptos ao levantamento. Verifica-se no arquivo a presença normal de operações efetuadas por ECF e NF-e;
 - Arquivo EFD 2017 02 – Registro do Grupo H – 5110 códigos de itens no inventário inicial, do “28” ao “47470”, totalizando R\$ 538.983,48;
 - Arquivo EFD 2018 02 – Registro do Grupo H – 5083 códigos de itens no inventário final, do “28” ao “47393”, totalizando R\$ 571.054,80;
 - O último lançamento no Reg200 do arquivo EFD 2017 12 é: I0200I47393ICANTO ESMERALDA EM MFD DE 90AI5900273049230IUnI07I94038900I I00I I18I I – o que significa não haver outro numeral maior (como os EAN de 13 dígitos citados na fl. 78 do PAF, em sede de Defesa, sugerindo que não foram coletados no trabalho.);

- Afirma, portanto, que não houve registros nos arquivos EFD de 2017 com tais códigos de itens, de modo que se a empresa efetuou vendas por eles, apure-os pelos seus arquivos de Memória X de cada um dos ECFs ativos e os apresente, pois não estão nas EFDs. Assim, por tal argumento não há o que ajustar no levantamento da infração.
2. Inadequação de Alíquotas – Acredita que se esteja referindo à alegação constante na “letra e” da fl. 80 do PAF, na qual o contribuinte ignora porque se aplicou a alíquota geral de 18% para o cálculo do imposto devido por omissões de itens de alíquotas distintas. Contudo, explica, o que se calcula no levantamento quantitativo em exercício fechado são os quantitativos das omissões valoradas sobre as quais se calcula o imposto sob a alíquota vigente da data da constatação da omissão que, no caso, é 18%, conforme § 4º do art. 40 da Lei 7014/96;
 3. Mercadorias Movimentadas Sem Diferença – Diz que a alegação decorre da primeira acima, em que a empresa afirma ter utilizado os códigos duplicados. Assim, acredita que fez alguma apuração pertinente e, segundo suas palavras, teve dois resultados (não comprovados): a) diminuição do omitido, que sugere R\$ 31.697,82 e. b) ocorrência de “zeros” nas omissões (vide algumas poucas linhas esparsas, cujo campo relativo ao ICMS está com zeros. No mérito, destaca que, se não há qualquer presença de código EAN nos arquivos EFD, prejudicada fica qualquer nova atitude nesse sentido, de modo que se a empresa não trouxe aos arquivos EFD a totalidade dos registros devidos, não há porque insistir que o levantamento pode ou precisa ser refeito, pois, não pode e nem precisa. Registra não ter qualquer evidência destas vendas, pois o local onde elas poderiam estar e devem ser registradas é no arquivo EFD 2017, e não estão. Então, não há mais como incluir vendas que não existiram e/ou não foram registradas no seu exclusivo local. Portanto, diz, os dados apresentados nas fls. 79-80 do PAF não oferece possibilidade de conferência, pois a Autuada apenas diz que chegou a tais omissões e as lançou ali. Ponto final.

Por todo o exposto, entende não mais caber ajuste no levantamento porque não há incorreções comprovadas, e as alegações não convencem.

Regularmente intimado e conhecendo o teor da Informação Fiscal da diligência (fls. 125-131), o sujeito passivo não se manifestou.

À fl. 138 consta o seguinte pedido de diligência:

Considerando que para a Infração 06, desde a Defesa original (fls. 78-81) o sujeito passivo: a) reconhecendo devido apenas o valor de R\$ 16.202,31 e não R\$ 31.697,82 como informa o autuante na sua Informação Fiscal (fl. 87), pois este é o valor que o Impugnante pede a exclusão pelas razões que elenca às fls. 78-81, entre as quais, a duplicidade de códigos (letra “d”) e a inadequação da alíquota incidente sobre a mercadorias que tiveram saídas omitidas identificadas no levantamento quantitativo (letra “e”); b) mercadorias movimentadas sem diferença demonstrada às fls. 80-81; c) a falta de precisão da Informação Fiscal sobre esses dois itens; d) as disposições da PORTARIA Nº 445 DE 10 DE AGOSTO DE 1998, alterada pelas Portarias nºs 159/19 e 001/2020, especialmente as contidas no art. 3º, III e § 1º, abaixo reproduzidos:

Art. 3º A apuração de débitos do ICMS mediante esse tipo de auditoria requer os seguintes cuidados:

...

Redação originária, efeitos até 24/10/19:

“III - nos casos em que o contribuinte não especifique com exatidão as mercadorias comercializadas, ou quando uma mercadoria possa ser identificada por mais de uma denominação, ou ainda quando determinada mercadoria comporte vários subgrupos ou diversas referências, deve-se fazer o agrupamento de cada item a reunir num mesmo item as espécies de mercadorias afins.”

§ 1º Deverão ser considerados nos levantamentos quantitativos, a título de perda, roubo ou extravio, para efeito de apuração de omissões de saídas, os quantitativos em relação a cada item de mercadoria

resultantes da aplicação dos seguintes percentuais sobre o somatório do estoque inicial mais as entradas no período:

Por unanimidade dos julgadores, essa 2ª JJF decidiu converter o PAF em diligência à INFRAZ de Origem para:

Autuante:

- a) *Analizar a pertinência da alegação defensiva de duplicidade de código e agrupamento de mesma mercadoria com movimentação por diversos códigos para agrupamento legalmente permitido, inclusive sobre a alegação de inadequação de alíquotas e mercadorias movimentadas sem diferença (fls. 78-81);*
- b) *Ajustar o procedimento fiscal considerando as disposições da Portaria 445/98, acima transcritas.*
- c) *Produzir Informação Fiscal acerca da diligência nos termos do art. 127, § 6º, do RPAF.*

Concluída a diligência o sujeito passivo deverá ser cientificado para, querendo, manifestar sobre seu resultado dentro de 10 (dez) dias.

Havendo manifestação do sujeito passivo o autuante deverá cientificado. Após transcorrido o prazo pertinente, o PAF deverá ser retornado ao CONSEF para o prosseguimento processual.

Por consequência, a autoridade fiscal autuante prestou a seguinte Informação Fiscal:

Esclarecemos, no entanto, que a resposta desta diligência equivale realmente ao que será a 3ª INFORMAÇÃO FISCAL, ainda que exclusiva para a infração 6 – Estoques, vez que vários novos elementos serão introduzidos na lide para corrigi-la, ajustá-la, enfim, torná-la apta ao julgamento desta Egrégia Casa. Vejamos pois:

1. **Infração 6 – 04.05.01 – Estoques – Omissão de Saídas – Informações a considerar:**
 - a) **Quantum Reconhecido** - Na 1ª Defesa, a empresa reconheceu sobre um tipo de itens desta infração R\$ 15.495,51 – fl. 79 do PAF; logo depois, reconheceu mais R\$ 16.202,31 – fl. 80 do PAF, totalizando R\$ 31.697,82 – fl. 81 do PAF; A própria empresa, no documento da fl. 103 do PAF, comprova reconhecer este mesmo valor, nesta infração. A última palavra do Autuante sobre esta infração 6, na 2ª Informação Fiscal – fl.123/124 do PAF – foi pelo remanescente de R\$ 57.711,33, em citação tácita ao quadro da fl. 91 do PAF.
 - b) **Precisão da Informação Fiscal - Itens Sem Diferença** – Além das explicações presentes na 2ª Informação Fiscal das fls. 123 e 124 do PAF, estes itens “sem diferença” presentes no levantamento foi a empresa que os trouxe à lide, nas fls. 79-80 do PAF, quando agrupou irregularmente 03 sequências de códigos de itens, a saber:
 - **O código fiscal** (3 a 6 algarismos), utilizado nas saídas por NFE e ECF emitidas de janeiro a setembro de 2017;
 - **O código EAN** (de 08 a 14 algarismos), originário das NFC-e que a empresa emitiu a partir de outubro de 2017, não conhecidas nem consideradas no levantamento original por não estarem presentes nos arquivos EFD da empresa, iniciando no item 75054434 – Deo Roll-On Suave Jasmin e Coc até o 78989086011046 - POTE FIBRASA C/ SOBRETAMPA 250.
 - **A nova codificação fiscal**, alterando a nomenclatura total dos itens a partir de outubro/2017, com até 06 algarismos (do item 1 ao 47361), introduzida também pela NFC-e iniciada em outubro de 2017.
 - Estas “novas” saídas por NFC-e foram, neste trabalho, devidamente computadas com as saídas por NFE e ECF no documento anexo Listagem das Saídas de Itens 2017 – 3ª Informação Fiscal, provocando alterações consideráveis: primeiro, a retirada dos códigos cujo resultado foi “omissão de entradas”; após estas novas quantidades; segundo, a diminuição das quantidades de “omissões de saídas”, em vários outros itens, que culminaram por reduzir a infração. Vide a conclusão desta análise.

c) **Precisão da Informação Fiscal – Defesa Mídia CD Fl. 84** - A empresa informa que baseou suas tabelas numas planilhas, uma de entradas e duas de saídas (NF-e/ECF) que anexou apenas na mídia CD da fl.84, que acompanha a Defesa;

- Ocorre que estas três planilhas não vieram somadas, nem quantificadas por código fiscal, ou por descrição do item, embaraçando qualquer depuração; nem sequer foram organizadas por sequência de código fiscal ou de descrição do item; **são documentos inúteis para contestar o trabalho fiscal;**
- Acreditamos que esta planilha de **ENTRADAS**, foi um aproveitamento do nosso documento **Listagem das Entradas de Itens 2017**, anexo ao auto de infração, que foi modificado a esmo para tentar prolongar a lide. Vários dos lançamentos originais de entradas foram omitidos neste, não se sabe por quê.
- Por exemplo, não informa por que deletou a quantidade de 240 recebidas pela NF-e 493932 do item 1843;
- No mesmo documento, não informa por que deletou as quantidades de 34 kg de cada uma das notas nº 1504488, 1516855 e 1523248; e porque acrescentou a NF-e 1819963, que adentrou no estabelecimento em 07/02/2018; tudo no item 2604;
- Em resumo, as tabelas apresentadas pela empresa não merecem confiança: no quadro abaixo apresentamos as notas de entradas **de 2018** (!) inseridas no levantamento de 2017. Além disto, o relatório inteiro está contaminado de erros, porque a empresa deletou, em vários casos, lançamentos de entradas de itens legítimos, não explicando absolutamente por que o fez.

MÊS	DT ENTR	NF	UF	CÓDIGO	NCM	DESCRIÇÃO	QUANT	VC
2	07/02/2018	1819963	BA	2604	16023100	PRESUNTO COZ PERU	33,49	475,27
2	19/02/2018	4566781	BA	2652	16023100	PRES COZ SADIA S/C GORD	7	93,36
2	07/02/2018	302512	BA	3446	4051000	MANT MAIS VIDA 200G	24	114
2	22/02/2018	303661	BA	3446	4051000	MANT MAIS VIDA 200G	72	342
2	07/02/2018	302512	BA	3447	4051000	MANT MAIS VIDA 500G	24	264
2	22/02/2018	303661	BA	3447	4051000	MANT MAIS VIDA 500G	36	396
2	01/02/2018	4266511	BA	4163	96131000	ISQUEIRO BIC MAX	50	28,24
2	01/02/2018	4266511	BA	4163	96131000	ISQUEIRO BIC MAX	300	653,7
2	28/02/2018	2221	BA	4810	21039021	PIMENTA E COMINHO GRAO GOTA	25	49,75
2	01/02/2018	1066031	BA	5660	34022000	DET LIQ YPE MACA 500ML	240	309,6
2	19/02/2018	4566781	BA	6927	15171000	MARG QUALY CR C/SAL 500G	60	236,4
2	01/02/2018	4535055	BA	6928	15171000	MARG QUALY CR C/SAL 250G	144	318,6
2	26/02/2018	52701	BA	7581	9012100	CAFE JEQUIE VACUO 250G	400	1.560,00
2	23/02/2018	52702	BA	7583	9011110	CAFE JEQUIE MOIDO 250G	20	78
2	26/02/2018	52701	BA	7583	9011110	CAFE JEQUIE MOIDO 250G	1.600	6.240,00
2	07/02/2018	1819963	BA	8264	16010000	LING CALAB REZENDE	30	318,6
2	09/02/2018	616582	BA	10346	34012010	SAB IARA 2 CORES 4 X 90G	72	178,58
2	01/02/2018	318611	BA	11171	4062000	QUEIJO RALADO SOL	60	84
2	15/02/2018	318940	BA	11171	4062000	QUEIJO RALADO SOL	60	87
2	14/02/2018	14878	BA	12676	3049900	CORVINA EM POSTA	45	612
2	14/02/2018	890460	BA	12676	3049900	CORVINA EM POSTA	15	202,35
2	15/02/2018	315418	BA	13501	28289011	AGUA SANIT TEIU 1L	720	826,8
2	01/02/2018	422498	BA	15356	16010000	SALSICHA CONGELADA	80	398,4
2	06/02/2018	218426	BA	15356	16010000	SALSICHA CONGELADA	132	605,88
2	27/02/2018	223640	BA	15356	16010000	SALSICHA CONGELADA	132	632,28
2	15/02/2018	315418	BA	15840	28289011	AGUA SANIT TEIU 2L	180	431,1
2	01/02/2018	237827	BA	16122	4039000	BEB LACT POLPA NESTLE MOR UN	72	47,28
2	23/02/2018	239532	BA	16122	4039000	BEB LACT POLPA NESTLE MOR UN	72	49,32
2	22/02/2018	513141	BA	16975	19011090	NUTRIBOM MINGAU AVEIA SCH 23	18	52,02
2	27/02/2018	37488	ES	17388	10059010	MILHO P/ PIPOCA JUPARANA 500G	240	384
2	07/02/2018	887873	BA	17825	3034900	SARDINHA A GRANEL	45	269,55
2	15/02/2018	116391	BA	17858	21039021	SAZON FLOPPY MASSAS 60G	96	242,9
2	15/02/2018	116391	BA	17859	21039021	SAZON FLOPPY FEIJO 60G	96	242,9
2	15/02/2018	116391	BA	17861	21039021	SAZON FLOPPY FRANGO 60G	96	242,9
2	15/02/2018	116391	BA	17866	21039021	SAZON FLOPPY CARNES 60G	96	242,9
2	27/02/2018	47520	ES	18070	7032090	ALHO ARGENTINO	60	510
2	27/02/2018	47708	ES	18070	7032090	ALHO ARGENTINO	50	425

2	27/02/2018	47884	ES	18070	7032090	ALHO ARGENTINO	50	425
2	27/02/2018	48022	ES	18070	7032090	ALHO ARGENTINO	20	170
2	27/02/2018	48345	ES	18070	7032090	ALHO ARGENTINO	40	304
2	27/02/2018	48493	ES	18070	7032090	ALHO ARGENTINO	50	375
2	27/02/2018	48675	ES	18070	7032090	ALHO ARGENTINO	50	380
2	27/02/2018	48991	ES	18070	7032090	ALHO ARGENTINO	50	380
2	15/02/2018	315418	BA	18753	34011900	SABÃO TEIU COCO 200G	180	343,35
2	01/02/2018	417696	BA	20556	4039000	ACHOC TODDYNHO 200ML	540	604,8
2	27/02/2018	47371	ES	22647	8094000	AMEIXA IMPORTADA	9	56,52
2	27/02/2018	47708	ES	22647	8094000	AMEIXA IMPORTADA	9	57,51
2	27/02/2018	47884	ES	22647	8094000	AMEIXA IMPORTADA	9	57,51
2	27/02/2018	48345	ES	22647	8094000	AMEIXA IMPORTADA	9	57,51
2	27/02/2018	49165	ES	22647	8094000	AMEIXA IMPORTADA	9	64,53
2	07/02/2018	887873	BA	24928	3049900	CAVALINHA CONG INTEIRA	20	119,8
2	14/02/2018	890460	BA	24928	3049900	CAVALINHA CONG INTEIRA	20	119,8
2	21/02/2018	14921	BA	24928	3049900	CAVALINHA CONG INTEIRA	30	231
2	01/02/2018	237827	BA	25724	4031000	IOGURTE NESTLE NAT 170G	28	66,92
2	10/02/2018	238675	BA	25724	4031000	IOGURTE NESTLE NAT 170G	28	69,72
2	23/02/2018	239532	BA	25724	4031000	IOGURTE NESTLE NAT 170G	28	69,72
2	21/02/2018	122086	BA	27924	15079011	OLEO SOYA SOJA 900ML	2,520	7.308,00
2	21/02/2018	122087	BA	27924	15079011	OLEO SOYA SOJA 900ML	2,520	7.308,00
2	16/02/2018	4285620	BA	31337	34022000	SABÃO PO BRILHANTE MULT TECID	135	366,05
2	26/02/2018	70078	GO	31591	20058000	MILHO VERDE FUGINI SCH 200G	1.920	1.827,54
2	01/02/2018	28190	BA	32118	4031000	IOGURTE GRAPIUNA MORANGO 1L	40	136
2	09/02/2018	28229	BA	32118	4031000	IOGURTE GRAPIUNA MORANGO 1L	50	170
2	15/02/2018	28251	BA	32118	4031000	IOGURTE GRAPIUNA MORANGO 1L	40	140
2	01/02/2018	28190	BA	32164	4031000	IOGURTE GRAPIUNA AMEIXA 1L	20	68
2	09/02/2018	28229	BA	32164	4031000	IOGURTE GRAPIUNA AMEIXA 1L	14	47,6
2	15/02/2018	28251	BA	32164	4031000	IOGURTE GRAPIUNA AMEIXA 1L	10	35
2	01/02/2018	4535058	BA	33497	16025000	CARNE HAMBURGUER	10	108,36
2	09/02/2018	4548556	BA	33497	16025000	CARNE HAMBURGUER	4	43,34
2	09/02/2018	4548556	BA	33497	16025000	CARNE HAMBURGUER	6	61,99
2	19/02/2018	4566781	BA	33497	16025000	CARNE HAMBURGUER	4	40,88
2	19/02/2018	4566781	BA	33497	16025000	CARNE HAMBURGUER	6	64,35
2	09/02/2018	616582	BA	34782	4021010	LEITE PO GLORIA DESNATADO LT	24	188,99
2	19/02/2018	534	BA	35199	9011110	CAFE CAMACA 250G	800	2.400,00
2	19/02/2018	535	BA	35199	9011110	CAFE CAMACA 250G	40	120
2	01/02/2018	28190	BA	38317	4061010	QUEIJO MUSSARELA	169	2.280,02
2	23/02/2018	49861	BA	38317	4061010	QUEIJO MUSSARELA	154	2.083,05
2	15/02/2018	391948	SE	39371	21032010	MOLHO PRONTO MARATA MANJERI	240	211,5
2	28/02/2018	2221	BA	40901	32030019	COLORAU GOT A KENTE 200G	25	56,25
2	01/02/2018	4535055	BA	42091	15171000	MARG DELINE 3KG	6	100,08
2	19/02/2018	4566781	BA	42091	15171000	MARG DELINE 3KG	6	99,54
2	20/02/2018	27031	ES	42719	10059010	MILHO PIPOCADA NACIONAL SUDESTE	100	128,9
2	07/02/2018	302512	BA	43345	4041000	BEB LACT MAIS VIDA MORANGO	45	157,5
2	22/02/2018	303661	BA	43345	4041000	BEB LACT MAIS VIDA MORANGO	45	157,5
2	23/02/2018	49861	BA	46211	4041000	BEB LACT YOGUEDES C/IOG POPO	120	220
2	16/02/2018	25560	BA	46475	4031000	DANONINHO POLPA MOR 90G	180	154,08
2	09/02/2018	4276171	BA	46956	34022000	SABÃO PO OMO M ACAO SCH 1KG	80	383,8
2	14/02/2018	890460	BA	47142	3049900	CORVINA EM POSTA MARE VIVA	15	202,35

- Estes documentos não servem para contestar nada. Devem ser desprezados pelos Nobres Julgadores porque só vieram para oferecer confusão à lide.

d) **Relatórios da Defesa – Mídia CD – Fl. 84** - Vejamos o resultado da nossa análise sobre o relatório de SAÍDAS NF anexado na mídia CD da fl. 84 do PAF:

- Arrola itens totalmente alheios ao escopo da infração: do código 2 ao 608 tudo foi posto apenas para confusão. O trabalho fiscal inicia no código 1771;
- A citação dos códigos EAN como duplos são apenas para confundir. Eis que, cada documento indica o código fiscal correto nos registros C170 nas EFDs. Assim, por

exemplo, basta contar o item Leite Italac Integral c Tampa pelo seu código fiscal correto, 1771 desprezando qualquer menção do código EAN 7898080640017.

- A tabela omite muitos códigos utilizados no trabalho fiscal, como por exemplo 1811, 4580, 6486, 6893 e 6909, dentre outros.
 - Não servem como contestação para os fins do julgamento do mérito da infração.
- e) Agora vejamos o resultado da nossa análise sobre o relatório de **SAÍDAS ECF** anexado na mídia CD da fl. 84 do PAF:
- Arrola apenas 103 itens, enquanto o trabalho fiscal apresenta 132 itens;
 - Apesar de copiado justamente da nossa Listagem das Saídas de Itens 2017, original da infração – fls. 46 a 56 Do PAF, reproduziu o documento com muitas alterações, sem a menor explicação: por exemplo, a eliminação de 1061 unidades do item de código 1828 saídos por ECF no mês 04/2017; a eliminação de todas as saídas por CFOP 5927 (perecimento, furto, roubo, etc.) como se não tivesse de baixar do seu estoque; a eliminação de 392 unidades do item de código 1843, saídos por ECF no mês 04/2017; E assim por diante.
 - Curioso notar que nestas saídas por ECF não computou absolutamente nada por códigos EAN.
 - Concluindo, trata-se de outro documento que não merece fé, devendo ser expurgado do contexto de mérito da Defesa propriamente dita.
- f) **Precisão da Informação Fiscal - Códigos Duplos** – Inicialmente queremos nos escusar ante a Autuada por não termos introduzido as saídas por NFC-e desde o início da ação fiscal. Estávamos no período de adesão das empresas a este modelo, que transitavam passo a passo do ECF para a NFC-e; e no pacote fiscal das EFDs elas não estavam. Nada na escrituração fiscal apontava para sua existência. Os controles de informações fiscais feitos pelo sistema SEFAZ/INC também não diziam nada a respeito. Assim, trabalhamos sem elas até serem mencionados os códigos EAN já em sede de Defesa. Uma vez conhecidas através de solicitações objetivas ao sistema SEFAZ/NFEN, recebemos os arquivos de outubro a dezembro de 2017 (período real das emissões) e descobrimos o imbróglio das três sequências de códigos, tal como já descrito no item 1.b acima; unificamos estas três sequências em uma só e montamos novo demonstrativo de saídas de 2017, o qual inserimos no levantamento de estoques em lugar do antigo, encontrando novas quantidades de omissões, que agora se acham definidas nos demonstrativos da infração em anexo a esta 3ª Informação Fiscal.
- g) **Nova Revisão dos Estoques** – Nesta oportunidade, além da introdução das saídas por NFC-e, fizemos nova revisão da infração, e retiramos os itens:
- Quiabo, por isenção;
 - Lustre Luteus G-Light, Cuba Tramontina, Chapa Hambúrguer, Estufa Salgada, Misturador Inox Tramontina, Lavadora Suggar, Lixeira Tramontina e Refresqueira 2bojo, por serem item de uso/consumo;
 - Os três itens Battermix e o Triggus Integral, por serem itens de industrialização de padaria, com saída necessária por outros itens - produtos finais, com diferentes codificações;
 - Por esta Resposta de Diligência estamos apresentando o Novo Demonstrativo da Infração 04.05.01, com **remanescente de R\$ 21.140,37** de imposto.
- h) **Portaria 445/98** – O auto de infração foi lavrado em dezembro de 2018; a Portaria 159/19 que iniciou a aplicação dos preços médios de saídas para estes casos, bem como do desconto nos itens disponíveis, só vigorou a partir de outubro de 2019. A 1ª Informação Fiscal foi prestada em março de 2019, ainda antes da edição da Portaria. O novo demonstrativo de débito da Infração 6 já traz, agora, tanto estes descontos quanto os cálculos pelos preços médios, tanto das entradas quanto das saídas, aplicados cada um na sua condição legal. Vide demonstrativos anexos.

Entendendo que foram completamente satisfeitos os pedidos da diligência requerida, anexaremos todos os novos demonstrativos da infração 6 neste documento, ao tempo em que serão gravados em mídia CD específica, também anexa a esta.

Tais documentos serão repassados integralmente ao contribuinte para reabertura do prazo de defesa em 10 (dez) dias, como suscitou o requerimento da diligência.

Regularmente intimado para conhecer a Informação Fiscal, via seu representante legal, o sujeito passivo se manifesta às fls. 156-7.

Fala que embora o Diligente a todo tempo tenha desmerecido o trabalho da impugnação, agora, ele, diligente, merece elogio por reconhecer as falhas do trabalho fiscal apontadas pelo Impugnante, refazendo o trabalho a salvo das mesmas, com adaptação da Portaria 445/98, produzindo trabalho que, ele, impugnante, aceita ao concluir pela omissão de saídas em R\$ 117.466,53. Contudo, ainda entende necessário retificar o valor do imposto apurado quando tomado tal valor como base de cálculo do imposto, pois do valor das omissões, R\$ 12.078,74 se refere a “charque”, mercadoria que no exercício fiscalizado tinha saídas com redução de base de cálculo, para que a carga tributária equivalesse à alíquota de 12% (Art. 268, LI, do RICMS-BA), razão pela qual apresenta demonstrativo de cálculo reconhecendo devido ICMS de R\$ 20.415,72.

À fl. 164, consta diligência deferida para a autoridade fiscal autuante conhecer e analisar os argumentos apresentados a nova manifestação do sujeito passivo.

Por consequência, o Autuante presta a Informação Fiscal de fls. 169-170, acatando os argumentos do sujeito passivo quanto ao valor restante devido da infração 06: R\$ 20.415,72.

VOTO

Como acima relatado, contendo cinco infrações o Auto de Infração em revisão neste órgão administrativo judicante exige o valor de R\$ 64.734,74

Examinando os autos constato estar o PAF consoante com o RICMS-BA e com o RPAF-BA/99, pois o lançamento resta pleno dos essenciais pressupostos formais e materiais e os fatos geradores do crédito tributário constam claramente demonstrados.

Assim, considerando que: a) conforme recibo e documentos de fls. 05, 08, 100, 125-131, 152 e 171, bem como do que se depreende das manifestações defensivas, cópia do Auto de Infração e dos papéis de trabalho indispensáveis para o esclarecimento dos fatos narrados no corpo do auto foram entregues ao contribuinte; b) na lavratura do Auto de Infração foi devidamente cumprido o disposto no art. 142 do CTN, bem como nos artigos 15, 19, 26, 28, 30, 38, 39 (em especial quanto ao inciso III e §§ , 41, 42, 43, 44, 45 e 46 do RPAF; c) o processo se conforma nos artigos 12, 16, 22, 108, 109 e 110 do mesmo regulamento; d) as infrações estão clara e exaustivamente descritas, determinadas com segurança, corretamente tipificadas e tem suporte nos demonstrativos e documentos fiscais autuados, emitidos na forma e com os requisitos legais (fls. 09-58 e CD de fl. 59), bem como identificado o infrator, no estado em que se encontra, constato não haver vício a macular o PAF em análise.

De logo observo tratar-se de exação fiscal relacionada a tributo originalmente sujeito a lançamento por homologação (CTN: art. 150) em que a legislação atribui ao sujeito passivo a prática de todos os atos de valoração da obrigação tributária, inclusive o dever de antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade administrativa, cabendo a esta apenas homologar os atos de natureza fiscal do contribuinte no prazo decadencial. Nesse caso, ainda que sobre a obrigação tributária não influam quaisquer atos anteriores à homologação, praticados pelo sujeito passivo ou por terceiro, em sendo praticados, os atos são, porém, considerados na apuração do saldo porventura devido e, sendo o caso, na imposição de penalidade, ou sua graduação (§§ 2º e 3º do artigo 150 do CTN).

Apresentando os respectivos demonstrativos de débito, em vasta e detalhada Impugnação para todas as infrações, do valor autuado (R\$ 64.734,85) o sujeito passivo reconhece devido R\$ 31.697,82 (fls. 81).

Por sua vez, analisando a detalhada peça defensiva, a autoridade fiscal autuante acata totalmente as razões defensivas para as infrações 01 e 03 e, em parte, as razões defensivas para as demais infrações, conforme demonstrativo resumo exposto na fl. 91 dos autos, reduzindo o valor original da exação (R\$ 64.734,85) para R\$ 62.069,15.

Considerando que: a) na subsequente manifestação do sujeito passivo sobre o valor ajustado da exação (fls. 102-103), ele reconhece devido o valor remanescente para a Infração 05; b) não observar inconsistência a exigir conhecimento de ofício, vejo não mais haver controvérsia sobre o valor devido pelas infrações 01, 03 e 05, acolho o ajuste efetuado pelo autuante para essas infrações na Informação Fiscal, respectivamente, R\$ 124,17 (conforme demonstrativo de débito de fl.63), R\$ 132,80 (conforme demonstrativo de débito de fl.66) e R\$ 49,81, conforme demonstrativo da infração no CD de fl. 59 e 91.

Eis os demonstrativos:

Infração 01

Mês	VI Lançado	VI. Julgado
fev/17	43,20	43,20
mar/17	9,62	-
abr/17	8,98	-
jul/17	54,00	54,00
set/17	14,44	6,03
out/17	13,50	13,50
nov/17	7,44	7,44
dez/17	6,04	-
Total	157,22	124,17

Infração 03

Mês	VI Lançado	VI. Julgado
jan/17	16,20	16,20
fev/17	13,13	13,13
mar/17	10,09	-
abr/17	25,44	-
mai/17	55,51	48,00
jul/17	8,67	8,67
ago/17	49,94	46,80
nov/17	6,60	-
Total	185,58	132,80

Infração 05

Mês	VI Lançado	VI. Julgado
jan/17	117,44	5,86
fev/17	82,53	3,39
mar/17	73,88	4,91
abr/17	21,35	3,68
mai/17	65,98	4,26
jun/17	167,91	7,57
jul/17	420,57	4,74
ago/17	32,96	4,03
set/17	22,01	2,95
out/17	10,32	8,42
nov/17	25,28	-
dez/17	7,77	-
Total	1.048,00	49,81

Infrações subsistentes em parte.

Infração 2

Do valor original de R\$ 919,87, apresentando demonstrativo às fls. 63-65, o sujeito passivo reconhece devido o valor de R\$ 578,72.

Por sua vez, nada acolhendo das alegações defensivas, o autuante manteve a exação original da infração. Nesta infração discordou quanto ao pedido de exclusão para as operações com as seguintes mercadorias:

- a) Granulado Dori Conf. Colorido 150g;
- b) Bacon Defumado;
- c) Pó Sorvete (diversos sabores);
- d) Bebida Suplementar p/Atleta (divs sabores);
- e) M Alim Arroz Urbano Penna c/Ovos 500g.

Dessas mercadorias, na manifestação defensiva subsequente à Informação Fiscal, o sujeito passivo segue protestando apenas quanto à exigência fiscal relativa a: a) Pó para sorvete – por entender destinado à produção de sorvete caseiro, não se confundindo com a “preparação para sorvete em máquina”; b) Papel Manteiga Smart 4.0M; c) Ração Águia Mist. Canário 500g; d) Choc Pó Solúvel Oetker 200g; f) Guaramix Premium Drink Mix Pet 500ml.

Nessa manifestação reconhece procedente, o valor de R\$ 766,29.

Pois bem, ponderando as razões de acusação e defesa com respeito aos itens que restaram na controvérsia, resolvo o seguinte:

Pó para sorvete:

Consta dos itens 15.01 e 15.02 do Anexo 1 do RICMS-BA vigente à época da autuação, englobando todos os “preparados para fabricação de sorvete”: exação pertinente.

Papel Manteiga Smart 4.0M

Consta dos itens 15.15 do Anexo 1 do RICMS-BA vigente à época da autuação, englobando todos os papéis impermeáveis: exação pertinente.

Ração Águia Mit. Canário 500g

Consta dos itens 14.1 do Anexo 1 do RICMS-BA vigente à época da autuação, englobando todas as rações para animais domésticos: exação pertinente.

Choc Pó Solúvel Oetker 200g;

Consta do item 3.102 do Anexo 1 do RICMS-BA vigente à época da autuação, englobando os produtos com NCM 1806: exação pertinente.

Guaramix Premium Drink Mix Pet 500ml.

Consta do item 15.02 do Anexo 1 do RICMS-BA vigente à época da autuação, englobando as bebidas energéticas em embalagem com capacidade inferior a 600ml: exação pertinente.

Portanto, a exação pela infração fica mantida no valor original.

Infração 04

Do valor original de R\$ 4.621,44, apresentando demonstrativo às fls. 64-65, o sujeito passivo reconhece devido o valor de R\$ 578,72.

Por sua vez, analisando as razões defensivas, o autuante as acolheu em parte e reduziu o valor da exação dessa infração para R\$ 3.131,17.

Nesta infração discordou quanto ao pedido de exclusão para as operações com as seguintes mercadorias:

- a) Massa Lasanha Pre Coz Vitarella 200g, Massa Pastel Mezzani Rolo 350g, Massa Pastel Yoquedes Grande e Media 500g;
- b) Pimentinha Tapioca;
- c) MISTURAS para Bolo D Benta, Sarandi e Smart (Divs Tipos);
- d) Granola Tia Sonia – Tipos Diversos.

Dessas mercadorias, na manifestação defensiva subsequente à Informação Fiscal, o sujeito passivo segue protestando apenas quanto à exigência fiscal relativa a: a) Massa pré-cozida – Por entender que não é massa instantânea; b) Pimentinha tapioca – Por alegar que por não entender a que o produto se refere, o autuante optou por manter a falta de tributação.

Pois bem, ponderando as razões de acusação e defesa com respeito aos itens que restaram na controvérsia, resolvo o seguinte:

Massa pré-cozida:

Para o período, vigente até 31/01/2017, o item 11.16 do Anexo 1 do RICMS-BA, registra enquadradas na ST as “Massas alimentícias não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo”.

Para o período, vigente a partir de 01/02/2017, o item 11.16 do Anexo 1 do RICMS-BA, registra enquadradas na ST as “Massas alimentícias tipo instantânea, e no item 11.17.0 as “Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto a descrita no CEST 17.049.03”.

Portanto, a massa cozida, que é o caso, não estava enquadrada no regime de substituição tributária na Bahia. Nesse caso, por ser mercadoria normalmente tributável, a razão está com o autuante.

Pimentinha tapioca

Vê-se no demonstrativo da Infração (fls.14-19) que detalha os documentos fiscais, que a mercadoria é codificada com a NCM 19053100. Conforme o Anexo 1 do RICMS-BA vigente no período da autuação, tal NCMS serve a “Biscoitos e bolachas não derivados de farinha de trigo dos tipos “maisena” e “maria” e outros de consumo popular que não sejam adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial. Exceto o CEST 17.054.02”.

Portanto, não sendo produto derivado de farinha de trigo, mas de farinha de tapioca, não estava enquadrado no regime de substituição tributária. Portanto, também nesse caso cabe razão ao autuante.

Desse modo, considerando vencido o Impugnante nas situações que restou em controvérsia no valor ajustado por ocasião da Informação Fiscal para o valor da exação pela infração reconhecidamente cometida, acolho como corretamente devido o valor de R\$ 3.131,17, com o seguinte demonstrativo de débito:

Infração 04

Data Ocorrência	Data Vencimento	Base Cálculo	Aliquota %	Multa %	Valor Histórico
31/01/2017	09/02/2017	2.533,78	18%	60,00	456,08
28/02/2017	09/03/2017	885,78	18%	60,00	159,44
31/03/2017	09/04/2017	754,61	18%	60,00	135,83
30/04/2017	09/05/2017	1.155,67	18%	60,00	208,02
31/05/2017	09/06/2017	662,28	18%	60,00	119,21
30/06/2017	09/07/2017	852,83	18%	60,00	153,51
31/07/2017	09/08/2017	2.630,17	18%	60,00	473,43
31/08/2017	09/09/2017	2.772,67	18%	60,00	499,08
30/09/2017	09/10/2017	2.899,89	18%	60,00	521,98
31/10/2017	09/11/2017	2.196,50	18%	60,00	395,37
31/12/2017	09/01/2018	51,22	18%	60,00	9,22
Total da Infração					3.131,17

Infração 06

Trata-se de falta de recolhimento de imposto relativo a omissão de saídas de mercadorias tributáveis apurada por levantamento quantitativo de estoques por espécie de mercadorias em exercício fechado, procedimento fiscal que, sem alterar os dados da Escrituração Fiscal Digital - EFD efetuada pelo contribuinte nos termos do Ajuste SINIEF 02/09, consiste em mera equação matemática que, a partir do estoque inicial se soma as entradas e se abate o estoque final, apurando-se a real quantidade das saídas das mercadorias relacionadas objeto do levantamento quantitativo.

Objetivando matematicamente conferir o regular cumprimento das obrigações tributárias por parte do contribuinte, nesse procedimento fiscal se confronta as mercadorias efetivamente saída com as quantidades contidas nos documentos fiscais e registradas pelo contribuinte na escrita fiscal.

Assim, considerando que toda movimentação empresarial com repercussão tributária tem previsão legal, apenas ocorre divergência entre a quantidade efetivamente saída e a registrada nos respectivos documentos quando o contribuinte não registra todas as saídas documentalmente ou se equivoca nos registros que efetuou, situação última que, na forma prevista no artigo 123 do RPAF.

Ora, ao que interessa ao deslinde da questão, a legislação tributária da Bahia expõe:

Lei 7.014/96:

Art. 34. São obrigações do contribuinte:

...

XII - escriturar os livros e emitir documentos fiscais na forma prevista em regulamento;
RICMS-BA:

Art. 83. A NF-e será emitida pelo contribuinte obrigado ao seu uso ou que tenha optado:

...

VII - por ocasião da destinação a uso, consumo ou integração ao ativo imobilizado ou a emprego em objeto alheio à atividade do estabelecimento, de mercadoria adquirida para comercialização, industrialização, produção, geração ou extração;

...

Art. 215. A escrituração dos livros fiscais será feita com base nos documentos relativos às operações ou prestações realizadas pelo contribuinte, sob sua exclusiva responsabilidade.

...

Art. 225. O livro Registro de Inventário, modelo 7, destina-se a arrolar, pelos seus valores e com especificações que permitam sua perfeita identificação, as mercadorias, as matérias primas, os produtos intermediários, os materiais de embalagem, os produtos manufaturados e os produtos em fabricação existentes no estabelecimento na data do balanço (Conv. S/Nº, de 15/12/70).

§ 1º O livro Registro de Inventário será utilizado por todos os estabelecimentos que mantiverem mercadorias em estoque.

AJUSTE SINIEF 02/09:

Cláusula quarta *O arquivo digital da EFD será gerado pelo contribuinte de acordo com as especificações do leiaute definido em Ato COTEPE e conterá a totalidade das informações econômico-fiscais e contábeis correspondentes ao período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês.*

§ 1º Para efeito do disposto no caput, considera-se totalidade das informações:

I - as relativas às entradas e saídas de mercadorias bem como aos serviços prestados e tomados, incluindo a descrição dos itens de mercadorias, produtos e serviços;

II - as relativas a quantidade, descrição e valores de mercadorias, matérias-primas, produtos intermediários, materiais de embalagem, produtos manufaturados e produtos em fabricação, em posse ou pertencentes ao estabelecimento do contribuinte declarante, ou fora do estabelecimento e em poder de terceiros;

III - qualquer informação que repercuta no inventário físico e contábil, na apuração, no pagamento ou na cobrança de tributos de competência dos entes conveniados ou outras de interesse das administrações tributárias. (Grifos meus).

Pois bem. Do valor original de R\$ 57.802,74, na manifestação datada de 06/02/2019, apresentando demonstrativo às fls. 78-81, o sujeito passivo reconhece devido R\$ 16.202,31 (fl. 80).

Por sua vez, como acima relatado, na Informação Fiscal datada de 09/03/2019, analisando as razões defensivas, o autuante acolheu apenas a alegação defensiva relativa ao item Filme PVC Esticável 380x10 (Material adquirido para embalagem) reduzindo o valor da exação dessa infração para R\$ 57.711,33 (fl. 91).

Depois disso, como acima relatado, ainda que motivando diligências, o contraditório seguiu com as partes mantendo suas posições para esta infração até que por força da diligência deferida em 15/10/2021 pedindo ao autuante analisar a reiterada pertinência da alegação defensiva de duplicidade de código e agrupamento de mesma mercadoria com movimentação por diversos códigos para agrupamento legalmente permitido, inclusive sobre a alegação de inadequação de alíquotas e mercadorias movimentadas sem diferença, bem como o requerimento para ajustar o procedimento fiscal considerando as disposições do art. 3º, III e § 1º, da Portaria 445/98 (fl. 138), na consequente Informação Fiscal de 27/07/2022 (fls. 142-146), o autor do feito ora em juízo deste órgão administrativo judicante, expressando introduzir novos elementos na lide “*para corrigi-la, ajustá-la, enfim, torna-la apta ao julgamento desta Egrégia Casa*”, minuciando seu trabalho diligente, acatou grande parte dos argumentos defensivos e revisou o procedimento fiscal, resultando em um ICMS remanescente devido de R\$ 21.140,37, conforme os refeitos demonstrativos suportes (fls. 147-151).

Regularmente intimado do resultado da diligência com entrega de cópia da Informação Fiscal e demonstrativos suportes, o sujeito passivo se manifestou em 04/08/2022. Na oportunidade, embora concordando com o apurado valor da omissão de saídas no exercício fiscalizado (R\$ 117.466,53), observou a necessidade de retificação da base de cálculo do imposto exigido, já que do valor da omissão, R\$ 12.078,74 se refere a “charque”, mercadoria que no exercício fiscalizado tina base de cálculo reduzida para que sua carga tributária equivalesse à alíquota de 12% (RCIMS-BA: Art. 268, LI), de modo que o ICMS que reconhece devido é R\$ 20.415,72, em conformidade com o demonstrativo que aporta na sua manifestação.

Como o PAF retornou ao CONSEF sem conhecimento do autuante/diligente acerca da manifestação do sujeito passivo, em 27/10/2022 ele retornou em diligência à INFRAZ de origem para tanto (fl. 164 e, em 11/12/2023, a autoridade fiscal autuante/diligente informou acatando o argumento do sujeito

passivo, atitude que, por permissivo legal, finaliza o contraditório da Infração 06, razão pela qual a tenho como parcialmente subsistente em R\$ 20.415,72.

Pelo exposto, voto pela PROCEDENCIA PARCIAL do Auto de Infração.

RESOLUÇÃO

ACORDAM os membros da 2ª Junta de Julgamento Fiscal do Conselho de Fazenda Estadual, por unanimidade, julgar **PROCEDENTE EM PARTE** o Auto de Infração nº **206958.0011/18-4**, lavrado contra **GMSS COMERCIO DE ALIMENTOS**, devendo o Autuado ser intimado o autuado para efetuar o pagamento do imposto no valor de **R\$ 24.773,54**, acrescido das multas de 60% sobre R\$ 4.357,82, e de 100% sobre R\$ 20.415,72, previstas no art. 42, incisos VII, “a” e III da Lei nº 7.014/96, e dos acréscimos legais, devendo ser homologado os valores recolhidos.

Sala Virtual das Sessões do CONSEF, 23 de abril de 2023.

JORGE INÁCIO DE AQUINO - PRESIDENTE/RELATOR

JOSÉ ADELSON MATTOS RAMOS - JULGADOR

ZILRISNAIDE MATOS FERNANDES PINTO - JULGADORA